



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA**

Classificação: 031.11

**PROCESSO NUP
64590.003968/2025-34**

ASSUNTO: aquisição de equipamento médico e odontológico - PAASSEx 2024/2025

INTERESSADO: Almoxarifado

Órgão de Origem: Hospital de Guarnição de João Pessoa

Data da Criação: 15/04/2025

Localização Atual do Processo: Seção de Aquisições Licitações e Contrato

Estado: Minuta

PEÇAS PROCESSUAIS

- 1- Termo de Abertura Nº 46-Almox/Fiscal Adm/HGuJP (a)
- 2- DIEx Nº 2760-SecSau/Cia Cmdo/Cmdo 1Gpt E
- 3- DIEx Nº 912-FSB/15º BIMTZ
- 4- DIEx Nº 1762-SALC/Fiscal Adm/HGuJP
- 5- 15º BI Mtz.rar (b)
- 6- Edital e Anexos PE 90004-2025-Publicação.rar (b)
- 7- 5 - CCIR - DIEx Req - Diex Simplificado-38-CCIR_HGuJP.pdf
- 8- 6 - CCIR - DFD - DFD316_2024_assinado (2).pdf
- 9- 20 - 15 BI Mtz - DFD.pdf
- 10- 21 - 1 Gpt E - DFD.pdf
- 11- Despacho Nº 3522-Almox/Fiscal Adm/HGuJP
- 12- Despacho Nº 3666-Almox/Fiscal Adm/HGuJP
- 13- Pags 8 e 9 do BI 72 de 22ABR2025.pdf
- 14- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 001/2025 - Processo 64590.003968/2025-34
- 15- ETP160139_000050_2025 (1).pdf
- 16- MR160139_000028_2025 (2).pdf
- 17- Pesquisa de preços PAASSEx.pdf
- 18- TR160139_000069_2025 (1).pdf
- 19- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 002/2025 - Processo 64590.003968/2025-34
- 20- AC_TR_Minuta Ata de Registro de Preços.pdf
- 21- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 003/2025 - Processo 64590.003968/2025-34

Legenda

- (a) Documento de Origem
- (b) Arquivos que não serão impressos por não se tratarem de arquivos de texto ou imagem
- (c) Documento desentranhado
- (d) Documento desmembrado



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXERCITO BRASILEIRO
COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
(1º Grupamento de Engenharia/1955)
GRUPAMENTO GENERAL LYRA TAVARES

DIEx nº 2760-SecSau/Cia Cmdo/Cmdo 1Gpt E
EB: 64278.005374/2025-19

João Pessoa, PB, 21 de março de 2025.

Do Comandante da Companhia de Comando do 1º Grupamento de Engenharia

À Sra Diretora do Hospital de Guarnição de João Pessoa

Assunto: conclusão de Processo Licitatório - PE 90004/2025-HGuJP - PAASSEX - solicitação.

Referências:

a) DIEx nº 1758-SALC/Fiscal Adm/HGuJP, de 17 MAR 25.

1. Sobre o assunto, tendo em vista os itens **34 a 56 e 58 a 64**, apresentarem-se **desertos no Processo Licitatório** com a finalidade de aquisição de equipamentos de uso médico hospitalar, mobiliário e materiais permanentes em geral, visando atender as demandas do PAASSEX 2024/2025 desta Organização Militar, solicito verificar a possibilidade de relançamento dos itens.

2. Em virtude das pequenas quantidade e da especificação do material a modalidade de adesão em pregão eletrônico de outro Órgão Público fica prejudicada, tendo em vista os custos de frete para o envio dos produtos.

[REDACTED] - Cap
Comandante da Companhia de Comando do 1º Grupamento de Engenharia

OITENTA ANOS DAS VITÓRIAS DA FORÇA EXPEDICIONÁRIA BRASILEIRA: HERÓIS SEMPRE LEMBRADOS!



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **Cap [REDACTED]**, em 21/03/2025, às 13:31 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

PXWY-KnVX-a5wX-ewDm



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXERCITO BRASILEIRO
15º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(8ª Cia Inf de SC/1870)
REGIMENTO VIDAL DE NEGREIROS

DIEx nº 912-FSB/15º BIMTZ
EB: 64092.002964/2025-50

João Pessoa, PB, 17 de março de 2025.

Da Comandante do 15º Batalhão de Infantaria Motorizado

À Sra Diretora do Hospital de Guarnição de João Pessoa

Assunto: Reinclusão de item. PAASSEX 2025

Anexos:

1) DIEx nº 1762-SALC/Fiscal Adm/HGuJP, de 17 MAR 25.

Em atenção ao documento referenciado, solicito a essa OMS verificar a possibilidade de realizar a **republicação do item 64** .

[REDAZIDA] - Cel
Comandante do 15º Batalhão de Infantaria Motorizado

**"OITENTA ANOS DAS VITÓRIAS DA FORÇA EXPEDICIONÁRIA BRASILEIRA:
HERÓIS SEMPRE LEMBRADOS!"**



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) Cel **[REDAZIDA]**, em 17/03/2025, às 15:52 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

o3K8-Koyo-FGp/-9JSP



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA

DIEx nº 1762-SALC/Fiscal Adm/HGuJP
EB: 64590.002706/2025-52

João Pessoa, PB, 17 de março de 2025.

Da Diretora do Hospital de Guarnição de João Pessoa

Ao Sr Comandante do 15º Batalhão de Infantaria Motorizado

Assunto: Conclusão de Processo Licitatório - PE 90004/2025-HGuJP - PAASSEX

Anexos:

[1\) 15º BI Mtz.rar](#)

[2\) Edital e Anexos PE 90004-2025-Publicação.rar](#)

1. Informo que o Pregão Eletrônico nº 90004/2025-HGuJP, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE USO MÉDICO HOSPITALAR, MOBILIÁRIO E MATERIAIS PERMANENTES EM GERAL, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SEÇÕES DO HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA E ÓRGÃOS PARTICIPANTES, ATENDENDO AO PLANEJAMENTO ANUAL DAS ATIVIDADES DO SISTEMA DE SAÚDE DO EXÉRCITO (PAASSEX 2024/2025), foi concluído em 14 de março de 2025.

2. Outrossim, o referido pregão foi homologado em 26 de fevereiro e 14 de março de 2025, na seguinte situação:

- itens do pregão: 69, sendo 1 grupo (Grupo 1 - itens 2 a 8) e itens avulsos: itens 01 e 9 a 69
- itens fracassados no julgamento: 34: itens 15, 28, 34 a 56, 58 a 64 e 68,
- itens adjudicados/homologados: 35 - (Grupo 1 , itens 2 a 8) e itens 1, 9 a 14, 16 a 27, 29 a 33, 57, 65 a 67.

Obs: Os itens 32 a 69 destinaram-se aos Órgãos participantes - 1º G E - 32 ao 63; B Adm Gu João Pessoa - itens 64 ao 69 (sendo 64 ao 66 - 15 B Inf Mtz e 67 ao 69 - 16 R C Mec)

2. Dessa forma, remeto em, anexo as ATAS de Registro de Preços referentes aos itens adjudicados/homologados a essa UG

[REDACTED] - TC
Diretora do Hospital de Guarnição de João Pessoa

**OITENTA ANOS DAS VITÓRIAS DA FORÇA EXPEDICIONÁRIA BRASILEIRA:
HERÓIS SEMPRE LEMBRADOS!"**



Documento assinado eletronicamente, por meio de assinatura simples, pelo(a) TC [REDACTED], em 17/03/2025, às 10:15 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

/Mit-5k0A-zr7E-zT3Q

DIEx Simplificado Nº 38-CCIR/HGuJP
EB: 64590.011001/2024-45

João Pessoa, PB, 22 de novembro de 2024.

Do Chefe do CCir

Ao Sr Fiscal do HGuJP, Chefe da SALC

Assunto: Abertura de processo licitatório para aquisição de bens - CENTRO CIRÚRGICO 2024

Anexos:

1) DFD316_2024_assinado.pdf

1. Nos termos dos Arts. 12 e 13 das Instruções Gerais para realização de Licitações no Ministério do Exército - Port Min nº 305, de 24 MAIO 95 (IG 12-02), solicito providências no sentido de se fazer aprovar, junto ao Ordenador de Despesas, a abertura de processo licitatório para a aquisição de bens, conforme justificativa da necessidade e demais informações complementares constantes no Documento de Formalização de Demanda (DFD) anexo.

2. Para fins de nomeação da equipe de elaboração dos estudos preliminares e de responsável pela pesquisa de preços, indico como integrante(s) o(s) seguintes militar(es):

a. Equipe de Planejamento:

Função	P/G	Nome Completo	Seção/Div/SU
Representante do Setor Requisitante	1º Ten	[REDACTED]	Adjunto do Centro Cirúrgico

b. Responsável pela Pesquisa de Preços:

Função	P/G	Nome Completo	Seção/Div/SU
Responsável pela Pesquisa de Preços	2º Sgt	[REDACTED]	Auxiliar da Chefia do Centro Cirúrgico

[REDACTED] - Cap
Chefe do CCir

80 ANOS DO INÍCIO DAS OPERAÇÕES DA FORÇA EXPEDICIONÁRIA BRASILEIRA NO TEATRO DE OPERAÇÕES EUROPEU



Documento assinado eletronicamente, por meio de assinatura simples, pelo(a) Cap [REDACTED], em 22/11/2024, às 09:41 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

d0zA-7wR4-6Pmb-gJ9J

Número do Documento de Formalização da Demanda: 316/2024

1. Informações Gerais

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
Centro Cirúrgico	30/12/2025 00:00	160139	[REDACTED]

Descrição sucinta do objeto

Aquisição de material permanente médico-hospitalar e mobiliário geral para atender o Planejamento Anual das Atividades do Serviço de Saúde do Exército (PAASSEx) 2025 do HGuJP.

2. Justificativa de Necessidade

A aquisição dos itens especificados justifica-se pela necessidade de:

Manter a capacidade operativa do HGuJP: O material médico-hospitalar e o mobiliário pleiteados são essenciais para garantir o atendimento adequado aos usuários do Sistema de Saúde do Exército, mantendo a excelência dos serviços prestados pelo HGuJP e cumprindo sua missão de prover assistência à saúde da Família Militar.

Renovar e modernizar os equipamentos: A substituição de equipamentos obsoletos ou danificados por materiais modernos e em conformidade com as normas vigentes visa otimizar os procedimentos médicos, garantir a segurança dos pacientes e elevar o padrão de qualidade do atendimento no HGuJP.

Aprimorar as condições de trabalho das equipes de saúde: Oferecer melhores condições de trabalho aos profissionais de saúde, com mobiliário ergonômico e equipamentos eficientes, contribui para a qualidade do serviço prestado, para o bem-estar da equipe e para a retenção de talentos no HGuJP.

Atender às demandas do PAASSEx 2025: A aquisição do material permanente está alinhada com as metas e objetivos estabelecidos no PAASSEx 2025 para o HGuJP, visando o aprimoramento contínuo do Serviço de Saúde e a modernização da infraestrutura hospitalar.

Observar os princípios da economicidade e eficiência: A aquisição planejada do material permanente permite otimizar os recursos financeiros, evitando compras emergenciais e garantindo o melhor custo-benefício para a Administração, contribuindo para a gestão eficiente dos recursos do HGuJP.

Considerações adicionais:

É importante destacar que a falta dos materiais solicitados pode comprometer a capacidade do HGuJP em prestar assistência médica adequada, impactando diretamente na saúde dos usuários e na reputação do hospital. A aquisição dos itens em questão visa suprir as necessidades do HGuJP, considerando o aumento da demanda por atendimentos, a necessidade de substituição de equipamentos antigos, a complexidade dos casos atendidos e a busca pela excelência na assistência médica. A modernização do parque tecnológico e a atualização da infraestrutura do HGuJP são cruciais para manter o hospital como referência em saúde na região, atraindo e retendo profissionais qualificados e garantindo a satisfação dos usuários. Diante do exposto, a aquisição do material permanente médico-hospitalar e mobiliário demonstra-se essencial para garantir a continuidade e a qualidade dos serviços de saúde prestados pelo Hospital de Guarnição de João Pessoa.

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nº do item	Classe	PDM	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1	INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS MÉDICOS E CIRÚRGICOS	ASPIRADOR MANUAL	COMPONENTE: VÁLVULA DUPLA, ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL, MODELO: INTRAUTERINO, TIPO: SERINGA, VOLUME: CERCA DE 80 ML Unidade de fornecimento: Unidade	2,00600,00		1.200,00
2	EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE RAIOS-X DE USO MÉDICO, DENTÁRIO E VETERINÁRIO	NEGATOSCÓPIO	ADICIONAL: FIXAÇÃO POR ÍMÃ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ILUMINAÇÃO EM LED, DIMENSÕES: CERCA DE 400 X 500 X 7, MATERIAL ESTRUTURA: CHAPA AÇO, MATERIAL VISOR: VISOR ACRÍLICO Unidade de fornecimento: Unidade	1,001.200,00		1.200,00
3	INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS MÉDICOS E CIRÚRGICOS	CANETA USO MÉDICO	COMPATIBILIDADE: CONECTOR COMPATÍVEL C/ BISTURI ELÉTRICO, COMPONENTES: C/ CABO FIXO, CONTROLE: COMANDO MANUAL, ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL, MATERIAL: POLÍMERO, TIPO*: MONOPOLAR Unidade de fornecimento: Unidade	5,00300,00		1.500,00
4	INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS	CAMISA ENDOSCÓPICA	COMPONENTE 1: C/ 2 TORNEIRAS, COMPONENTE 2: OBTURADOR C/ PONTA DISTAL ROMBA NÃO CORTANTE, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO: CERCA DE 3 X	1,001.000,00		1.000,00

	MÉDICOS E CIRÚRGICOS		300, TIPO: CÂNULA SUPERFÍCIE LISA, TIPO USO: REUTILIZÁVEL Unidade de fornecimento: Unidade		
5	INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS MÉDICOS E CIRÚRGICOS	CAMISA ENDOSCÓPICA	COMPONENTE 1: S/ TORNEIRA, COMPONENTE 2: S/ OBTURADOR, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO: CERCA DE 4 X 300, TIPO: CÂNULA SUPERFÍCIE LISA, TIPO USO: REUTILIZÁVEL Unidade de fornecimento: Unidade	1,001.500,00	1.500,00
6	INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS MÉDICOS E CIRÚRGICOS	CAMISA ENDOSCÓPICA	COMPONENTE 1: C/ 2 TORNEIRAS, COMPONENTE 2: OBTURADOR C/ PONTA DISTAL PIRAMIDAL CORTANTE, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO: CERCA DE 5 X 300, TIPO: CÂNULA SUPERFÍCIE LISA, TIPO USO: REUTILIZÁVEL Unidade de fornecimento: Unidade	1,002.500,00	2.500,00
7	INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS MÉDICOS E CIRÚRGICOS	INSTRUMENTAL P/ ENDOSCÓPIO	COMPONENTE 1: C/ INJETOR, COMPONENTE 2: MANOPLA, DIMENSÃO: CERCA DE 5 FR X 30 CM, ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL, HASTE: HASTE S/ ISOLAMENTO, TIPO: PINÇA, TIPO FIO: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO PONTA: JACARÉ Unidade de fornecimento: Unidade	1,001.400,00	1.400,00
8	INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS MÉDICOS E CIRÚRGICOS	INSTRUMENTAL P/ ENDOSCÓPIO	CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1: P/ VENTRICULOSTOMIA, COMPONENTE 2: MANOPLA, DIMENSÃO: CERCA DE 1 MM X 30 CM, ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL, HASTE: HASTE S/ ISOLAMENTO, TIPO: BIÓPSIA, TIPO FIO: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO PONTA: CONCHA Unidade de fornecimento: Unidade	1,002.000,00	2.000,00
9	INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS MÉDICOS E CIRÚRGICOS	TESOURA INSTRUMENTAL	CARACTERÍSTICA PONTA: ROMBA, COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 34, ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL, HASTE: HASTE FLEXÍVEL, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, MODELO 2: P/ HISTEROSCOPIA, TIPO PONTA: PONTA RETA Unidade de fornecimento: Unidade	1,00300,00	300,00
10	INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS MÉDICOS E CIRÚRGICOS	CAIXA P/ ESTERILIZAÇÃO	ADICIONAL 1: C/ SUPORTE EM SILICONE P/ ENDOSCÓPIO RÍGIDO, CARACTERÍSTICA: C/ TAMPA, FUROS E TRAVA, DIMENSÕES 2: CERCA DE 45 X 10 X 5, MATERIAL: POLÍMERO Unidade de fornecimento: Unidade	1,00200,00	200,00
11	INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS MÉDICOS E CIRÚRGICOS	CAIXA P/ ESTERILIZAÇÃO	ADICIONAL 1: C/ SUPORTE EM SILICONE P/ ENDOSCÓPIO RÍGIDO, CARACTERÍSTICA: C/ TAMPA, FUROS E TRAVA, DIMENSÕES 2: CERCA DE 55 X 25 X 7,5, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL Unidade de fornecimento: Unidade	1,00350,00	350,00
12	INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS MÉDICOS E CIRÚRGICOS	ENDOSCÓPIO RÍGIDO	ADICIONAL 2: COMPATÍVEL COM FIBRA ÓPTICA, DIMENSÃO: CERCA DE 3 X 300, ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL, FORMATO: RETA, RÍGIDA, REVESTIMENTO: AÇO INOXIDÁVEL, ÂNGULO VISÃO: 30° Unidade de fornecimento: Unidade	1,0020.000,00	20.000,00

3.2 Serviços

Nenhum serviço incluído.

4. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

[Redacted Signature]

Chefe do Bloco Cirúrgico

5. Descrição detalhada dos Itens

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND	QTD
1	459179	KIT AMIU (kit de cânulas para aspiração manual intrauterina, autoclavável e com válvula).	Und	2
2	470215	Ótica de visão oblíqua, 2.9 mm, 30 graus, 30 cm de comprimento, autoclavável, com condutor de fibra ótica integrado, compatível com câmera endoscópica "tipo Karl Storz"	Und	1
3	472671	Negatoscópio. Iluminação Em Led.	Und	1
4	435589	Caneta Uso Médico Material: Polímero, Tipo*: Monopolar, Controle: Comando Manual, Componentes: C/ Cabo Fixo, Compatibilidade: Conector Compatível C/ Bisturi Elétrico, Esterilidade: Esterilizável	Und	5
5	459235	Camisa endoscópica diagnóstica, 30 cm, com adaptador LUER, compatível com ótica de 2.9 mm	Und	1
6	459222	Conjunto Bettocchi composto por camisa interna	Und	1
7	0459225	Conjunto Bettocchi composto por camisa externa e borracha de vedação	Und	1
8	612716	Pinça cirúrgica de apreensão e biópsia, material inoxidável, semi-rígida, 5 Fr, com 34 cm de comprimento	Und	1
9	602891	Pinça cirúrgica de biópsia tipo colher, material inoxidável, semi-rígida, 5 Fr, com 34 cm de comprimento	Und	1
10	474261	Tesoura cirúrgica reta ponta romba, material inoxidável, semi-rígida, com 34 cm de comprimento, compatível com Sistema Bettocchi.	Und	1
11	480603	Caixa plástica perfurada para esterilização e armazenamento de ótica de 30 cm	Und	1

12	480599	Caixa plástica perfurada para esterilização de materias diversos de histeroscopia, com tampa transparente e com base de silicone.	Und	1
----	--------	---	-----	---

6. Acompanhamento

Id	Acompanhamento	Responsável	Data
1	Planejamento 2025	[REDACTED]	22/11/2024 09:28
2	Inclusão de ajustes	[REDACTED]	22/11/2024 08:46

7. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.

Número do Documento de Formalização da Demanda: 76/2024

1. Informações Gerais

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
15 Batalhão de Infantaria Motorizado	30/04/2025 00:00	160175	[REDACTED]
Descrição sucinta do objeto			
Aquisição de material permanente médico-hospitalar e mobiliário geral para atender o Planejamento Anual das Atividades do Serviço de Saúde do Exército (PAASSEx) 2025 do 15º BIMtz.			

2. Justificativa de Necessidade

Manter a capacidade operativa do Serviço de Saúde:

O material médico-hospitalar e o mobiliário pleiteados são essenciais para garantir o atendimento adequado à tropa, propiciando a manutenção da saúde dos militares e, conseqüentemente, do aprontamento das Unidades.

Renovar e modernizar os equipamentos: A substituição de equipamentos obsoletos ou danificados por materiais modernos e em conformidade com as normas vigentes visa otimizar os procedimentos médicos e garantir a segurança dos pacientes.

Aprimorar as condições de trabalho das equipes de saúde: Oferecer melhores condições de trabalho aos profissionais de saúde, com mobiliário ergonômico e equipamentos eficientes, contribui para a qualidade do serviço prestado e para o bem-estar da equipe.

Atender às demandas do PAASSEx 2025: A aquisição do material permanente está alinhada com as metas e objetivos estabelecidos no PAASSEx 2025, visando o aprimoramento contínuo do Serviço de Saúde.

Observar os princípios da economicidade e eficiência: A aquisição planejada do material permanente permite otimizar os recursos financeiros, evitando compras emergenciais e garantindo o melhor custo-benefício para a Administração.

É importante destacar que a falta dos materiais solicitados pode comprometer a capacidade do Serviço de Saúde em prestar assistência médica adequada à tropa, impactando diretamente no cumprimento das missões das Unidades. A aquisição dos itens em questão visa suprir as necessidades desta OM, considerando o aumento da demanda por atendimentos, a necessidade de substituição de equipamentos antigos e a otimização dos processos de trabalho.

Diante do exposto, a aquisição do material permanente médico-hospitalar e mobiliário demonstra-se essencial para garantir a continuidade e a qualidade dos serviços de saúde prestados pelo 15º Batalhão de Infantaria motorizado.

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nº do item	Classe	PDM	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1	INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DENTÁRIOS	EQUIPAMENTO	CAPACIDADE: CAPACIDADE CERCA DE 700, FONTE: ELÉTRICO, MATERIAL CORPO: AÇO CARBONO C/ PINTURA ELETROSTÁTICA, TIPO: SECADORA DE INSTRUMENTAIS Unidade de fornecimento: Unidade	1,001.350,00	1.350,00	1.350,00
2	MOBILIÁRIO, EQUIPAMENTOS,	DESFIBRILADOR EXTERNO	ALIMENTAÇÃO: BATERIA RECARREGÁVEL, AUTONOMIA DA BATERIA (Nº DE CHOQUES): MÍNIMO 300 CHOQUES, FORMA DE ONDA: RETILÍNEO BIFÁSICO, MODELO: DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO - DEA, MODO DE FUNCIONAMENTO:	1,008.027,50	8.027,50	8.027,50

UTENSÍLIOS E
SUPRIMENTOS
HOSPITALARES

AUTOMÁTICO, SEMIAUTOMÁTICO E MANUAL, RECURSOS:
AUXÍLIO PCR C/ REGISTRO DE EVENTOS, TRANSFERÊNCIA DE
DADOS: COM E SEM FIO

Unidade de fornecimento: Unidade

3	MOBILIÁRIO PARA ESCRITÓRIO	GAVETEIRO MÓVEL	ALTURA: 62, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CHAVES, COR: BRANCO, LARGURA: 47, MATERIAL: MADEIRA MDF, PROFUNDIDADE: 50, QUANTIDADE GAVETAS: 4, TIPO PÉS: COM RODÍZIO, TIPO REVESTIMENTO: LAMINADO MELAMÍNICO BAIXA PRESSÃO	1,00648,99	648,99
---	----------------------------------	--------------------	---	------------	--------


Unidade de fornecimento: Unidade


3.2 Serviços

Nenhum serviço incluído.

4. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).


Chefe da Formação Sanitária do 15º BIMtz


Autoridade competente

5. Descrição detalhada dos itens.

15º BI Mtz				
Item	CATMAT	Descrição Detalhada	Und	Qtd
01	446517	EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO, TIPO:SECADORA DE INSTRUMENTAIS, MATERIAL CORPO:AÇO CARBONO C/ PINTURA ELETROSTÁTICA, FONTE:ELÉTRICO, CAPACIDADE:CAPACIDADE CERCA DE 700 G	1	1
02	615327	DEFIBRILADOR, TIPO:EXTERNO AUTOMÁTICO, TIPO ONDA:BIFÁSICA, TEMPO MÁXIMO CARGA:ATÉ 10 S, MEMÓRIA:GRAVAÇÃO ECG / EVENTOS / RCP, PESO:CERCA DE 3 KG, ALIMENTAÇÃO:BATERIA LÍTIO, COMPONENTE:PÁS EXTERNAS E ADESIVAS, COMPONENTES ADICIONAIS:TELA C/ MENSAGEM DE TEXTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COMANDO DE VOZ, TIPO MÓDULO:PORTÁTIL, C/ ALÇA TRANSPORTE, MALETA	1	1
03	608498		1	1

GAVETEIRO MÓVEL, MATERIAL:MADEIRA MDF, TIPO REVESTIMENTO: LAMINADO MELAMÍNICO BAIXA PRESSÃO, QUANTIDADE GAVETAS:4 UN, ALTURA:62 CM, LARGURA:47 CM, PROFUNDIDADE:50 CM, COR: BRANCO, TIPO PÉS:COM RODÍZIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CHAVE

6. Equipe de planejamento e precificação.

Indico os militares abaixo relacionados, para realização do planejamento e precificação da presente contratação:

Função	Militar
Responsável pelo Planejamento	2º Ten Eduardo Teodoro Alves
Responsável pela Precificação	3º Sgt Rafaela Corrêa Vaz

7. Acompanhamento

IdAcompanhamento	Responsável	Data
1 O presente DFD destina-se à instrução do processo licitatório atinente à aquisição de material no âmbito do PASSEx 2025 do H Gu JP. A demanda foi formalizada no PCA 2025. A presente contratação encontra-se previsto no PCA 2025 conforme dados abaixo: - Id PCA PNCP 003944520000103-0-000341/2025 - Data de publicação no PNPC: 14/05/2024 -Id do item no PCA: 93 - Classe / Grupo: 6515 - Id da futura contratação: 160175-7/2025		27/11 /2024 08:03

8. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.

Número do Documento de Formalização da Demanda: 175/2024

1. Informações Gerais

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
Cia Cmdo	30/04/2025 00:00	160176	[REDACTED]

Descrição sucinta do objeto

Aquisição de material permanente médico-hospitalar e mobiliário geral para atender o Planejamento Anual das Atividades do Serviço de Saúde do Exército (PAASSEx) 2025 da Seção de saúde.

2. Justificativa de Necessidade

A aquisição dos itens especificados justifica-se pela necessidade de:

Manter a capacidade operativa do Serviço de Saúde: O material médico-hospitalar e o mobiliário pleiteados são essenciais para garantir o atendimento adequado à tropa, propiciando a manutenção da saúde dos militares e, conseqüentemente, do aprontamento das Unidades.

Renovar e modernizar os equipamentos: A substituição de equipamentos obsoletos ou danificados por materiais modernos e em conformidade com as normas vigentes visa otimizar os procedimentos médicos e garantir a segurança dos pacientes.

Aprimorar as condições de trabalho das equipes de saúde: Oferecer melhores condições de trabalho aos profissionais de saúde, com mobiliário ergonômico e equipamentos eficientes, contribui para a qualidade do serviço prestado e para o bem-estar da equipe.

Atender às demandas do PAASSEx 2025: A aquisição do material permanente está alinhada com as metas e objetivos estabelecidos no PAASSEx 2025, visando o aprimoramento contínuo do Serviço de Saúde.

Observar os princípios da economicidade e eficiência: A aquisição planejada do material permanente permite otimizar os recursos financeiros, evitando compras emergenciais e garantindo o melhor custo-benefício para a Administração.

É importante destacar que a falta dos materiais solicitados pode comprometer a capacidade do Serviço de Saúde em prestar assistência médica adequada à tropa, impactando diretamente no cumprimento das missões das Unidades. A aquisição dos itens em questão visa suprir as necessidades desta OM, considerando o aumento da demanda por atendimentos, a necessidade de substituição de equipamentos antigos e a otimização dos processos de trabalho.

Diante do exposto, a aquisição do material permanente médico-hospitalar e mobiliário demonstra-se essencial para garantir a continuidade e a qualidade dos serviços de saúde prestados pelo 1º Grupamento de Engenharia.

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nº do item	Classe	PDM	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1	MOBILIÁRIO, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS E SUPRIMENTOS HOSPITALARES			1,00	9.000,00	9.000,00
2	EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE RAIOS-X DE USO MÉDICO, DENTÁRIO E VETERINÁRIO			1,00	260,00	260,00
3	INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DENTÁRIOS	CURETA PERIODONTAL	CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CABO OCO EM AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: CRANE-KAPLAN, TIPO USO: AUTOCLAVÁVEL, REFERÊNCIA: Nº 6	4,00	80,00	320,00
4	INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DENTÁRIOS	CURETA PERIODONTAL	CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CABO OCO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, MODELO: Nº 11-12, TIPO: GRACEY	4,00	65,99	263,96
5	INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DENTÁRIOS	CURETA PERIODONTAL	CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CABO OCO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, MODELO: Nº 13-14, TIPO: GRACEY	4,00	65,99	263,96
6	INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DENTÁRIOS	CURETA PERIODONTAL	CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CABO OCO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, MODELO: Nº 5-6, TIPO: GRACEY	4,00	65,99	263,96
7	INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DENTÁRIOS	CURETA PERIODONTAL	CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CABO OCO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, MODELO: Nº 7-8, TIPO: GRACEY	4,00	65,99	263,96

	DENTÁRIOS		Unidade de fornecimento: Unidade			
8	INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DENTÁRIOS	CURETA PERIODONTAL	CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CABO OCO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, MODELO: Nº 11-12, TIPO: MINE GRACEY	4,00	72,90	291,60
			Unidade de fornecimento: Unidade			
9	INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DENTÁRIOS	CURETA PERIODONTAL	CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CABO OCO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, MODELO: Nº 13-14, TIPO: MINE GRACEY	4,00	72,90	291,60
			Unidade de fornecimento: Unidade			
10	INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DENTÁRIOS	CURETA PERIODONTAL	CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CABO OCO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, MODELO: Nº 5-6, TIPO: MINE GRACEY	4,00	72,90	291,60
			Unidade de fornecimento: Unidade			
11	INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DENTÁRIOS	CURETA PERIODONTAL	CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CABO OCO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, MODELO: Nº 7-8, TIPO: MINE GRACEY	4,00	72,90	291,60
			Unidade de fornecimento: Unidade			
12	INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DENTÁRIOS	ESPELHO BUCAL	APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL E ESPELHO, TAMANHO: Nº 5, TIPO: 1º PLANO, TIPO USO: AUTOCLAVÁVEL, USO: ENCAIXE UNIVERSAL	10,006,91		69,10
			Unidade de fornecimento: Unidade			
13	INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DENTÁRIOS	LIMA USO ODONTOLÓGICO	CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CABO OCO C/ 8 MM, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, MODELO: BUCK, TAMANHO: Nº 11-12	4,00	88,90	355,60
			Unidade de fornecimento: Unidade			
14	INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DENTÁRIOS	LIMA USO ODONTOLÓGICO	MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, MODELO: SCHLUGER, TAMANHO: Nº 9-10	4,00	88,90	355,60
			Unidade de fornecimento: Unidade			
15	INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DENTÁRIOS	CINZEL - USO ODONTOLÓGICO	MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, MODELO: Nº 1, TIPO: MICRO OCHSENBEIN	4,00	79,90	319,60
			Unidade de fornecimento: Unidade			
16	INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DENTÁRIOS	CINZEL - USO ODONTOLÓGICO	MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, MODELO: Nº 2, TIPO: MICRO OCHSENBEIN	4,00	79,90	319,60
			Unidade de fornecimento: Unidade			
17	JOGOS E CONJUNTOS MÉDICOS	PINÇA ANATÔMICA	COMPONENTE: S/ CREMALHEIRA, COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 16, ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL, FORMATO PONTA: PONTA ANGULADA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, MODELO 1: CORN ? AUXILIAR SUTURA, TIPO PONTA: FENESTRADA	4,00	39,90	159,60
			Unidade de fornecimento: Unidade			
18	INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DENTÁRIOS	ORGANIZADOR CLÍNICO USO ODONTOLÓGICO	CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PARA DETRITOS, SEM MOLA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: PORTA ALGODÃO	1,00	74,90	74,90
			Unidade de fornecimento: Unidade			
19	INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DENTÁRIOS	ORGANIZADOR CLÍNICO USO ODONTOLÓGICO	CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PARA DETRITOS, SEM MOLA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: PORTA ALGODÃO	1,00	89,55	89,55
			Unidade de fornecimento: Unidade			
20	INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS MÉDICOS E CIRÚRGICOS	PORTA-AGULHA INSTRUMENTAL	ADICIONAL 1: COM TRAVA, COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 14, ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL, MATERIAL: TITÂNIO, MODELO: CASTROVIEJO, TIPO PONTA: PONTA RETA	4,00	273,90	1.095,60
			Unidade de fornecimento: Unidade			
21	INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DENTÁRIOS	SONDA ODONTOLÓGICA	MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, MODELO: Nº 05, TIPO: EXPLORADORA, TIPO CABO: CABO MACIÇO	10,00	590,00	5.900,00
			Unidade de fornecimento: Unidade			
22	INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DENTÁRIOS	SONDA ODONTOLÓGICA	CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MILIMETRADA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, MODELO: CAROLINA DO NORTE, TIPO: PERIODONTAL, TIPO CABO: CABO OCO	10,00	65,99	659,90
			Unidade de fornecimento: Unidade			
23	INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS MÉDICOS E CIRÚRGICOS	TESOURA INSTRUMENTAL	COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 12, ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL, HASTE: HASTE RETA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, MODELO 1: GOLDMAN FOX, TIPO PONTA: PONTA CURVA	4,00	40,90	163,60
			Unidade de fornecimento: Unidade			
24	INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS MÉDICOS E CIRÚRGICOS	TESOURA INSTRUMENTAL	COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 10, ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, MODELO 2: CASTROVIEJO, TIPO PONTA: PONTA CURVA	4,00	130,00	520,00
			Unidade de fornecimento: Unidade			

25	INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DENTÁRIOS	CINZEL - USO ODONTOLÓGICO	CHSENBEIN MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, MODELO: N° 4, TIPO: Unidade de fornecimento: Unidade	4,00	81,90	327,60
26	JOGOS, CONJUNTOS E EQUIPAMENTOS PARA PREPARAR E SERVIR ALIMENTOS	BANDEJA	DIÂMETRO: 33, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO: REDONDO Unidade de fornecimento: Unidade	10,00	52,00	520,00
27	INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DENTÁRIOS	PEÇAS - EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO	APLICAÇÃO: ULTRASSOM, TIPO: RESERVATÓRIO PARA SOLUÇÃO DE BICARBONATO Unidade de fornecimento: Unidade	1,00	75,00	75,00
28	INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DENTÁRIOS	PEÇAS - EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO	APLICAÇÃO: ULTRASSOM, TIPO: RESERVATÓRIO PARA SOLUÇÃO DE BICARBONATO Unidade de fornecimento: Unidade	1,00	75,00	75,00
29	INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DENTÁRIOS	CONJUNTO USO ODONTOLÓGICO	CARACTERÍSTICA ADICIONAL: ESTOJO ORGANIZADOR, COMPONENTE ADICIONAL: PONTA LANÇA, COMPONENTES 1: CHAVE MÃO, HEXAGONAL HASTE CURTA, LONGA E DIGITAL, TIPO: ORTODÔNTICO, P/ MINIPARAFUSO Unidade de fornecimento: Unidade	4,00	192,90	771,60
30	INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DENTÁRIOS	ACESSÓRIOS - USO ODONTOLÓGICO	APLICAÇÃO: P/ ESTERILIZAÇÃO DE LIMAS ENDODÔNTICAS, APRESENTAÇÃO*: ESTOJO COM TAMPA, 8 DIVISÓRIAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CERCA DE 12X05X02 CM, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL Unidade de fornecimento: Unidade	4,00	119,00	476,00
31	INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DENTÁRIOS			1,00	1.777,00	1.777,00
32	INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS MÉDICOS E CIRÚRGICOS	TESOURA INSTRUMENTAL	CARACTERÍSTICA PONTA: ROMBA, COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 12, ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL, HASTE: HASTE RETA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, MODELO 1: ÍRIS, TIPO PONTA: PONTA CURVA Unidade de fornecimento: Unidade	4,00	30,25	121,00

3.2 Serviços

Nenhum serviço incluído.

4. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: DFD realizado com base nos itens pré aprovados pela Inspetoria Regional de Saúde da 7ª RM


Membro da comissão de contratação

Despacho: responsável pela execução da pesquisa de preço.


Membro da comissão de contratação

[REDACTED]

Membro da comissão de contratação

Despacho: Como a Cia C não possui autonomia Administrativa, a autoridade competente é o próprio Cmt da OM

[REDACTED]

Autoridade competente

5. Descrição detalhada dos itens

Item	CATMAT	Descrição detalhada	Unidade	Quantidade
1	615327	DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO	UND	1
2	447176	CÂMARA ESCURA PARA REVELAÇÃO	UND	1
3	413560	CURETA CIRÚRGICA CRANE KAPLAN Nº 6		4
4	413560	CURETA GRACEY 11/12 COM CABO TUBO DE 8MM CONIFICADO SEM BUCHA E PONTA ATIVA EM AÇO 440C, PADRÃO DE REFERÊNCIA: QUINELATO, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE	UND	4
5	413560	CURETA GRACEY 13/14 COM CABO TUBO DE 8MM CONIFICADO SEM BUCHA E PONTA ATIVA EM AÇO 440C, PADRÃO DE REFERÊNCIA: QUINELATO, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE	UND	4
6	413560	CURETA GRACEY 5/6 COM CABO TUBO DE 8MM CONIFICADO SEM BUCHA E PONTA ATIVA EM AÇO 440C, PADRÃO DE REFERÊNCIA: QUINELATO, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE	UND	4
7	413560	CURETA GRACEY 7/8 COM CABO TUBO DE 8MM CONIFICADO SEM BUCHA E PONTA ATIVA EM AÇO 440C, PADRÃO DE REFERÊNCIA: QUINELATO, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE	UND	4
8	413560	CURETA MINI GRACEY 11/12 COM CABO TUBO DE 8MM CONIFICADO SEM BUCHA E PONTA ATIVA EM AÇO 440C, PADRÃO DE REFERÊNCIA: QUINELATO, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE	UND	4
9	413560	CURETA MINI GRACEY 13/14 COM CABO TUBO DE 8MM CONIFICADO SEM BUCHA E PONTA ATIVA EM AÇO 440C, PADRÃO DE REFERÊNCIA: QUINELATO, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE	UND	4
10	413560	CURETA MINI GRACEY 5/6 COM CABO TUBO DE 8MM CONIFICADO SEM BUCHA E PONTA ATIVA EM AÇO 440C, PADRÃO DE REFERÊNCIA: QUINELATO, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE	UND	4
11	413560	CURETA MINI GRACEY 7/8 COM CABO TUBO DE 8MM CONIFICADO SEM BUCHA E PONTA ATIVA EM AÇO 440C, PADRÃO DE REFERÊNCIA: QUINELATO, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE	UND	4
12	413313	ESPELHO BUCAL, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL E ESPELHO. TIPO PLANO, TAMANHO Nº 5, USO ENCAIXE UNIVERSAL, COMPRIMENTO CABO PADRÃO TIPO USO AUTOCLAVÁVEL, APRESENTAÇÃO EMBALAGEM INDIVIDUAL	UND	10

13	430467	LIMA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MODELO BUCK, APLICAÇÃO CIRURGIA PERIODONTAL, TAMANHO 11-12. PADRÃO DE REFERÊNCIA QUINELATO, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE	UND	4
14	427537	LIMA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MODELO BUCK, APLICAÇÃO CIRURGIA PERIODONTAL, TAMANHO 09-10. PADRÃO DE REFERÊNCIA QUINELATO, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE	UND	4
15	413479	MINI CINZEL DE OSCHINBEIN Nº 1, PARA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, UTILIZADO PARA RASPAGEM ÓSSEA, AUTOCLAVÁVEL. PADRÃO DE REFERÊNCIA QUINELATO, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE	UND	4
16	413480	MINI CINZEL DE OSCHINBEIN Nº 2, PARA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, UTILIZADO PARA RASPAGEM ÓSSEA, AUTOCLAVÁVEL. PADRÃO DE REFERÊNCIA QUINELATO, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE	UND	4
17	10721	PINÇA AUXILIAR DE SUTURA CORN PINÇA AUXILIAR DE SUTURA CORN 16 CM +/- 1CM. FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420 E EM CONFORMIDADE COM A NBR 13916:1997, NBR 13913:1997, NBR 13911:2013 E NBR 13851:1997	UND	4
18	446326	PORTA ALGODÃO EM INOX 8X10 CM SERVIDO SEM MOLA. INDICADO PARA ACONDICIONAMENTO DE GAZE, ALGODÃO, DETRITOS, ENTRE OUTROS PODENDO SER ESTERILIZADO EM ESTUFAS E AUTOCLAVES APÓS LIMPEZA E SECAGEM	UND	1
19	442282	PORTA DETRITOS 8.0 X 8.0. ORGANIZADOR CLÍNICO USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: PORTA ALGODÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PARA DETRITOS, SEM MOLA.	UND	1
20	471077	PORTA - AGULHA INSTRUMENTAL, MODELO CASTROVIEJO, TIPO PONTA PONTA RETA, ADICIONAL 1 COM TRAVA, COMPRIMENTO TOTAL CERCA DE 14 CM, MATERIAL TITÂNIO, ESTERILIDADE ESTERILIZÁVEL. PADRÃO DE REFERÊNCIA QUINELATO, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE	UND	4
21	425231	SONDA EXPLORADORA DE USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL TAMANHO Nº 5, TIPO EXPLORADORA FORMATO CILÍNDRICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EMPUNHADURA ANATÔMICA AUTOCLAVÁVEL	UND	10
22	431608	SONDA ODONTOLÓGICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO PERIODONTAL. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MILIMETRADA, TIPO PERIODONTAL. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MILIMETRADA, MODELO CAROLINA DO NORTE (PCP 15), EM AÇO, TIPO CABO CABO OCO, PADRÃO DE REFERÊNCIA QUINELATO, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE	UND	10
23	471676	TESOURA INSTRUMENTAL, MODELO CASTROVIEJO, TIPO PONTA PONTA CURVA, COMPRIMENTO TOTAL CERCA DE 8 CM, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE ESTERILIZÁVEL. PADRÃO DE REFERÊNCIA QUINELATO, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE	UND	4
24	471619	TESOURA INSTRUMENTAL, MODELO GOLDMAN FOX, TIPO PONTA PONTA FINA CURVA, COMPRIMENTO TOTAL CERCA DE 12 CM, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE ESTERILIZÁVEL. PADRÃO DE REFERÊNCIA QUINELATO, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE	UND	4
25	427488	CINZEL DE OSCHINBEIN Nº 4	UND	4
26	71145	BANDEJA MATERIAL EM AÇO INOXIDÁVEL	UND	10
27	16055	CHAVE P/ INSERÇÃO /REMOÇÃO DE PONTEIRAS DE ULTRASOM PARA PARA PONTEIRAS COM ROSCA INTERNA COMPATÍVEL COM LINHA DE ULTRASOM DENTEMED	UND	1
28	16055	CHAVE P/ INSERÇÃO /REMOÇÃO DE PONTEIRAS DE ULTRASOM EM TERMOPLÁSTICO COM ANEL CENTRAL EM AÇO INOXIDÁVEL, PADRÃO DE REFERÊNCIA DABI ATLANTE, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	1

29	421110	ESTOJO DE INOX PPERFURADO 20X10X3 CM PARA PERIODONTIA P/09 INSTRUMENTOS	UND	4
30	421110	ESTOJO PARA ESTERILIZAÇÃO COM TAMPA INOX 20X10X5CM PERFURADO	UND	4
31	406145	KIT INTRODUTÓRIO PARA RESTAURAÇÕES COM MATRIZ	UND	1
32	471566	TESOURA ÍRIS, MATERIAL AÇO	UND	4

--	--	--	--	--	--

6. Equipe de precificação

FUNÇÃO	MILITAR
Responsável pelo Planejamento	ST [REDACTED]
Responsável pela precificação dos Itens	Sgt [REDACTED]
Responsável pela resposta da IRP	SC [REDACTED]

7. Acompanhamento

IdAcompanhamento	Responsável	Data
1 A Formalização da Demanda do PAASSEx só pode ser realizado após o recebimento do DIEx contendo os itens pré aprovados e seus valores de referência, tendo em vista que a aquisição é conduzida pela inspetoria Regional de Saúde da 7ª RM, e a primeira fase da aquisição Centralizada pelo HGuJP. tal documento só foi recebido por está OM em 14 de novembro de 2024.	[REDACTED]	26/11 /2024
2 A Formalização da Demanda do PAASSEx só pode ser realizado após o recebimento do DIEx contendo os itens pré aprovados e seus valores de referência, tendo em vista que a aquisição é conduzida pela inspetoria Regional de Saúde da 7ª RM, e a primeira fase da aquisição Centralizada pelo HGuJP. tal documento só foi recebido por está OM em 14 de novembro de 2024.	[REDACTED]	25/11 /2024
3 A Formalização da Demanda do PAASSEx só pode ser realizado após o recebimento do DIEx contendo os itens pré aprovados e seus valores de referência, tendo em vista que a aquisição é conduzida pela inspetoria Regional de Saúde da 7ª RM, e a primeira fase da aquisição Centralizada pelo HGuJP. tal documento só foi recebido por está OM em 14 de novembro de 2024.	[REDACTED]	13:57 22/11 /2024
4 A Formalização da Demanda do PAASSEx só pode ser realizado após o recebimento do DIEx contendo os itens pré aprovados e seus valores de referência, tendo em vista que a aquisição é conduzida pela inspetoria Regional de Saúde da 7ª RM, e a primeira fase da aquisição Centralizada pelo HGuJP. tal documento só foi recebido por está OM em 14 de novembro de 2024.	[REDACTED]	10:22 22/11 /2024
	[REDACTED]	10:07

8. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.

c. ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - Autorização

1. Autorizo a abertura de processo de dispensa de licitação cujo objeto é a contratação de serviços de publicidade em jornais de grande circulação, conforme justificativa de necessidade e demais informações constantes do DIEx Simplificado Nº 1080-SALC/Fiscal Adm/HGuJP, de 16 de abril de 2025; DFD nº 135/2025; e Processo de NUP: 64590.004075/2025-14.

2. Em conformidade com os Art. 3º, 6º e 8º da Instrução Normativa nº 58/2022 - SEGES; Art. 3º e 8º da Instrução Normativa nº 81/2022 - SEGES; e inciso II, Art. 3º da Instrução Normativa nº 65/2021-SEGES; e Art. 7º da Lei 14.133/21, designo os militares abaixo relacionados, para as funções de Planejamento e Precificação atinentes ao Processo de NUP nº 64590.004075/2025-14.

Cap PTTC [REDACTED]

Responsável pelo Planejamento

1º Ten PTTC [REDACTED]

Responsável pela Precificação

Em consequência:

a. O militar designado para o Planejamento da Contratação deverá elaborar o Estudo Técnico Preliminar, Mapa de Riscos e Termo de Referência, em conformidade com a IN nº 58/2022 - SEGES e IN nº 81/2022;

b. O militar designado para as atribuições de Precificação deverá entregar o Relatório de Pesquisa de Preços, conforme IN nº 65/2021;

c. Os demais interessados tomem conhecimento e adotem as providências cabíveis.

(Nota nº 29049, de 16 de abril de 2025, da(o) Salc)

1. Autorizo a abertura de processo de dispensa de licitação cujo objeto é a aquisição da fechadura digital com biometria para porta de vidro, conforme justificativa de necessidade e demais informações constantes do DIEx Simplificado Nº 847-Gabinete/HGuJP, de 24 de março de 2025; DFD nº 4/2025; e Processo de NUP: 64590.003037/2025-36.

2. Em conformidade com os Art. 3º, 6º e 8º da Instrução Normativa nº 58/2022 - SEGES; Art. 3º e 8º da Instrução Normativa nº 81/2022 - SEGES; e inciso II, Art. 3º da Instrução Normativa nº 65/2021-SEGES; e Art. 7º da Lei 14.133/21, designo os militares abaixo relacionados, para as funções de Planejamento e Precificação atinentes ao Processo de NUP nº 64590.003037/2025-36.

Maj [REDACTED]

Responsável pelo Planejamento da Contratação

ST [REDACTED]

Responsável pela Pesquisa de Preços

Em consequência:

a. O militar designado para o Planejamento da Contratação deverá elaborar o Estudo Técnico Preliminar, Mapa de Riscos e Termo de Referência, em conformidade com a IN nº 58/2022 - SEGES e IN nº 81/2022;

b. O militar designado para as atribuições de Precificação deverá entregar o Relatório de Pesquisa de Preços, conforme IN nº 65/2021;

c. Os demais interessados tomem conhecimento e adotem as providências cabíveis.

(Nota nº 29052, de 22 de abril de 2025, da(o) Salc)

1. Autorizo a abertura de processo de dispensa de licitação cujo objeto é a aquisição de equipamentos médicos e odontológicos referentes ao PAASSEx 2024/2025, especificamente quanto aos itens 15; 34 a 56; e 58 a 64 do Pregão nº 90004/2025, os quais restaram fracassados. As demandas estão em conformidade com a justificativa de necessidade e demais informações constantes do DFD nº 316/2024-160139; DFD nº 76/2024-160175; e DFD nº 175/2024-160176; e Processo de NUP: 64590.003968/2025-34.

2. Em conformidade com os Art. 3º, 6º e 8º da Instrução Normativa nº 58/2022 - SEGES; Art. 3º e 8º da Instrução Normativa nº 81/2022 - SEGES; e inciso II, Art. 3º da Instrução Normativa nº 65/2021-SEGES; e Art. 7º da Lei 14.133/21, designo os militares abaixo relacionados, para as funções de Planejamento e Precificação atinentes ao Processo de NUP nº 64590.003968/2025-34.

Maj [REDACTED]
Responsável pelo Planejamento

ST [REDACTED]
Responsável pela Precificação

Em consequência:

a. Os militares designados para o Planejamento da Contratação deverão elaborar o Estudo Técnico Preliminar, Mapa de Riscos e Termo de Referência, em conformidade com a IN nº 58/2022 - SEGES e IN nº 81/2022;

b. O militar designado para as atribuições de Precificação deverá entregar o Relatório de Pesquisa de Preços, conforme IN nº 65/2021;

c. Os demais interessados tomem conhecimento e adotem as providências cabíveis.

(Nota nº 29060, de 22 de abril de 2025, da(o) Salc)

d. Abertura de Processo Licitatório - autorização

Autorizo a abertura de processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico cujo objeto é a aquisição de reagentes para gasometria, conforme necessidade constante do DIEx Simplificado Nº 1033-LAC/Su A Diag/HGuJP, de 11 de abril de 2025; e DFD nº 112/2025 - NUP 64590.003938/2025-28.itens indicados para a republicação.

Em consequência, a Fisc Adm, SALC e demais interessados tomem conhecimento e providências decorrentes.

(Nota nº 29071, de 22 de abril de 2025, da(o) Salc)

e. PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO - Designação

Estudo Técnico Preliminar 50/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 64590.003968/2025-34

2. Descrição da necessidade

2.1. Aquisição de equipamentos de uso médico hospitalar e odontológico, visando a atender as demandas do Hospital de Guarnição de João Pessoa, Seção de Saúde do 1º Grupamento de Engenharia e 15º Batalhão de Infantaria Motorizado, atendendo ao Planejamento Anual das Atividades do Sistema de Saúde do Exército (PAASSEx 2024/2025), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

2.2. As solicitações foram efetuadas por meio dos seguintes documentos: DIEx Simplificado n.º 38-CCIR/HGuJP, de 22 de novembro de 2024; DIEx n.º 2760-SecSAu/Cia Cmdo/Cmdo 1 Gpt E, de 21 de março de 2025 e DIEx n.º 912-FSB/15º BIMTZ, de 17 de março de 2025.

2.3. Este processo atende à necessidade de licitar os itens fracassados no Processo Administrativo n.º 64590.011691/2024-32, Pregão Eletrônico 90004/2025.

2.4. Os materiais elencados neste ETP têm sua importância por serem equipamentos e materiais imprescindíveis para os setores requisitantes, empregados diretamente nos diagnósticos e tratamentos realizados nas organizações militares solicitantes. Isto posto, os benefícios diretos e indiretos relacionam-se essencialmente com a salvaguarda da integridade física e bem-estar dos pacientes, cujo diagnóstico e tratamento necessitam dos equipamentos e materiais ora requeridos.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Centro Cirúrgico	[REDACTED] - Cap
Companhia de Comando do 1º Gpt E	[REDACTED] - Cap
Comandante do 15º Batalhão de Infantaria Motorizado	[REDACTED] - Cel

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. Da garantia do produto

4.1.1. A garantia consiste na prestação pela empresa, de todas as obrigações previstas na Lei n.º 8.078, de 11/09/1990 – Código de Defesa do Consumidor - e alterações subsequentes.

4.1.2. A empresa fornecedora dos bens será responsável pela substituição, troca ou reposição dos materiais porventura entregues com defeito, danificados, ou não compatíveis com as especificações do Termo de Referência.

4.1.3. Na substituição de materiais defeituosos, a reposição será por outro com especificações técnicas iguais, ou superiores com aprovação prévia da Contratante, sem custo adicional para a Contratante.

4.1.4. Os produtos deverão ter a garantia mínima de 12 (doze) meses ou a garantia do fornecedor, a contar do recebimento definitivo, podendo o fornecedor oferecer prazo superior ao acima mencionado, sem custo à Administração.

4.2. Da validade do produto

4.2.1. Por se tratar de aquisição de material permanente, não há prazo de validade estipulado e os materiais serão utilizados durante sua vida útil.

4.3. Todos os equipamentos médicos e hospitalares deverão ser registrados ou notificados no Ministério da Saúde/ ANVISA, salvo os isentos de registro.

4.4. Durante a realização do Pregão, o Pregoeiro poderá solicitar manuais ou folders com a descrição detalhada do objeto para que seja verificada a qualidade e a adequação do material ao objeto solicitado.

4.5. O valor de referência definido durante pesquisa de preços, no presente Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência, anexo ao Edital/Aviso, determinam o valor máximo a ser aceito como lance válido, dentre os possíveis lances apresentados pelos fornecedores, durante o certame.

4.6. Não serão aceitos quaisquer produtos/materiais, que estejam em mau estado de conservação ou com suas embalagens abertas, violadas ou amassadas.

4.7. O preço proposto deverá incorporar todas as parcelas que onerem o valor final do produto/material, tais como, fretes, impostos, seguros, despesa com prestação de garantia etc., devendo ser expresso em moeda nacional.

4.8. O objeto deverá ser entregue em perfeitas condições, conforme especificações, prazos e locais definidos no Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.

4.9. Quaisquer dúvidas técnicas quanto à descrição envolvendo o referido item do Edital/Aviso, poderão ser dirimidas através de contato com a Fiscalização Administrativa do HGuJP, pelo telefone (83) 2106-1701.

4.10. Entrega e critérios de aceitação do objeto

4.10.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados do(a) recebimento da Nota de Empenho, nos seguintes endereços:

4.10.1.1. Para o item 01: Av. Presidente Epitácio Pessoa, 2121 - Estados, João Pessoa - PB, CEP: 58030-002 - HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA, compreendido no horário entre 7:00 às 11:30 e 13:00 às 14:30h, de segunda a quinta-feira e das 7:00 às 11:30 na sexta-feira.

4.10.1.2. Para o item 31: 15º Batalhão de Infantaria Motorizado: Av. Cruz das Armas, 281 - Cruz das Armas, João Pessoa - PB, CEP: 58085 - 000, compreendido no horário entre 7:00 às 11:30 e 13:00 às 16:30h, de segunda a quinta-feira e das 7:00 às 11:30 na sexta-feira.

4.10.1.3. Para os itens 02 até 30: 1º Grupamento de Engenharia: Av. Pres. Epitácio Pessoa, 2205 - Estados, João Pessoa - PB, CEP: 58040 000, compreendido no horário entre 8:00 às 11:30 e 13: 00 às 16:00h, de segunda a quinta-feira e das 8:00 às 11:30 na sexta-feira.

4.10.2. O prazo estabelecido acima poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceito pela Autoridade Competente.

4.10.3. A entrega será efetuada em razão da emissão de nota de empenho, em conformidade com as necessidades do órgão.

4.10.4. Caberá à Seção de Almoxarifado com o auxílio do setor solicitante, o recebimento dos materiais, incumbindo-lhe a declaração do aceite dos materiais conforme as especificações do edital.

4.10.5. O recebimento dos materiais licitados está condicionado à conferência, avaliações qualitativas e aceitação final, obrigando-se o licitante vencedor a reparar e corrigir os eventuais vícios, defeitos ou incorreções porventura detectados, na forma prevista no Termo de Referência, na Lei nº 14.133/21 e no Código de Defesa do Consumidor, em tudo o que couber.

4.10.6. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais (Edital/Aviso e seus anexos);

4.10.7. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.10.8. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5. Levantamento de Mercado

5.1. Das soluções:

5.1.1. Solução 1 - Encaminhar para rede particular os pacientes que demandam por procedimentos dispensados pelos setores requisitantes.

5.1.2. Solução 2 - Locação de equipamentos, material médico hospitalar e odontológico.

5.1.3. Solução 3 - Aquisição de equipamentos, material médico hospitalar e odontológico.

5.2. Da análise:

5.2.1. Solução 1 - Economicamente não é mais vantajoso para a Administração, pois o custo dos procedimentos dispensados pelos setores requisitantes na rede particular é mais elevado, não aproveita a mão de obra dos profissionais de saúde das organizações militares e causa maior demora na realização do procedimento

5.2.2. Solução 2 - Economicamente não é mais vantajoso para a Administração, pois não aproveita a estrutura material já existente nas organizações militares, além de demandar um maior aporte financeiro para suportar o contrato.

5.2.3. Solução 3 - Economicamente a aquisição dos equipamentos, material médico hospitalar e odontológico é vantajosa para a Administração, pois gera maior segurança e conforto ao paciente uma vez que o procedimento será realizado nas próprias organizações militares, diminuindo o tempo de espera para o atendimento, maior economicidade para administração, pois poderá aumentar o número de procedimentos realizados e evitar o encaminhamento dos pacientes a outras OCS.

5.3. Das possíveis formas de contratação

5.3.1. Forma 1 - Buscar atas de registro de preços disponíveis para a realização de adesão.

5.3.2. Forma 2 - Registrar intenção em registro de preços junto a outro órgão, na condição de participante.

5.3.3. Forma 3 - Realizar licitação própria.

5.4. Da análise:

5.4.1. Forma 1 - Não foi encontrada ata de registro de preços disponível para a realização de adesão.

5.4.2. Forma 2 - Não foi encontrada intenção de registro de preços disponível para participação.

5.4.3. Forma 3 - É possível a realização de licitação, coordenada pela Seção de Aquisições, Licitações e Contratos -SALC e seus subordinados.

5.5. Da conclusão:

5.5.1. Diante do acima exposto e da impossibilidade de adesão ou participação, esta equipe conclui que deve-se realizar licitação própria, nos termos da Solução 3.

5.5.2. Ciente da necessidade de aquisição dos equipamentos médico-hospitalares e odontológicos, providenciou-se, no início de seu processo aquisitivo, uma pesquisa de preços dos materiais em questão, lançando mão dos recursos de pesquisa que melhor se adequasse para o caso em questão, previstos na IN 65, de 7 de julho de 2021, de forma que os preços estivessem condizentes com o valor atual de mercado e, em última instância, pudessem servir de parâmetro, como preços de referência para os lances.

5.5.3. Do exposto, deduz-se que a escolha da modalidade aquisitiva através Dispensa Eletrônica, leva em conta princípios constitucionais e legais, tais como o princípio da legalidade, da publicidade, da concorrência, da economicidade, da eficiência, dentre outros princípios que norteiam os processos aquisitivos públicos, na medida em que possibilitam a livre concorrência entre os fornecedores e o processo transcorre de forma transparente e dentro da mais absoluta legalidade, regido por normas e leis que regulam essa natureza aquisitiva, cujo propósito final é o de celebrar contratos aquisitivos, no menor valor possível e, ao mesmo tempo, com um preço praticável e justo para o fornecedor contratado.

6. Descrição da solução como um todo

6.1 Aquisição de equipamento médico hospitalar e odontológico para os setores requisitantes, destinados a atender às necessidades das organizações militares participantes, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no instrumento convocatório. A necessidade foi demonstrada no item 2 do presente Estudo Técnico Preliminar – ETP. Os requisitos da contratação foram elencados no item 4 do presente ETP. Foram analisadas as possíveis soluções no item 5 do presente ETP.

6.2. Realizar processo licitatório, na modalidade Dispensa, na forma Eletrônica, do tipo menor preço, nos termos da Lei no 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, e está em vigor desde 1º de abril de 2021, e as exigências estabelecidas no edital.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. A estimativa das quantidades a serem contratadas consta no quadro abaixo:

Item	CatMat	Especificação	Unid	Quant
01	459179	KIT AMIU – Aspiração manual intrauterina. Composto pot: kit de cânulas para aspiração manual intrauterina (4mm, 5mm, 7mm, 8mm, 9mm e 10mm,12mm), autoclavável e com válvula. Aspirador AMIU Plus com válvula dupla 60cc, corpo e êmbolo redesenhados facilitam a utilização em procedimentos que permite utilização com cânulas flexíveis ou semi-Rígidas.	Und	2

02	416729	Cureta cirúrgica crane kaplan nº 6	Und	04
03	253771	Cureta gracey 11/12 com cabo tubo de 8mm conificado sem bucha e ponta ativa em aço 440c, padrão de referência: quinelato, ou equivalente, ou de melhor qualidade	Und	04
04	253768	Cureta gracey 13/14 com cabo tubo de 8mm conificado sem bucha e ponta ativa em aço 440c, padrão de referência: quinelato, ou equivalente, ou de melhor qualidade	Und	04
05	253769	Cureta gracey 5/6 com cabo tubo de 8mm conificado sem bucha e ponta ativa em aço 440c, padrão de referência: quinelato, ou equivalente, ou de melhor qualidade.	Und	04
06	253770	Cureta gracey 7/8 com cabo tubo de 8mm conificado sem bucha e ponta ativa em aço 440c, padrão de referência: quinelato, ou equivalente, ou de melhor qualidade	Und	04
07	427576	Cureta mini gracey 11/12 com cabo tubo de 8mm conificado sem bucha e ponta ativa em aço 440c, padrão de referência: quinelato, ou equivalente, ou de melhor qualidade	Und	04
08	427580	Cureta mini gracey 13/14 com cabo tubo de 8mm conificado sem bucha e ponta ativa em aço 440c, padrão de referência: quinelato, ou equivalente, ou de melhor qualidade	Und	04
09	427578	Cureta mini gracey 5/6 com cabo tubo de 8mm conificado sem bucha e ponta ativa em aço 440c, padrão de referência: quinelato, ou equivalente, ou de melhor qualidade	Und	04
10	427579	Cureta mini gracey 7/8 com cabo tubo de 8mm conificado sem bucha e ponta ativa em aço 440c, padrão de referência: quinelato, ou equivalente, ou de melhor qualidade	Und	04
11	413313	Espelho bucal, material aço inoxidável e espelho. Tipo plano, tamanho nº 5, uso encaixe universal, comprimento cabo padrão tipo uso autoclavável, apresentação embalagem individual	Und	10
12	430467	Lima uso odontológico, material aço inoxidável, modelo buck, aplicação cirurgia periodontal, tamanho 11-12. Padrão de referência quinelato, ou equivalente, ou de melhor qualidade	Und	04

13	427537	Lima uso odontológico, material aço inoxidável, modelo buck, aplicação cirurgia periodontal, tamanho 09-10. Padrão de referência quinelato, ou equivalente, ou de melhor qualidade	Und	04
14	413479	Mini cinzel de oscheinbein nº 1, para uso odontológico, material aço inoxidável, utilizado para raspagem óssea, autoclavável. Padrão de referência quinelato, ou equivalente, ou de melhor qualidade	Und	04
15	413480	Mini cinzel de oscheinbein nº 2, para uso odontológico, material aço inoxidável, utilizado para raspagem óssea, autoclavável. Padrão de referência quinelato, ou equivalente, ou de melhor qualidade	Und	04
16	252895	Pinça auxiliar de sutura com pinça auxiliar de sutura com 16 cm +/- 1cm. Fabricado em aço inoxidável aisi-420 e em conformidade com a nbr 13916:1997, nbr 13913:1997, nbr 13911:2013 e nbr 13851:1997	Und	04
17	446326	Porta algodão em inox 8x10 cm servido sem mola. Indicado para acondicionamento de gaze, algodão, detritos, entre outros podendo ser esterilizado em estufas e autoclaves após limpeza e secagem	Und	01
18	442282	Porta detritos 8.0 x 8.0. Organizador clínico uso odontológico, material: aço inoxidável, tipo: porta algodão, características adicionais: para detritos, sem mola.	Und	01
19	471077	Porta - agulha instrumental, modelo castroviejo, tipo ponta ponta reta, adicional 1 com trava, comprimento total cerca de 14 cm, material titânio, esterilidade esterilizável. Padrão de referência quinelato, ou equivalente, ou de melhor qualidade	Und	04
20	425231	Sonda exploradora de uso odontológico, material aço inoxidável tamanho nº 5, tipo exploradora formato cilíndrico, características adicionais empunhadura anatômica autoclavável	Und	10
21	431608	Sonda odontológica, material aço inoxidável, tipo periodontal. Características adicionais milimetrada, tipo periodontal. Características adicionais milimetrada, modelo carolina do norte (pcp 15), em aço, tipo cabo oco, padrão de referência quinelato, ou equivalente, ou de melhor qualidade	Und	10
22	471676	Tesoura instrumental, modelo castroviejo, tipo ponta ponta curva, comprimento total cerca de 8 cm, material aço inoxidável, esterilidade esterilizável. Padrão de referência quinelato, ou equivalente, ou de melhor qualidade	Und	04

23	471619	Tesoura instrumental, modelo goldman fox, tipo ponta fina curva, comprimento total cerca de 12 cm, material aço inoxidável, esterilidade esterilizável. Padrão de referência quinelato, ou equivalente, ou de melhor qualidade	Und	04
24	427488	Cinzel de oscheinbein nº 4	Und	04
25	407078	Chave p/ inserção /remoção de ponteiros de ultrassom para ponteiros com rosca interna compatível com linha de ultrassom dentemed,	Und	01
26	407077	Chave p/ inserção /remoção de ponteiros de ultrassom em termoplástico com anel central em aço inoxidável, padrão de referência dabi atlante, ou equivalente, ou de melhor qualidade.	Und	01
27	421110	Estojo de inox perfurado 20x10x3 cm para periodontia p/09 instrumentos	Und	04
28	473266	Estojo para esterilização com tampa inox 20x10x5cm perfurado	Und	04
29	406145	Kit introdutório para restaurações com matriz: Sistema de matrizes précontornadas de fácil utilização que permite a adaptação aos mais diversos contornos dentais e o restabelecimento adequado e previsível do ponto de contato em restaurações Classe II. Kit com 100 Matrizes Seccionais Précontornadas (25 de cada tamanho: 3,5 mm, 4,5mm, 5,5mm, 6,5mm) + 75 Cunhas Anatômicas (25 de cada tamanho: P,M,G) + 30 Cunhas Protetoras Inteligentes (10 de cada tamanho - P,M,G) + 1 Anel Universal (pmolares) + 1 Anel Pequeno (p/ prémolares) + 1 Alicata V3 (fórceps) + 1 Pinça Porta Grampo (Pin Tweezer). Modelo tipo Kit Introdutório Palodent V3.	Und	01
30	471566	Tesoura íris, material aço: Tesoura Instrumental material: aço inoxidável haste: haste reta modelo 1: íris característica ponta: fina, comprimento total: cerca de 14 cm, tipo ponta: ponta reta esterilidade: esterilizável)".	Und	04
31	446517	Equipamento odontológico, tipo: secadora de instrumentais, material corpo: aço carbono c/ pintura eletrostática, fonte: elétrico, capacidade: capacidade cerca de 700 g.	Und	01

8. Estimativa do Valor da Contratação

8.1. O valor estimado da contratação foi obtido através do somatório dos valores totais de cada item da pesquisa de preços, sintetizados em um Relatório com no mínimo 03 (três) preços por item, utilizando-se o critério do valor médio, critério previsto no art. 6º da IN 65, de 7 de julho de 2021. Deste estudo resultou um

valor total estimado de todo processo aquisitivo de R\$ 14.442,92 (Quatorze mil quatrocentos e quarenta e dois reais e noventa e dois centavos).

Item	CatMat	Especificação	Unid	Quant	V.Unit	V. Total
01	459179	KIT AMIU – Aspiração manual intrauterina. Composto por: kit de cânulas para aspiração manual intrauterina (4mm, 5mm, 7mm, 8mm, 9mm e 10mm,12mm), autoclavável e com válvula. Aspirador AMIU Plus com válvula dupla 60cc, corpo e êmbolo redesenhados facilitam a utilização em procedimentos que permite utilização com cânulas flexíveis ou semi-rígidas.	Und	2	R\$ 313,77	R\$ 627,54
02	416729	Cureta cirúrgica crane kaplan nº 6	Und	04	R\$ 71,69	R\$ 286,76
03	253771	Cureta gracey 11/12 com cabo tubo de 8mm conificado sem bucha e ponta ativa em aço 440c, padrão de referência: quinelato, ou equivalente, ou de melhor qualidade	Und	04	R\$ 42,61	R\$ 170,44
04	253768	Cureta gracey 13/14 com cabo tubo de 8mm conificado sem bucha e ponta ativa em aço 440c, padrão de referência: quinelato, ou equivalente, ou de melhor qualidade	Und	04	R\$ 46,26	R\$ 185,04
05	253769	Cureta gracey 5/6 com cabo tubo de 8mm conificado sem bucha e ponta ativa em aço 440c, padrão de referência: quinelato, ou equivalente, ou de melhor qualidade.	Und	04	R\$ 55,99	R\$ 223,96
06	253770	Cureta gracey 7/8 com cabo tubo de 8mm conificado sem bucha e ponta ativa em aço 440c, padrão de referência: quinelato, ou equivalente, ou de melhor qualidade	Und	04	R\$ 68,41	R\$ 273,64
07	427576	Cureta mini gracey 11/12 com cabo tubo de 8mm conificado sem bucha e ponta ativa em aço 440c, padrão de referência: quinelato, ou equivalente, ou de melhor qualidade	Und	04	R\$ 63,52	R\$ 254,08
		Cureta mini gracey 13/14 com cabo tubo de 8mm conificado sem bucha e ponta ativa em aço			R\$ 54,77	R\$ 219,08

08	427580	440c, padrão de referência: quinelato, ou equivalente, ou de melhor qualidade	Und	04		
09	427578	Cureta mini gracey 5/6 com cabo tubo de 8mm conificado sem bucha e ponta ativa em aço 440c, padrão de referência: quinelato, ou equivalente, ou de melhor qualidade	Und	04	R\$ 51,07	R\$ 204,28
10	427579	Cureta mini gracey 7/8 com cabo tubo de 8mm conificado sem bucha e ponta ativa em aço 440c, padrão de referência: quinelato, ou equivalente, ou de melhor qualidade	Und	04	R\$ 52,73	R\$ 210,92
11	413313	Espelho bucal, material aço inoxidável e espelho. Tipo plano, tamanho nº 5, uso encaixe universal, comprimento cabo padrão tipo uso autoclavável, apresentação embalagem individual	Und	10	R\$ 15,03	R\$ 150,30
12	430467	Lima uso odontológico, material aço inoxidável, modelo buck, aplicação cirurgia periodontal, tamanho 11-12. Padrão de referência quinelato, ou equivalente, ou de melhor qualidade	Und	04	R\$ 71,03	R\$ 284,12
13	427537	Lima uso odontológico, material aço inoxidável, modelo buck, aplicação cirurgia periodontal, tamanho 09-10. Padrão de referência quinelato, ou equivalente, ou de melhor qualidade	Und	04	R\$ 87,93	R\$ 351,72
14	413479	Mini cinzel de oscheinbein nº 1, para uso odontológico, material aço inoxidável, utilizado para raspagem óssea, autoclavável. Padrão de referência quinelato, ou equivalente, ou de melhor qualidade	Und	04	R\$ 76,35	R\$ 305,40
15	413480	Mini cinzel de oscheinbein nº 2, para uso odontológico, material aço inoxidável, utilizado para raspagem óssea, autoclavável. Padrão de referência quinelato, ou equivalente, ou de melhor qualidade	Und	04	R\$ 73,87	R\$ 295,48
16	252895	Pinça auxiliar de sutura corn pinça auxiliar de sutura corn 16 cm +/- 1cm. Fabricado em aço inoxidável aisi-420 e em conformidade com a nbr 13916:1997, nbr 13913:1997, nbr 13911:2013 e nbr 13851: 1997	Und	04	R\$ 79,13	316,52

17	446326	Porta algodão em inox 8x10 cm servido sem mola. Indicado para acondicionamento de gaze, algodão, detritos, entre outros podendo ser esterilizado em estufas e autoclaves após limpeza e secagem	Und	01	R\$ 72,33	R\$ 72,33
18	442282	Porta detritos 8.0 x 8.0. Organizador clínico uso odontológico, material: aço inoxidável, tipo: porta algodão, características adicionais: para detritos, sem mola.	Und	01	R\$ 84,00	R\$ 84,00
19	471077	Porta - agulha instrumental, modelo castroviejo, tipo ponta ponta reta, adicional 1 com trava, comprimento total cerca de 14 cm, material titânio, esterilidade esterilizável. Padrão de referência quinelato, ou equivalente, ou de melhor qualidade	Und	04	R\$ 275,41	R\$ 1.101,64
20	425231	Sonda exploradora de uso odontológico, material aço inoxidável tamanho nº 5, tipo exploradora formato cilíndrico, características adicionais empunhadura anatômica autoclavável	Und	10	R\$ 46,61	R\$ 466,10
21	431608	Sonda odontológica, material aço inoxidável, tipo periodontal. Características adicionais milimetrada, tipo periodontal. Características adicionais milimetrada , modelo carolina do norte (pcp 15), em aço , tipo cabo oco, padrão de referência quinelato, ou equivalente, ou de melhor qualidade	Und	10	R\$ 58,32	R\$ 583,20
22	471676	Tesoura instrumental, modelo castroviejo, tipo ponta ponta curva, comprimento total cerca de 8 cm, material aço inoxidável, esterilidade esterilizável. Padrão de referência quinelato, ou equivalente, ou de melhor qualidade	Und	04	R\$ 316,33	R\$ 1.265,32
23	471619	Tesoura instrumental, modelo goldman fox, tipo ponta ponta fina curva, comprimento total cerca de 12 cm, material aço inoxidável, esterilidade esterilizável. Padrão de referência quinelato, ou equivalente, ou de melhor qualidade	Und	04	R\$ 53,09	R\$ 212,36
24	427488	Cinzel de oscheinbein nº 4	Und	04	R\$ 83,80	R\$ 335,20

25	407078	Chave p/ inserção /remoção de ponteiras de ultrassom para para ponteiras com rosca interna compatível com linha de ultrassom dentemed,	Und	01	R\$ 174,57	R\$ 174,57
26	407077	Chave p/ inserção /remoção de ponteiras de ultrassom em termoplástico com anel central em aço inoxidável, padrão de referência dabi atlante, ou equivalente, ou de melhor qualidade.	Und	01	R\$ 139,56	R\$ 139,56
27	421110	Estojo de inox perfurado 20x10x3 cm para periodontia p/09 instrumentos	Und	04	R\$ 245,41	R\$ 981,64
28	473266	Estojo para esterilização com tampa inox 20x10x5cm perfurado	Und	04	R\$ 179,78	R\$ 719,12
29	406145	Kit introdutório para restaurações com matriz: Sistema de matrizes précontornadas de fácil utilização que permite a adaptação aos mais diversos contornos dentais e o restabelecimento adequado e previsível do ponto de contato em restaurações Classe II. Kit com 100 Matrizes Seccionais Précontornadas (25 de cada tamanho: 3,5mm,4,5mm, 5,5mm, 6,5mm) + 75 Cunhas Anatômicas (25 de cada tamanho: P,M,G) + 30 Cunhas Protetoras Inteligentes (10 de cada tamanho - P,M,G) + 1 Anel Universal (pmolares) + 1 Anel Pequeno (p/ prémolares) + 1 Alicata V3 (fórceps) + 1 Pinça Porta Grampo (Pin Tweezer). Modelo tipo Kit Introdutório Palodent V3.	Und	01	R\$ 1.936,76	R\$ 1.936,76
30	471566	Tesoura íris, material aço: Tesoura Instrumental material: aço inoxidável haste: haste reta modelo 1: íris característica ponta: fina, comprimento total: cerca de 14 cm, tipo ponta: ponta reta esterilidade: esterilizável)".	Und	04	R\$ 38,10	R\$ 152,40
31	446517	Equipamento odontológico, tipo: secadora de instrumentais, material corpo: aço carbono c/ pintura eletrostática, fonte: elétrico, capacidade: capacidade cerca de 700 g.	Und	01	R\$ 1.859,44	R\$ 1.859,44
Valor Total					R\$ 14.442,92	

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. O parcelamento do objeto nos certames licitatórios é assunto sumulado pelo Tribunal de Contas da União, nos seguintes termos:

É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade. (Súmula nº 247-TCU)

9.2. É sabido que o parcelamento da solução é a regra, devendo a licitação ser realizada, por item, sempre que o objeto for divisível, desde que se verifique não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando propiciar a ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas de seu interesse ou possibilidade.

9.3. Por se tratar de materiais que possuem natureza divisível e possuírem as características mencionadas acima, opta-se pelo critério do parcelamento da solução, licitação por item.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. O presente processo aquisitivo foi elaborado tendo por parâmetros processos aquisitivos anteriores de mesma natureza (PAASSEx 2024 e anteriores), que não contribuíram na definição das necessidades, visto que estas variam de um ano para o outro, mas contribuíram, sobremaneira, para se evitar falhas ou erros na montagem e na execução do processo aquisitivo como um todo, da definição do preço de referência à homologação do certame.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. O presente processo encontra os seguintes alinhamentos aos Objetivos Estratégicos do Plano de Gestão do HGuJP: nº 1 - Priorizar o atendimento de qualidade ao cliente (usuário); nº 2 - Aprimorar o sistema de excelência (Aprimorar as rotinas de proteção ao paciente) e nº 5 - Aprimorar a resolubilidade. Bem como se faz necessária a aquisição de materiais para as diversas especialidades, em conformidade com o Planejamento Anual das Atividades do Sistema de Saúde do Exército (PAASSEx 2024-2025) e Plano de Contratações Anual 2025, conforme abaixo:

- I) ID PCA no PNCP: 00394452000103-0-000033/2025
- II) Data de publicação no PNCP: 23/04/2024
- III) Identificador da Futura Contratação: 160139-63/2025

IV) Classe/Grupo:

(104) 6515 - instrumentos e equipamentos médico cirúrgico;

(105) 6520 - instrumentos e equipamentos odontológicos.

12. Resultados Pretendidos

12.1. Dentre os resultados que se busca alcançar com as aquisições mencionadas, um dos resultados principais é a possibilidade de promover uma maior eficiência e uma maior agilidade no atendimento aos usuários, especialmente nas situações em que se incluiu a aquisição de mais unidades de material já existente, a fim de possibilitar que seja atendida a demanda reprimida de atendimentos/ procedimentos.

12.2. Um outro resultado pretendido é a aquisição de equipamento inexistente, em mau estado ou em fase de obsolescência, possibilitando que exames e/ou procedimentos possam ser realizados nas próprias organizações militares, resultando em uma redução de custo, além de imprimir maior conforto e maior agilidade no atendimento ao paciente.

12.3. Realizar aquisições dentro dos princípios da economicidade, da eficiência e eficácia das contratações, como também dos demais princípios norteadores das aquisições públicas.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. Será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário a regularização de falhas ou defeitos observados.

13.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

13.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. Em atendimento às normas constantes na Instrução Normativa nº 01/2010/SLTI/MPOG, as licitantes deverão ofertar produtos que atendam aos seguintes critérios de sustentabilidade, no que couber:

14.1.1. que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2.

14.1.2. que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.

14.1.3. – que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

O Estudo Técnico Preliminar evidencia que a solução descrita é técnica e economicamente viável, consoante do Inciso XIII, art 7º, da IN nº 40, de 22 de maio de 2020, da SEGES/ME.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

[Redacted Signature]

Encarregado do Setor de Material



Assinou eletronicamente em 23/04/2025 às 11:17:17.

Matriz de Gerenciamento de Riscos

1. Informações Básicas

Número da Matriz de Alocação de Riscos

28/2025

Responsável pela Edição

[REDACTED]

Data de Criação

16/04/2025 09:57

Objeto da Matriz de Riscos

Aquisição de equipamentos de uso médico e odontológico PAASSEx.

2. Histórico de Revisões

Nenhuma Revisão encontrada.

3. Riscos Identificados

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-01	Não aquisição do material demandado	Indisponibilidade orçamentária frente a valores orçados na Pesquisa de Preços	Planejamento	Administração	Médio	
Impactos						
1	Pode resultar na frustração dos objetivos institucionais com danos ao planejamento interno dos setores envolvidos; dispêndio de energia com resultado negativo.					
Ações Preventivas						
P-01	Certificar-se com a autoridade competente que há orçamento destinado à aquisição			Responsável: [REDACTED]		
Ações de Contingência						
C-01	Rever o planejamento inicial e corrigir as falhas			Responsável: [REDACTED]		

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-02	Danos ao setor demandante com a falta do material no tempo planejado	Atraso na entrega do produto quando solicitado; Entrega de Produto divergente em relação às especificações solicitadas pelo certame.	Seleção do Fornecedor	Contratada	Alto	
Impactos						
1	Frustração da licitação após a fase de Planejamento					
Ações Preventivas						
P-01	Realizar a conferência do produto quando entregue para verificar a validade e aspectos técnicos.			Responsável: [REDACTED]		
Ações de Contingência						
C-01	No caso dos materiais entregues apresentarem aspectos divergentes dos indicados nos instrumentos de planejamento, é de suma responsabilidade da empresa a troca /reposição do mesmo solicitado pelo requisitante técnico.			Responsável: [REDACTED]		

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-03	Comunicação ineficiente entre contratada e contratante	Dificuldade de Comunicação entre os fornecedores e a contratante	Gestão de Contrato	Contratada	Médio	
Impactos						
1	Geração de ineficiência, atrasos e ou impossibilidade da entrega do material no tempo acordado em contrato.					
Ações Preventivas						
P-01	Manter relação estritamente profissional entre contratada e contratante salvando provas de conversas via dispositivos de mensagens, e-mails com timbres do CMF e empresas, ofícios e etc e com fornecimento de telefones úteis para comunicação eficiente.			Responsável: [REDACTED]		
Ações de Contingência						
C-01	Utilizar meios de comunicação eficazes e discretos e formais			Responsável: [REDACTED]		

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-04	Realização de estudo de preço inadequados	Falta de tempo hábil para realização dos estudos; falta de informações quanto aos preços pesquisados; baixa adesão dos potenciais fornecedores quanto às cotações de preços.	Planejamento	Administração	Médio	
Impactos						

1 Valores incompatíveis com as expectativas do mercado fornecedor

Ações Preventivas

P-01 Prezar por parâmetros eficientes para se chegar ao "preço ótimo" na pesquisa, como por exemplo, filtrar por ano 2025. priorizando licitações na Paraíba. Caso insuficiente, estender para estados vizinhos. Eliminando valores impraticáveis tanto para o mercado (valores muito baixos), quanto para a administração pública (valores muito altos). Prezar pelo Painel de Preços como prioridade estendendo às pesquisas no mercado local. **Responsável:** [REDACTED]

Ações de Contingência

C-01 Rever os valores pesquisados zelando pela compatibilidade entre a pesquisa de mercado e as necessidades da administração pública **Responsável:** [REDACTED]

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-05	Ausência ou insuficiência de critérios de julgamento das propostas	Seleção da proposta que não atende plenamente o objetivo da contratação;	Seleção do Fornecedor	Administração	Médio	

Impactos

1 Seleção da proposta que não atende plenamente o objetivo da contratação; Desperdício de recursos; Contratação não produz resultados capazes de atender à necessidade demandada.

Ações Preventivas

P-01 Análise das propostas em função específica do que do TR consta. **Responsável:** [REDACTED]

Ações de Contingência

C-01 Cancelar o item **Responsável:** [REDACTED]

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-06	Impugnação	Elaboração de edital inadequado gerando recursos; Requisitos/especificação do objeto que possam ser erroneamente interpretados pelos licitantes.	Planejamento	Administração	Baixo	

Impactos

1 Atraso ou anulação do certame

Ações Preventivas

P-01 Análise pormenorizada e critica do Termo de Referência; Qualificação do responsável pela confecção do TR fins reduzir possibilidade de ocorrer divergência entre o proposto e a legislação pertinente. **Responsável:** [REDACTED]

Ações de Contingência

C-01 Revisar e/ou alterar descritivo ou adequar a norma editalícia. **Responsável:** [REDACTED]

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-07	Item deserto	O descritivo do objeto pretendido está incompleto ou inadequado; O preço estimado proposto não tem similaridade com o preço de mercado.	Planejamento	Administração	Baixo	

Impactos

1 Não aquisição do bem ou a contratação do serviço

Ações Preventivas

P-01 Confirmar se o descritivo do objeto pretendido é objetivo e adequado a ofertada no mercado; Confirmar se o preço estimado proposto tem similaridade com o preço de mercado. **Responsável:** [REDACTED]

Ações de Contingência

C-01 Republicar ou realizar novo processo aquisitório **Responsável:** [REDACTED]

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-08	Aceitação de item com incompatibilidade	Análise da proposta inadequada pela Equipe de Apoio; Ausência ou análise da proposta inadequada pelo Setor Técnico/Requisitante.	Seleção do Fornecedor	Administração	Baixo	

Impactos

1 Aquisição de item incompatível

Ações Preventivas

P-01 Atenção na análise da proposta pela Eqp Apoio e havendo necessidade o encaminhamento para análise pelo Setor Técnico/Requisitante **Responsável:** [REDACTED]

Ações de Contingência

C-01 Voltar fase da licitação e recusar o item **Responsável:** [REDACTED]

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
--------	-------	----------------	------	--------------	------------------------	---------

R-09	Cancelamento de item na habilitação	Ausência de discriminação detalhada no Edital dos requisitos de habilitação solicitados compatíveis com o objeto, e de comprovação considerando o porte da licitante	Seleção do Fornecedor	Administração	Baixo
-------------	-------------------------------------	--	-----------------------	---------------	-------

Impactos						
1	Não aquisição do bem ou a contratação do serviço					
Ações Preventivas						
P-01	Verificar se os requisitos de habilitação solicitados são compatíveis com o objeto, e de comprovação considerando o porte da licitante				Responsável:	[Redacted]
Ações de Contingência						
C-01	Republicar ou realizar novo processo aquisitivo			Responsável:	[Redacted]	

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-10	Recurso	Ausência de clareza no Termo de Referência e Edital; Especificação genérica do objeto.	Planejamento	Administração	Baixo	

Impactos						
1	Não aquisição ou cancelamento do bem ou a contratação do serviço					
Ações Preventivas						
P-01	Atenção minuciosa e cumprimento das regras/normas constantes do edital				Responsável:	[Redacted]
Ações de Contingência						
C-01	Julgamento preciso do recurso com fulcro na finalidade do processo licitatório			Responsável:	[Redacted]	

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-11	Fornecedor não envia proposta	Valor proposto abaixo no valor praticado no mercado; Objeto licitado é de um fornecedor exclusivo	Planejamento	Administração	Médio	

Impactos						
1	Não aquisição de item					
Ações Preventivas						
P-01	Solicitar proposta pelo chat, prorrogar prazo de envio				Responsável:	[Redacted]
Ações de Contingência						
C-01	Desclassificar proposta; Convocar o próximo fornecedor na ordem de classificação das propostas para o mesmo item.			Responsável:	[Redacted]	

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-12	Inexecução total ou parcial do contrato	Ausência ou descrição genérica no TR e Edital das obrigações da contratada e sanções administrativas quanto a entrega do objeto	Gestão de Contrato	Contratada	Médio	

Impactos						
1	Inexecução da solução contratada; Atraso na entrega da solução contratada; Prejuízo para Administração em termos de tempo e custos processuais.					
Ações Preventivas						
P-01	Verificar se consta no TR e edital, nas obrigações da contratada e sanções administrativas as responsabilidades do fornecedor quanto a entrega do objeto.				Responsável:	[Redacted]
Ações de Contingência						
C-01	Acionar o cadastro reserva; Executar nova aquisição.			Responsável:	[Redacted]	

4. Acompanhamento das Ações de Tratamento de Riscos

Nenhum acompanhamento incluído.

5. Responsáveis / Assinantes

[Redacted Signature]

Encarregado do Setor de Material

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Resumido

Informações básicas

Número da Pesquisa	UASG	Status	Editado por
97/2025	160139	Rascunho	
Título: PAASSEx - 2024/2025			
Observações:			
Total de itens cotados: 31		Valor total da pesquisa de preços: R\$ 16.380,1166	

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
459179 - Aspirador Manual Modelo: Intrauterino , Tipo: Seringa , Componente: Válvula Dupla , Volume: Cerca De 80 ML , Esterilidade: Esterilizável	Unidade	2

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	<input checked="" type="radio"/> Média	Mediana	Coefficiente de Variação: 22,1156%
R\$ 226,0600	R\$ 313,7700	R\$ 282,0000	Desvio Padrão: 69,3922
			Maior Preço: R\$ 427,8800

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESTADO DO AMAPA - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 110,0000	19/02/2025	Não
2	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 145,0000	26/11/2024	Não
3	I	PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO - RJ - Compras.gov.br	68	Unidade	R\$ 282,0000	01/11/2024	Sim
4	I	PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO - RJ - Compras.gov.br	619	Unidade	R\$ 282,0000	01/11/2024	Sim
5	I	PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO - RJ - Compras.gov.br	68	Unidade	R\$ 225,0000	01/11/2024	Não
6	I	PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO - RJ - Compras.gov.br	619	Unidade	R\$ 225,0000	01/11/2024	Não
7	I	PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO - RJ - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 272,9900	03/10/2024	Sim
8	I	PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO - RJ - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 281,9500	16/07/2024	Sim
9	I	ESTADO DA PARAIBA - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 226,0600	17/04/2024	Sim
10	I	ESTADO DA PARAIBA - Compras.gov.br	950	Unidade	R\$ 226,0600	17/04/2024	Sim
11	IV	Lady'diu Valesca Florence Iserhardt - Fornecedor	2		R\$ 383,5200	14/04/2025	Sim

12	IV	DKT Store - Fornecedor	2	R\$ 409,5000	14/04/2025	Sim
13	IV	Tele Diu - Fornecedor	2	R\$ 427,8800	14/04/2025	Sim
14	IV	Trio Med - Fornecedor	2	R\$ 345,7400	14/04/2025	Sim

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 2

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
416729 - Cureta Periodontal Material: Aço Inoxidável , Tipo: Crane-Kaplan , Referência: N° 6 , Características Adicionais: Cabo Oco Em Aço Inoxidável , Tipo Uso: Autoclavável	Unidade	4

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	● Média	Mediana	Coefficiente de Variação: 23,0753%
R\$ 39,6000	R\$ 71,6900	R\$ 76,0500	Desvio Padrão: 16,5427
			Maior Preço: R\$ 87,0000

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

N°	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	FUNDAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO G. SUL - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 39,6000	18/12/2024	Sim
2	IV	Surya Dental - Fornecedor	4		R\$ 75,9000	14/04/2025	Sim
3	IV	Dental Mac - Fornecedor	4		R\$ 76,0500	14/04/2025	Sim
4	IV	Henry Schein - Fornecedor	4		R\$ 79,9000	15/04/2025	Sim
5	IV	Dental Maxxi - Fornecedor	4		R\$ 87,0000	14/04/2025	Sim

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 3

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
253771 - Cureta Periodontal Material: Aço Inoxidável , Tipo: Gracey , Modelo: 11-12	Unidade	4

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	● Média	Mediana	Coefficiente de Variação: 55,0648%
R\$ 21,9000	R\$ 42,6180	R\$ 26,4000	Desvio Padrão: 23,4675
			Maior Preço: R\$ 81,3600

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

N°	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	12	Unidade	R\$ 138,0000	17/03/2025	Não
2	I	ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP - Compras.gov.br	61	Unidade	R\$ 13,0000	12/03/2025	Não
		COMANDO DA AERONAUTICA -					

3	I	Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 10,1300	12/03/2025	Não
4	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 14,2300	14/02/2025	Não
i 5	I	MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 270,0000	09/02/2025	Não
6	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 9,2500	20/12/2024	Não
7	I	AGENCIA DE MODERNIZACAO DA GEST. DE PROCESSOS - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 7,6100	11/12/2024	Não
8	I	ECE-ESTADO DO CEARÁ - Compras.gov.br	497	Unidade	R\$ 13,6000	27/11/2024	Não
9	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SAO PAULO - Compras.gov.br	8	Unidade	R\$ 11,8500	22/11/2024	Não
10	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI - PR - Compras.gov.br	35	Unidade	R\$ 12,2500	21/11/2024	Não
11	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	55	Unidade	R\$ 164,0000	12/11/2024	Não
12	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 9,3500	12/11/2024	Não
13	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 9,3200	12/11/2024	Não
14	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	73	Unidade	R\$ 9,9700	06/11/2024	Não
15	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	31	Unidade	R\$ 12,5000	08/10/2024	Não
16	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 26,4000	27/09/2024	Sim
17	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	150	Unidade	R\$ 6,5100	05/09/2024	Não
18	I	EPR - ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAUDE SUDOESTE - Compras.gov.br	362	Unidade	R\$ 7,9900	05/09/2024	Não
19	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 9,7000	20/08/2024	Não
20	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	150	Unidade	R\$ 25,0000	18/07/2024	Sim
21	I	ESTADO DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	17	Unidade	R\$ 11,0000	10/07/2024	Não
22	I	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUI - Compras.gov.br	40	Unidade	R\$ 7,2000	03/07/2024	Não
23	I	PREFEITURA DE BOA VISTA DA APARECIDA - PR - Compras.gov.br	25	Unidade	R\$ 21,9000	24/06/2024	Sim
24	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	120	Unidade	R\$ 165,9600	13/06/2024	Não
25	I	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 199,0000	18/04/2024	Não
26	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 169,0000	15/04/2024	Não
27	IV	Dental e Cia - Fornecedor	4		R\$ 81,3600	15/04/2025	Sim
28	IV	Magazine Médica - Fornecedor	4		R\$ 58,4300	15/04/2025	Sim

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 4

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
253768 - Cureta Periodontal Material: Aço Inoxidável , Tipo: Gracey , Modelo: 13-14	Unidade	4

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

● Média

Mediana

Coefficiente de Variação: 36,4472%

Desvio Padrão: 16,8635

Maior Preço: R\$ 73,9000

R\$ 30,0000

R\$ 46,2683

R\$ 37,9050

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	12	Unidade	R\$ 138,0000	17/03/2025	Não
2	I	ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP - Compras.gov.br	61	Unidade	R\$ 10,4500	12/03/2025	Não
3	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 10,1300	12/03/2025	Não
4	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 14,2300	14/02/2025	Não
5	I	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL - AL - Compras.gov.br	2709	Unidade	R\$ 13,7000	14/02/2025	Não
i6	I	MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 265,0000	09/02/2025	Não
7	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 9,2500	20/12/2024	Não
8	I	ECE-ESTADO DO CEARÁ - Compras.gov.br	497	Unidade	R\$ 13,6000	27/11/2024	Não
9	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SAO PAULO - Compras.gov.br	8	Unidade	R\$ 11,8500	22/11/2024	Não
10	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 35,8300	21/11/2024	Sim
11	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	55	Unidade	R\$ 164,0000	12/11/2024	Não
12	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 9,1600	12/11/2024	Não
13	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	73	Unidade	R\$ 10,1300	06/11/2024	Não
14	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	31	Unidade	R\$ 10,1800	08/10/2024	Não
15	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 30,0000	27/09/2024	Sim
16	I	SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - GDF - Compras.gov.br	1081	Unidade	R\$ 32,9000	26/09/2024	Sim
17	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 9,6800	20/08/2024	Não
18	I	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUI - Compras.gov.br	40	Unidade	R\$ 7,2000	03/07/2024	Não
19	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	105	Unidade	R\$ 165,9800	13/06/2024	Não
20	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 39,9800	05/06/2024	Sim
21	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	62	Unidade	R\$ 20,0000	17/04/2024	Não
22	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 172,0000	15/04/2024	Não
23	IV	Meirelles Produtos Médicos Odontológicos - Fornecedor	4		R\$ 65,0000	15/04/2025	Sim
24	IV	Dental Cremer - Fornecedor	4		R\$ 73,9000	15/04/2025	Sim

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
253769 - Cureta Periodontal Material: Aço Inoxidável , Tipo: Gracey , Modelo: 5-6	Unidade	4
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	● Média	Mediana
R\$ 30,0000	R\$ 55,9960	R\$ 39,9800
Coeficiente de Variação: 47,0834%		
Desvio Padrão: 26,3648		
Maior Preço: R\$ 88,2000		
Método de cálculo adotado: Média		

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
i1	I	PREFEITURA DE BELO JARDIM - PE - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 14,5000	31/03/2025	Não
2	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	18	Unidade	R\$ 13,0000	17/03/2025	Não
3	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	9	Unidade	R\$ 130,0000	17/03/2025	Não
4	I	ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP - Compras.gov.br	61	Unidade	R\$ 12,0000	12/03/2025	Não
5	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 10,1300	12/03/2025	Não
6	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 88,2000	10/03/2025	Sim
7	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 14,2300	14/02/2025	Não
8	I	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL - AL - Compras.gov.br	2649	Unidade	R\$ 20,0000	14/02/2025	Não
i9	I	MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 265,0000	09/02/2025	Não
10	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	7	Unidade	R\$ 9,2500	20/12/2024	Não
11	I	ECE-ESTADO DO CEARÁ - Compras.gov.br	497	Unidade	R\$ 13,6000	27/11/2024	Não
12	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SAO PAULO - Compras.gov.br	8	Unidade	R\$ 11,8500	22/11/2024	Não
13	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	83	Unidade	R\$ 9,9700	06/11/2024	Não
14	I	SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - GDF - Compras.gov.br	1014	Unidade	R\$ 33,9000	26/09/2024	Sim
15	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 9,6800	20/08/2024	Não
16	I	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUI - Compras.gov.br	40	Unidade	R\$ 7,2000	03/07/2024	Não
17	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 39,9800	05/06/2024	Sim
18	I	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 199,5000	18/04/2024	Não
19	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	60	Unidade	R\$ 30,0000	17/04/2024	Sim
20	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 178,0000	15/04/2024	Não
21	IV	Dental speed - Fornecedor	4		R\$ 87,9000	15/04/2025	Sim

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 6

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
253770 - Cureta Periodontal Material: Aço Inoxidável , Tipo: Gracey , Modelo: 7-8	Unidade	4
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	● Média	Mediana
R\$ 30,0000	R\$ 68,4160	R\$ 71,1800
Coeficiente de Variação: 51,5580%		
Desvio Padrão: 35,2739		
Maior Preço: R\$ 130,0000		
Método de cálculo adotado: Média		

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 13,0000	17/03/2025	Não
2		COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	9	Unidade	R\$ 130,0000	17/03/2025	Sim
3		ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP - Compras.gov.br	61	Unidade	R\$ 12,0000	12/03/2025	Não
4		COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 10,1300	12/03/2025	Não
5		UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 71,1800	10/03/2025	Sim
6		EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 14,2300	14/02/2025	Não
i 7		MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 272,0000	09/02/2025	Não
8		EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 9,2500	20/12/2024	Não
9		ECE-ESTADO DO CEARÁ - Compras.gov.br	497	Unidade	R\$ 13,6000	27/11/2024	Não
10		UNIVERSIDADE FEDERAL DE SAO PAULO - Compras.gov.br	8	Unidade	R\$ 11,8500	22/11/2024	Não
11		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	73	Unidade	R\$ 9,9700	06/11/2024	Não
12		SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - GDF - Compras.gov.br	1000	Unidade	R\$ 38,0000	26/09/2024	Sim
13		ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 9,7200	20/08/2024	Não
14		FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUI - Compras.gov.br	40	Unidade	R\$ 7,2000	03/07/2024	Não
15		TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 195,9000	18/04/2024	Não
16		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	60	Unidade	R\$ 30,0000	17/04/2024	Sim
17		COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 172,0000	15/04/2024	Não
18	IV	Dental Center - Fornecedor	4		R\$ 72,9000	15/04/2025	Sim

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
427576 - Cureta Periodontal Material: Aço Inoxidável , Tipo: Mine Gracey , Modelo: Nº 11-12 , Características Adicionais: Cabo Oco	Unidade	4
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	● Média	Mediana
R\$ 39,9000	R\$ 63,5267	R\$ 65,9500
Método de cálculo adotado: Média		
Coeficiente de Variação: 28,3862%		
Desvio Padrão: 18,0328		
Maior Preço: R\$ 82,3500		

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESP-UNIV ESTADUAL DE CAMPINAS - UNICAMP - Compras.gov.br	90	Unidade	R\$ 45,6500	10/04/2025	Sim
2	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	80	Unidade	R\$ 34,4900	05/02/2025	Não
3	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 37,4900	05/02/2025	Não
4	I	PREFEITURA DE BANDEIRANTES - PR - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 11,5000	20/01/2025	Não
5	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	12	Unidade	R\$ 19,1200	30/12/2024	Não
6	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 14,6700	30/12/2024	Não
7	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 10,8800	30/12/2024	Não
8	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 15,2000	11/12/2024	Não
9	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	43	Unidade	R\$ 6,3100	04/12/2024	Não
10	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - Compras.gov.br	15	Unidade	R\$ 52,0000	28/11/2024	Sim
11	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	12	Unidade	R\$ 7,9000	25/11/2024	Não
12	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 38,5700	18/10/2024	Não
13	I	JUSTICA ELEITORAL - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 17,0000	14/10/2024	Não
14	I	JUSTICA ELEITORAL - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 17,0000	14/10/2024	Não
15	I	PREFEITURA DE BRASILEIA - AC - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 14,2100	10/10/2024	Não
16	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	1000	Unidade	R\$ 19,3000	23/09/2024	Não
17	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 272,0000	10/09/2024	Não
18	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 29,9000	04/09/2024	Não
19	I	INST. FED. DE EDUC., CIENC. E TEC. DO PARANÁ - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 14,4200	30/08/2024	Não
20	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	40	Unidade	R\$ 9,9700	06/08/2024	Não
21	I	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO R. DE JANEIRO - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 39,9000	26/07/2024	Sim
22	I	PREFEITURA DE SANTA MARIA/RS - Compras.gov.br	80	Unidade	R\$ 6,9800	29/05/2024	Não
23	IV	Dental e Cia - Fornecedor	4		R\$ 81,3600	15/04/2025	Sim
24	IV	Dental Cremer - Fornecedor	4		R\$ 79,9000	15/04/2025	Sim
25	IV	Dental Med Sul - Fornecedor	4		R\$ 82,3500	15/04/2025	Sim

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 8

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
427580 - Cureta Periodontal Material: Aço Inoxidável , Tipo: Mine Gracey , Modelo: Nº 13-14 , Características Adicionais: Cabo Oco	Unidade	4
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	● Média	Mediana
R\$ 37,4900	R\$ 54,7729	R\$ 45,6500
Coeficiente de Variação: 31,8269%		
Desvio Padrão: 17,4325		
Maior Preço: R\$ 82,9000		
Método de cálculo adotado: Média		

Filtro Aplicado


Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESP-UNIV ESTADUAL DE CAMPINAS - UNICAMP - Compras.gov.br	90	Unidade	R\$ 45,6500	10/04/2025	Sim
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 35,7000	07/04/2025	Não
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 30,9000	07/04/2025	Não
4	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	40	Unidade	R\$ 268,1800	07/04/2025	Não
5	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 10,1300	12/03/2025	Não
6	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	80	Unidade	R\$ 37,4900	05/02/2025	Sim
7	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 34,4900	05/02/2025	Não
8	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 14,6700	30/12/2024	Não
9	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 15,2000	11/12/2024	Não
10	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - Compras.gov.br	15	Unidade	R\$ 37,0000	28/11/2024	Não
11	I	ESTADO DE GOIAS - Compras.gov.br	33	Unidade	R\$ 30,2600	12/11/2024	Não
12	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 15,6000	08/11/2024	Não
13	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	16	Unidade	R\$ 23,5600	05/11/2024	Não
14	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 38,5700	18/10/2024	Sim
15	I	JUSTICA ELEITORAL - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 17,0000	14/10/2024	Não
16	I	JUSTICA ELEITORAL - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 17,0000	14/10/2024	Não
17	I	JUSTICA ELEITORAL - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 17,0000	14/10/2024	Não
18	I	PREFEITURA DE BRASILEIA - AC - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 14,2100	10/10/2024	Não
19	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	1000	Unidade	R\$ 21,8900	23/09/2024	Não
20	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 272,0000	10/09/2024	Não
21	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 24,9900	04/09/2024	Não
22	I	ESP-CASA MILITAR - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 33,3000	14/08/2024	Não

23	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	40	Unidade	R\$ 9,9700	06/08/2024	Não
24	I	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO R. DE JANEIRO - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 39,9000	26/07/2024	Sim
25	I	ESTADO DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 12,0000	10/07/2024	Não
26	I	ESTADO DO CEARA - Compras.gov.br	25	Unidade	R\$ 20,1200	15/05/2024	Não
27	I	ESTADO DO MARANHAO - Compras.gov.br	12	Unidade	R\$ 13,7200	07/05/2024	Não
28	IV	Dental speed - Fornecedor	4		R\$ 65,0000	15/04/2025	Sim
29	IV	Dental Cremer - Fornecedor	4		R\$ 73,9000	15/04/2025	Sim
30	IV	Surya dental - Fornecedor	4		R\$ 82,9000	15/04/2025	Sim

Legenda:

 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 9

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
427578 - Cureta Periodontal Material: Aço Inoxidável , Tipo: Mine Gracey , Modelo: Nº 5-6 , Características Adicionais: Cabo Oco	Unidade	4
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	<input checked="" type="radio"/> Média	Mediana
R\$ 38,5700	R\$ 51,0700	R\$ 48,6700
Coeficiente de Variação: 23,0499%		
Desvio Padrão: 11,7716		
Maior Preço: R\$ 72,9000		
Método de cálculo adotado: Média		

Filtro Aplicado


Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESP-UNIV ESTADUAL DE CAMPINAS - UNICAMP - Compras.gov.br	90	Unidade	R\$ 45,6500	10/04/2025	Sim
2	I	ESTADO DO MARANHAO - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 16,0000	18/03/2025	Não
3	I	ESTADO DO ACRE - Compras.gov.br	46	Unidade	R\$ 51,6900	27/01/2025	Sim
4	I	PREFEITURA DE BANDEIRANTES - PR - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 18,8700	20/01/2025	Não
5	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 14,6700	30/12/2024	Não
6	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 10,8800	30/12/2024	Não
7	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 5,9000	25/11/2024	Não
8	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI - PR - Compras.gov.br	35	Unidade	R\$ 21,9900	21/11/2024	Não
9	I	ESTADO DE GOIAS - Compras.gov.br	33	Unidade	R\$ 32,7100	12/11/2024	Não
10	I	ECE-CONSORCIO PUB.DE SAUDE MICROREGIAO CRATO - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 10,0000	29/10/2024	Não
11	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 38,5700	18/10/2024	Sim
12	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 8,5000	17/10/2024	Não
13	I	JUSTICA ELEITORAL - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 17,0000	14/10/2024	Não
14	I	PREFEITURA DE BRASILEIA - AC - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 14,2100	10/10/2024	Não
		PREFEITURA DE SÃO VICENTE DO					

15	I	SUL - Compras.gov.br	9	Unidade	R\$ 35,1000	02/10/2024	Não
16	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	15	Unidade	R\$ 8,8600	30/09/2024	Não
17	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	1000	Unidade	R\$ 18,2000	23/09/2024	Não
18	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 272,0000	10/09/2024	Não
19	I	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 15,9000	05/09/2024	Não
20	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 29,9000	04/09/2024	Não
21	I	INST. FED. DE EDUC., CIENC. E TEC. DO PARANÁ - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 14,4200	30/08/2024	Não
22	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 6,3000	28/08/2024	Não
23	I	MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	300	Unidade	R\$ 12,2600	08/08/2024	Não
24	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU - Compras.gov.br	8	Unidade	R\$ 57,7100	02/08/2024	Sim
25	I	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO R. DE JANEIRO - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 39,9000	26/07/2024	Sim
26	I	ESTADO DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 14,5200	10/07/2024	Não
27	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 189,0000	14/05/2024	Não
28	IV	Dental Speed - Fornecedor	4		R\$ 72,9000	15/04/2025	Sim

Legenda:

 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 10

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
427579 - Cureta Periodontal Material: Aço Inoxidável , Tipo: Mine Gracey , Modelo: Nº 7-8 , Características Adicionais: Cabo Oco	Unidade	4
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	<input checked="" type="radio"/> Média	Mediana
R\$ 38,5700	R\$ 52,7333	R\$ 48,9350
Coeficiente de Variação: 28,1022%		
Desvio Padrão: 14,8192		
Maior Preço: R\$ 82,3500		
Método de cálculo adotado: Média		

Filtro Aplicado


Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESP-UNIV ESTADUAL DE CAMPINAS - UNICAMP - Compras.gov.br	90	Unidade	R\$ 45,6500	10/04/2025	Sim
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 35,8100	07/04/2025	Não
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 30,9000	07/04/2025	Não
4	I	ESTADO DO MARANHAO - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 18,0000	18/03/2025	Não
5	I	ESTADO DO ACRE - Compras.gov.br	46	Unidade	R\$ 52,2200	27/01/2025	Sim
6	I	PREFEITURA DE BANDEIRANTES - PR - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 18,8700	20/01/2025	Não
7	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	12	Unidade	R\$ 18,2000	30/12/2024	Não
		UNIVERSIDADE FEDERAL DE					

8	I	ALFENAS - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 14,0300	30/12/2024	Não
9	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	34	Unidade	R\$ 6,5800	04/12/2024	Não
10	I	ESTADO DE GOIAS - Compras.gov.br	33	Unidade	R\$ 25,4300	12/11/2024	Não
11	I	ECE-CONSORCIO PUB.DE SAUDE MICROREGIAO CRATO - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 10,0000	29/10/2024	Não
12	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 38,5700	18/10/2024	Sim
13	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 8,5000	17/10/2024	Não
14	I	JUSTICA ELEITORAL - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 17,0000	14/10/2024	Não
15	I	PREFEITURA DE BRASILEIA - AC - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 14,2100	10/10/2024	Não
16	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	15	Unidade	R\$ 8,7900	30/09/2024	Não
17	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	1000	Unidade	R\$ 19,3000	23/09/2024	Não
18	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 272,0000	10/09/2024	Não
19	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 6,2000	28/08/2024	Não
20	I	MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	300	Unidade	R\$ 13,0500	08/08/2024	Não
21	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU - Compras.gov.br	8	Unidade	R\$ 57,7100	02/08/2024	Sim
22	I	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO R. DE JANEIRO - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 39,9000	26/07/2024	Sim
23	I	ESTADO DO CEARA - Compras.gov.br	25	Unidade	R\$ 20,1200	15/05/2024	Não
24	I	ESTADO DO CEARA - Compras.gov.br	25	Unidade	R\$ 20,1200	15/05/2024	Não
25	I	ESTADO DO CEARA - Compras.gov.br	15	Unidade	R\$ 20,1200	15/05/2024	Não
26	I	ESTADO DO CEARA - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 20,1200	15/05/2024	Não
27	IV	Dental med sul - Fornecedor	4		R\$ 82,3500	15/04/2025	Sim

Legenda:

 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 11

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
413313 - Espelho Bucal Material: Aço Inoxidável E Espelho , Tipo: Côncavo , Tamanho: Nº 5 , Uso: Encaixe Universal , Comprimento Cabo: Cabo Padrão , Tipo Uso: Autoclavável , Apresentação: Embalagem Individual	Unidade	10
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	<input checked="" type="radio"/> Média	Mediana
R\$ 10,0600	R\$ 15,0300	R\$ 10,1300
Coeficiente de Variação: 46,4351%		
Desvio Padrão: 6,9792		
Maior Preço: R\$ 24,9000		
Método de cálculo adotado: Média		

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	11	Unidade	R\$ 167,4000	26/03/2025	Não
2	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 3,8100	17/03/2025	Não

3		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 10,0600	29/11/2024	Sim
4		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	24	Unidade	R\$ 3,3700	02/10/2024	Não
5		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	845	Unidade	R\$ 3,9900	12/07/2024	Não
6		PREFEITURA MUNICIPAL DE SOMBRIO - SC - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 33,7500	11/07/2024	Não
7		PREFEITURA MUNICIPAL DE SOMBRIO - SC - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 24,9000	11/07/2024	Sim
8		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 10,1300	29/04/2024	Sim

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 12

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
430467 - Lima Uso Odontológico Material: Aço Inoxidável , Modelo: Buck , Características Adicionais: Cabo Oco C/ 8 Mm , Tamanho: N° 11-12	Unidade	4
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	● Média	Mediana
R\$ 53,9900	R\$ 71,0333	R\$ 60,0000
Coeficiente de Variação: 28,1617%		
Desvio Padrão: 20,0042		
Maior Preço: R\$ 99,1100		
Método de cálculo adotado: Média		

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

N°	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 53,9900	11/12/2024	Sim
2		GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA - Compras.gov.br	97	Unidade	R\$ 40,0000	21/10/2024	Não
3		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 99,1100	10/09/2024	Sim
4		ECE-ESTADO DO CEARÁ - Compras.gov.br	382	Unidade	R\$ 60,0000	04/09/2024	Sim
5		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 29,9000	12/07/2024	Não
6		COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 35,3700	02/05/2024	Não

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 13

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
427537 - Lima Uso Odontológico Material: Aço Inoxidável , Modelo: Schluger , Características Adicionais: Cabo Oco C/ 8 Mm , Tamanho: N° 9-10	Unidade	4

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

● Média

Mediana

Coefficiente de Variação: 6,9612%

Desvio Padrão: 6,1212

Maior Preço: R\$ 94,9000

R\$ 80,0000

R\$ 87,9333

R\$ 88,9000

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA - CE - Compras.gov.br	280	Unidade	R\$ 44,5000	28/02/2025	Não
2	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - Compras.gov.br	15	Unidade	R\$ 64,9000	28/11/2024	Não
3	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	16	Unidade	R\$ 38,4000	08/10/2024	Não
4	I	ESTADO DO AMAZONAS - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 80,0000	02/10/2024	Sim
5	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 31,9000	18/07/2024	Não
6	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 56,0000	18/06/2024	Não
7	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	14	Unidade	R\$ 57,9000	10/06/2024	Não
8	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	36	Unidade	R\$ 65,8800	07/05/2024	Não
9	IV	Dental cremer - Fornecedor	10		R\$ 94,9000	16/04/2025	Sim
10	IV	Dental speed - Fornecedor	4		R\$ 88,9000	16/04/2025	Sim

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

ⓘ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 14

Descrição do item

413479 - Cinzel - Uso Odontológico Material: Aço Inoxidável , Tipo: Micro Ochsenbein , Modelo: N° 1

Unidade de Fornecimento

Unidade

Quantidade

4

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

● Média

Mediana

Coefficiente de Variação: 21,9727%

Desvio Padrão: 16,7780

Maior Preço: R\$ 100,0000

R\$ 50,0000

R\$ 76,3583

R\$ 78,5750

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado


Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESTADO DO MARANHAO - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 32,8900	18/03/2025	Não
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	7	Unidade	R\$ 28,9200	05/11/2024	Não
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 61,0000	10/09/2024	Sim
4	I	PREFEITURA DE BOA VISTA DA APARECIDA - PR - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 13,9800	24/06/2024	Não
5	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	14	Unidade	R\$ 50,0000	10/06/2024	Sim

6	I	ESTADO DO CEARA - Compras.gov.br	15	Unidade	R\$ 12,9600	15/05/2024	Não
7	I	ESTADO DO CEARA - Compras.gov.br	15	Unidade	R\$ 12,9500	15/05/2024	Não
8	I	ESTADO DO CEARA - Compras.gov.br	15	Unidade	R\$ 12,9500	15/05/2024	Não
9	I	ESTADO DO CEARA - Compras.gov.br	15	Unidade	R\$ 12,9500	15/05/2024	Não
10	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 35,8700	02/05/2024	Não
11	IV	Meirelles Produtos Médicos Odontológicos - Fornecedor	4		R\$ 100,0000	16/04/2025	Sim
12	IV	Dental speed - Fornecedor	4		R\$ 79,9000	16/04/2025	Sim
13	IV	Dental Partner - Fornecedor	4		R\$ 77,2500	16/04/2025	Sim
14	IV	M.Polachini Comercio de Equipamentos e Produtos Odontologicos Ltda - Fornecedor	4		R\$ 90,0000	16/04/2025	Sim

Legenda:

 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 15

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
413480 - Cinzel - Uso Odontológico Material: Aço Inoxidável , Tipo: Micro Ochsenbein , Modelo: N° 2	Unidade	4
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	<input checked="" type="radio"/> Média	Mediana
R\$ 57,7100	R\$ 73,8775	R\$ 73,9000
Coeficiente de Variação: 19,5432% Desvio Padrão: 14,4380 Maior Preço: R\$ 90,0000		
Método de cálculo adotado: Média		

Filtro Aplicado


Período: 12 Meses

N°	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 28,8000	07/04/2025	Não
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 28,9000	07/04/2025	Não
3	I	ESTADO DO MARANHAO - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 32,4900	18/03/2025	Não
4	I	AGENCIA MUNICIPAL DE REG. DE SERV. DELEGADOS - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 35,3600	13/03/2025	Não
5	I	AGENCIA MUNICIPAL DE REG. DE SERV. DELEGADOS - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 49,0000	13/03/2025	Não
6	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 10,0900	06/01/2025	Não
7	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	7	Unidade	R\$ 28,9300	05/11/2024	Não
8	I	PREFEITURA DE RIBEIRÃO PRETO - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 465,0000	23/10/2024	Não
9	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 61,4000	10/09/2024	Sim
10	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU - Compras.gov.br	8	Unidade	R\$ 57,7100	02/08/2024	Sim
11	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	14	Unidade	R\$ 50,0000	10/06/2024	Não
12	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	81	Unidade	R\$ 47,0000	07/05/2024	Não
13	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 48,9800	02/05/2024	Não

14	IV	Meirelles Produtos Médicos Odontológicos - Fornecedor	4	R\$ 90,0000	16/04/2025	Sim
15	IV	TRIGAS BRASIL COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA - Fornecedor	4	R\$ 86,4000	16/04/2025	Sim

Legenda:

 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 16

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
446326 - Organizador Clínico Uso Odontológico Material: Aço Inoxidável , Tipo: Porta Algodão Em Rolete , Características Adicionais: Cilíndrico, Com Tampa	Unidade	1
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	<input checked="" type="radio"/> Média	Mediana
R\$ 60,3900	R\$ 72,3388	R\$ 65,9900
Coeficiente de Variação: 18,1081% Desvio Padrão: 13,0992 Maior Preço: R\$ 99,1200		
Método de cálculo adotado: Média		

Filtro Aplicado


Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		ESP-FUNDAÇÃO CASA - SP - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 40,0000	17/04/2025	Não
2		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 69,8700	07/04/2025	Sim
3		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 66,0000	07/04/2025	Sim
4		PREFEITURA DE PEROLA D'OESTE - PR - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 69,3000	28/03/2025	Sim
5		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	15	Unidade	R\$ 53,0000	17/03/2025	Não
6		PREFEITURA DE RENASCENÇA - PR - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 29,6700	10/03/2025	Não
7		PREFEITURA DE FRANCISCO BELTRAO - PR - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 46,2000	27/02/2025	Não
8		PREFEITURA DE ENTRE RIOS DO OESTE - PR - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 62,4300	28/01/2025	Sim
9		PREFEITURA DE NOVAS TEBAS - PR - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 51,2300	21/01/2025	Não
10		ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	36	Unidade	R\$ 40,0000	16/01/2025	Não
11		ESTADO DO ESPIRITO SANTO - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 37,9900	08/01/2025	Não
12		MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 42,9400	20/12/2024	Não
13		PREFEITURA DE CAXIAS DO SUL - Compras.gov.br	40	Unidade	R\$ 51,2000	19/12/2024	Não
14		MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	18	Unidade	R\$ 56,0800	11/12/2024	Não
15		ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	14	Unidade	R\$ 160,0000	04/12/2024	Não
16		PREFEITURA CORONEL BICACO - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 51,9500	27/11/2024	Não
17		ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 21,8500	17/10/2024	Não

18		PREFEITURA DE BRASILEIA - AC - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 99,1200	10/10/2024	Sim
19		PREFEITURA DE BRASILEIA - AC - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 97,7200	10/10/2024	Sim
20		FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 51,6000	01/10/2024	Não
21		ESTADO DE SÃO PAULO - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 49,1500	30/09/2024	Não
22		ESTADO DE SÃO PAULO - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 49,1500	30/09/2024	Não
23		EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 2,4700	27/09/2024	Não
24		ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 146,8900	11/09/2024	Não
25		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 64,0800	10/09/2024	Sim
26		ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 53,3100	06/09/2024	Não
27		ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 63,4800	06/09/2024	Sim
28		EPR - ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE SUDOESTE - Compras.gov.br	85	Unidade	R\$ 48,0600	05/09/2024	Não
29		ESTADO DO PARANÁ - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 52,1800	04/09/2024	Não
30		PREFEITURA DE GOIOERÉ - PR - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 50,7800	27/08/2024	Não
31		PREFEITURA DE CRUZEIRO DO SUL - AC - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 90,0000	22/08/2024	Sim
32		PREFEITURA DE BOCAIUVA DO SUL - PR - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 59,4700	21/08/2024	Não
33		MINISTÉRIO DA SAÚDE - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 52,8100	08/08/2024	Não
34		MINISTÉRIO DA SAÚDE - Compras.gov.br	12	Unidade	R\$ 53,2500	30/07/2024	Não
35		ESTADO DO PARÁ - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 60,6300	30/07/2024	Sim
36		ESTADO DO PARÁ - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 210,0000	30/07/2024	Não
37		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 6,5550	24/07/2024	Não
38		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 61,1200	24/07/2024	Sim
39		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 74,0000	24/07/2024	Sim
40		ESTADO DO CEARÁ - Compras.gov.br	40	Unidade	R\$ 56,0800	19/07/2024	Não
41		PREFEITURA MUNICIPAL DE SOMBRIÓ - SC - Compras.gov.br	7	Unidade	R\$ 65,9800	11/07/2024	Sim
42		PREFEITURA DE PINHALÃO - Compras.gov.br	11	Unidade	R\$ 602,0000	10/07/2024	Não
43		PREFEITURA DE TURVO - PR - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 55,5500	26/06/2024	Não
44		PREFEITURA DE NOVAS TEBAS - PR - Compras.gov.br	8	Unidade	R\$ 60,3900	15/05/2024	Sim
45		ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	1724	Unidade	R\$ 19,0000	08/05/2024	Não
46		ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	8276	Unidade	R\$ 15,8000	08/05/2024	Não
47		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 58,3000	08/05/2024	Não
48		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 49,0000	03/05/2024	Não
49		ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	260	Unidade	R\$ 64,7000	29/04/2024	Sim
50		PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ - PA - Compras.gov.br	60	Unidade	R\$ 51,5800	25/04/2024	Não

Legenda:

 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 17

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
442282 - Organizador Clínico Uso Odontológico Material: Aço Inoxidável , Tipo: Porta Algodão , Características Adicionais: Para Detritos, Sem Mola	Unidade	1
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	<input checked="" type="radio"/> Média	Mediana
R\$ 67,0000	R\$ 84,0080	R\$ 89,3200
Coeficiente de Variação: 11,6178% Desvio Padrão: 9,7599 Maior Preço: R\$ 92,2500		
Método de cálculo adotado: Média		

Filtro Aplicado


Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 59,8000	07/04/2025	Não
2		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 57,3000	07/04/2025	Não
3		PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA - CE - Compras.gov.br	120	Unidade	R\$ 51,0000	07/04/2025	Não
4		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	93	Unidade	R\$ 63,7900	02/04/2025	Não
5		AGENCIA MUNICIPAL DE REG. DE SERV. DELEGADOS - Compras.gov.br	200	Unidade	R\$ 52,0000	31/03/2025	Não
6		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 54,5900	17/03/2025	Não
7		COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	60	Unidade	R\$ 49,9900	25/02/2025	Não
8		CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL - AL - Compras.gov.br	1161	Unidade	R\$ 62,4900	14/02/2025	Não
9		ESTADO DO PIAUI - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 89,3200	07/02/2025	Sim
10		TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PIAUI - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 65,0000	06/02/2025	Não
11		TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PIAUI - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 55,0000	06/02/2025	Não
12		ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	36	Unidade	R\$ 40,0000	16/01/2025	Não
13		PREFEITURA DE TERRA ROXA / PR - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 50,0000	06/12/2024	Não
14		PREFEITURA CORONEL BICACO - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 51,7800	27/11/2024	Não
15		PREFEITURA DE VERA CRUZ DO OESTE - PR - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 21,8500	22/11/2024	Não
16		ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 92,2500	23/10/2024	Sim
17		ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 92,2500	23/10/2024	Sim
18		ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 62,6000	23/10/2024	Não
		ESTADO DE SAO PAULO - Compras.					

19		gov.br	1	Unidade	R\$ 62,6000	23/10/2024	Não
20		PREFEITURA DE BRASILEIA - AC - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 65,0000	10/10/2024	Não
21		ESTADO DO AMAZONAS - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 67,0000	02/10/2024	Sim
22		ESTADO DO AMAZONAS - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 36,2600	02/10/2024	Não
23		ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	60	Unidade	R\$ 27,1500	05/09/2024	Não
24		INST. FED. DE EDUC., CIENC. E TEC. DO PARANÁ - Compras.gov.br	24	Unidade	R\$ 25,9200	30/08/2024	Não
25		ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 55,1000	28/08/2024	Não
26		UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	25	Unidade	R\$ 52,0000	27/08/2024	Não
27		MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 79,2200	08/08/2024	Sim
28		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	17	Unidade	R\$ 49,9000	07/08/2024	Não
29		MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	9	Unidade	R\$ 51,7500	30/07/2024	Não
30		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	12	Unidade	R\$ 49,7000	29/07/2024	Não
31		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	80	Unidade	R\$ 47,9400	18/07/2024	Não
32		ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	62	Unidade	R\$ 51,9800	10/07/2024	Não
33		PREFEITURA DE BOA VISTA DA APARECIDA - PR - Compras.gov.br	25	Unidade	R\$ 58,4700	24/06/2024	Não
34		ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	72	Unidade	R\$ 30,9500	15/05/2024	Não
35		ESTADO DO MARANHÃO - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 18,9000	07/05/2024	Não
36		COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	71	Unidade	R\$ 45,1200	07/05/2024	Não
37		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	128	Unidade	R\$ 55,9600	22/04/2024	Não

Legenda:

 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 18

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
471077 - Porta-Agulha Instrumental Modelo: Castroviejo , Tipo Ponta: Ponta Reta , Adicional 1: Com Trava , Comprimento Total: Cerca De 14 CM, Material: Aço Inoxidável , Esterilidade: Esterilizável	Unidade	4
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	<input checked="" type="radio"/> Média	Mediana
R\$ 176,7500	R\$ 275,4167	R\$ 279,0000
Coeficiente de Variação: 28,7342% Desvio Padrão: 79,1387 Maior Preço: R\$ 370,5000		
Método de cálculo adotado: Média		

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
----	--------	------	------------	---------	----------------	------	--------

1	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 176,7500	28/08/2024	Sim
2	IV	RHOSSE - Fornecedor	4		R\$ 370,5000	16/04/2025	Sim
3	IV	Dental Cremer, - Fornecedor	4		R\$ 279,0000	16/04/2025	Sim
4	IV	Endogerais Medical Commerce - Fornecedor	4		R\$ 214,2000	17/04/2025	Não

Legenda:

 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 19

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
425231 - Sonda Odontológica Material: Aço Inoxidável , Tipo: Exploradora , Modelo: Nº 05 , Tipo Cabo: Cabo Maciço	Unidade	10
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	● Média	Mediana
R\$ 31,8500	R\$ 46,6125	R\$ 50,3850
Coeficiente de Variação: 18,5558%		
Desvio Padrão: 8,6493		
Maior Preço: R\$ 53,8300		
Método de cálculo adotado: Média		

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL-AP - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 88,0000	11/04/2025	Não
2	I	ESP-FUNDAÇÃO CASA - SP - Compras.gov.br	40	Unidade	R\$ 6,1800	17/04/2025	Não
3	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	60	Unidade	R\$ 11,2500	07/04/2025	Não
4	I	PMSP - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - Compras.gov.br	15	Unidade	R\$ 6,2900	07/04/2025	Não
5	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 8,3200	04/04/2025	Não
6	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	185	Unidade	R\$ 49,7700	02/04/2025	Sim
7	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 6,8000	01/04/2025	Não
 8	I	PREFEITURA DE BELO JARDIM - PE - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 11,5000	31/03/2025	Não
9	I	PREFEITURA DE PRIMEIRO DE MAIO - PR - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 5,8100	31/03/2025	Não
10	I	AGENCIA MUNICIPAL DE REG. DE SERV. DELEGADOS - Compras.gov.br	500	Unidade	R\$ 7,6500	31/03/2025	Não
11	I	PREFEITURA DE MARMELEIRO - PR - Compras.gov.br	15	Unidade	R\$ 6,9500	27/03/2025	Não
12	I	PREFEITURA DE MARMELEIRO - PR - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 13,0700	27/03/2025	Não
13	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	55	Unidade	R\$ 6,3000	17/03/2025	Não
14	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	7	Unidade	R\$ 8,2700	17/03/2025	Não
15	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	120	Unidade	R\$ 8,6900	17/03/2025	Não
16	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	15	Unidade	R\$ 8,4800	17/03/2025	Não

17		COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	60	Unidade	R\$ 8,2700	12/03/2025	Não
18		COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	5	Unidade	R\$ 53,8300	11/03/2025	Sim
19		PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO - PB - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 7,5600	07/03/2025	Não
20		PREFEITURA DE FRANCISCO BELTRAO - PR - Compras.gov.br	300	Unidade	R\$ 5,9900	27/02/2025	Não
21		COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 8,3000	25/02/2025	Não
22		EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 11,2700	14/02/2025	Não
23		TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PIAUI - Compras.gov.br	8	Unidade	R\$ 10,0000	06/02/2025	Não
24		COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	200	Unidade	R\$ 11,8000	05/02/2025	Não
25		ESTADO DE SAO PAULO - Compras. gov.br	150	Unidade	R\$ 8,2100	28/01/2025	Não
26		PREFEITURA DE ENTRE RIOS DO OESTE - PR - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 11,5000	28/01/2025	Não
27		EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 8,9000	21/01/2025	Não
28		COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	15	Unidade	R\$ 10,9600	21/01/2025	Não
29		PREFEITURA DE BANDEIRANTES - PR - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 5,9900	20/01/2025	Não
30		COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	25	Unidade	R\$ 7,3000	15/01/2025	Não
31		COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	5	Unidade	R\$ 51,0000	13/01/2025	Sim
32		COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	20	Unidade	R\$ 6,0300	06/01/2025	Não
33		UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - Compras.gov.br	15	Unidade	R\$ 8,0900	30/12/2024	Não
34		UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - Compras.gov.br	9	Unidade	R\$ 11,9200	30/12/2024	Não
35		MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov. br	95	Unidade	R\$ 4,8000	20/12/2024	Não
36		ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras. gov.br	200	Unidade	R\$ 5,0900	19/12/2024	Não
37		ESTADO DE GOIAS - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 10,0000	10/12/2024	Não
38		FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO G. SUL - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 8,1700	10/12/2024	Não
39		ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	34	Unidade	R\$ 5,6800	04/12/2024	Não
40		PMSP - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - Compras.gov.br	18000	Unidade	R\$ 6,2000	02/12/2024	Não
41		COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	10	Unidade	R\$ 20,0000	28/11/2024	Não
42		ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP - Compras.gov.br	976	Unidade	R\$ 7,5000	28/11/2024	Não
43		ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	60	Unidade	R\$ 6,5000	25/11/2024	Não
44		PREFEITURA DE VERA CRUZ DO OESTE - PR - Compras.gov.br	32	Unidade	R\$ 5,9900	22/11/2024	Não
45		PREFEITURA DE TURVO - PR - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 11,3000	19/11/2024	Não
46		PREFEITURA DE SABAUDIA - PR - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 7,9700	18/11/2024	Não
47		COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	1235	Unidade	R\$ 31,8500	12/11/2024	Sim
48		COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	290	Unidade	R\$ 7,9000	12/11/2024	Não

49		ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 6,0500	08/11/2024	Não
50		INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DO ESP.SANTO - Compras.gov.br	15	Unidade	R\$ 12,7400	06/11/2024	Não

Legenda:

Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 20

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
431608 - Sonda Odontológica Material: Aço Inoxidável , Tipo: Periodontal , Características Adicionais: Milimetrada , Modelo: Carolina Do Norte , Tipo Cabo: Cabo Oco	Unidade	10
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	<input checked="" type="radio"/> Média	Mediana
R\$ 52,1100	R\$ 58,3200	R\$ 52,1200
Coeficiente de Variação: 18,6255% Desvio Padrão: 10,8624 Maior Preço: R\$ 79,9000		
Método de cálculo adotado: Média		

Filtro Aplicado


Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	200	Unidade	R\$ 5,7100	16/04/2025	Não
2		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	440	Unidade	R\$ 5,7100	16/04/2025	Não
3		COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	15	Unidade	R\$ 55,3500	28/03/2025	Sim
4		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	7	Unidade	R\$ 24,9000	17/03/2025	Não
5		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 28,8000	17/03/2025	Não
6		COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 39,9000	12/03/2025	Não
7		ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 47,7800	28/01/2025	Não
8		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	25	Unidade	R\$ 15,9600	18/12/2024	Não
9		UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 48,6300	28/11/2024	Não
10		ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP - Compras.gov.br	122	Unidade	R\$ 45,1400	28/11/2024	Não
11		PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI - PR - Compras.gov.br	120	Unidade	R\$ 18,8700	21/11/2024	Não
12		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 32,8700	12/11/2024	Não
13		JUSTICA DO TRABALHO - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 217,0100	21/10/2024	Não
14		ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	16	Unidade	R\$ 25,9900	10/10/2024	Não
15		ESTADO DO AMAZONAS - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 16,1300	02/10/2024	Não
16		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 52,1100	10/09/2024	Sim
17		ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	381	Unidade	R\$ 12,7000	20/08/2024	Não

18	I	PRESIDENCIA DA REPUBLICA - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 52,1200	12/08/2024	Sim
19	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 43,5000	07/08/2024	Não
20	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	67	Unidade	R\$ 43,9300	29/07/2024	Não
21	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 23,0000	29/07/2024	Não
22	I	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO R. DE JANEIRO - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 38,7700	26/07/2024	Não
23	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE SOMBRIO - SC - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 48,9900	11/07/2024	Não
24	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	62	Unidade	R\$ 52,1200	10/07/2024	Sim
25	I	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSIST MUNICIPAL - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 27,7800	29/04/2024	Não
26	IV	Surya dental - Fornecedor	10		R\$ 79,9000	17/04/2025	Sim

Legenda:

 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 21

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
471676 - Tesoura Instrumental Modelo 2: Castroviejo Vannas - Capsulotomia , Tipo Ponta: Ponta Curva , Comprimento Total: Cerca De 8 CM, Material: Aço Inoxidável , Esterilidade: Esterilizável	Unidade	4
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	 Média	Mediana
R\$ 307,0000	R\$ 316,3300	R\$ 317,1500
Coeficiente de Variação: 2,3097% Desvio Padrão: 7,3062 Maior Preço: R\$ 324,8400		
Método de cálculo adotado: Média		

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 99,2400	15/04/2025	Não
2	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	302	Unidade	R\$ 186,0000	02/04/2025	Não
3	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 307,0000	15/01/2025	Sim
4	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 150,0000	15/01/2025	Não
5	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	32	Unidade	R\$ 157,5900	27/11/2024	Não
6	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	14	Unidade	R\$ 149,9600	25/10/2024	Não
7	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 324,8400	25/10/2024	Sim
8	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 182,0000	28/08/2024	Não
9	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 175,7800	12/08/2024	Não
10	I	ECE-ESTADO DO CEARÁ - Compras.gov.br	11	Unidade	R\$ 317,1500	05/07/2024	Sim
11	IV	Rhosse - Fornecedor	4		R\$ 611,3300	17/04/2025	Não

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 22

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
471619 - Tesoura Instrumental Modelo 1: Goldman Fox , Tipo Ponta: Ponta Curva , Haste: Haste Reta , Comprimento Total: Cerca De 12 CM, Material: Aço Inoxidável , Esterilidade: Esterilizável	Unidade	4
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	● Média	Mediana
R\$ 32,4000	R\$ 53,0913	R\$ 51,4650
Coeficiente de Variação: 36,0993% Desvio Padrão: 19,1656 Maior Preço: R\$ 83,0000		
Método de cálculo adotado: Média		

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 26,7000	07/04/2025	Não
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 22,5000	07/04/2025	Não
3	I	ESTADO DO MARANHAO - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 29,8800	18/03/2025	Não
4	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 28,9700	25/02/2025	Não
5	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 64,0000	08/01/2025	Sim
6	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - Compras.gov.br	15	Unidade	R\$ 33,8800	28/11/2024	Sim
7	I	PREFEITURA DE MANDIRITUBA - PR - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 32,3000	26/11/2024	Não
8	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 31,9100	07/11/2024	Não
9	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	16	Unidade	R\$ 32,4000	08/10/2024	Sim
10	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	44	Unidade	R\$ 25,0700	29/07/2024	Não
11	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 33,4400	24/07/2024	Sim
12	I	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUI - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 17,5500	03/07/2024	Não
13	I	PREFEITURA DE BOA VISTA DA APARECIDA - PR - Compras.gov.br	25	Unidade	R\$ 38,9300	24/06/2024	Sim
14	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 28,0000	18/06/2024	Não
15	IV	Surya Dental - Fornecedor	4		R\$ 69,5100	17/04/2025	Sim
16	IV	Dental med Sul - Fornecedor	4		R\$ 69,5700	17/04/2025	Sim
17	IV	RHOSS Produtos Médicos - Fornecedor	4		R\$ 83,0000	17/04/2025	Sim

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 23

Descrição do item427488 - Cinzel - Uso Odontológico Material: Aço Inoxidável ,
Tipo: Ochsenbein , Modelo: Nº 3**Unidade de Fornecimento**

Unidade

Quantidade

4

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

● Média

Mediana

Coeficiente de Variação: 29,8677%

Desvio Padrão: 25,0317

Maior Preço: R\$ 129,6000

R\$ 45,9000

R\$ 83,8086

R\$ 81,9000

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 28,8000	07/04/2025	Não
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 28,9000	07/04/2025	Não
3	I	ESTADO DO MARANHAO - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 45,9000	18/03/2025	Sim
4	I	ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP - Compras.gov.br	73	Unidade	R\$ 59,0000	12/03/2025	Sim
5	I	PREFEITURA DE RIBEIRÃO PRETO - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 288,4800	23/10/2024	Não
6	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	11	Unidade	R\$ 30,7200	08/10/2024	Não
7	IV	Meirelles Produtos Médicos Odontológicos - Fornecedor	4		R\$ 95,0000	17/04/2025	Sim
8	IV	Odontomedi - Fornecedor	4		R\$ 81,3600	17/04/2025	Sim
9	IV	Dental speed - Fornecedor	4		R\$ 81,9000	17/04/2025	Sim
10	IV	Dental vida farma - Fornecedor	4		R\$ 93,9000	17/04/2025	Sim
11	IV	Triga Instrumentos Cirúrgicos - Fornecedor	4		R\$ 129,6000	17/04/2025	Sim

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 24

Descrição do item421110 - Estojo Material: Aço Inoxidável , Comprimento: Base
Cerca De 10 X 10 CM, Altura: Altura Cerca De 40 CM,
Características Adicionais: Com Tampa, Para Esterelização**Unidade de Fornecimento**

Unidade

Quantidade

4

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

● Média

Mediana

Coeficiente de Variação: 34,5492%

Desvio Padrão: 84,7878

Maior Preço: R\$ 367,5000

R\$ 150,0000

R\$ 245,4117

R\$ 231,6300

Método de cálculo adotado: Média


Filtro Aplicado


Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS	12	Unidade	R\$ 1.582,1200	16/04/2025	Não

2	I	HOSPITALARES - Compras.gov.br	15	Unidade	R\$ 367,5000	09/04/2025	Sim
3	I	PREFEITURA MUNICIPAL S. RAIMUNDO MANGABEIRAS - Compras.gov.br	7	Unidade	R\$ 69,8600	26/03/2025	Não
4	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 31,0900	26/03/2025	Não
5	I	ESTADO DO CEARA - Compras.gov.br	60	Unidade	R\$ 120,0000	14/01/2025	Não
6	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 51,2300	30/12/2024	Não
7	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	17	Unidade	R\$ 164,0000	25/10/2024	Não
8	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 163,3500	23/10/2024	Não
9	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 157,9500	23/10/2024	Não
10	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 88,8200	23/10/2024	Não
11	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 88,8200	23/10/2024	Não
12	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 99,0000	23/10/2024	Não
13	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 84,9000	23/10/2024	Não
14	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	150	Unidade	R\$ 27,2000	15/10/2024	Não
15	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI - PR - Compras.gov.br	53	Unidade	R\$ 447,0000	01/10/2024	Não
16	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	36	Unidade	R\$ 150,0000	11/09/2024	Sim
17	I	EPR - ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAUDE SUDOESTE - Compras.gov.br	81	Unidade	R\$ 59,6700	05/09/2024	Não
18	I	INST. FED. DE EDUC., CIENC. E TEC. DO PARANÁ - Compras.gov.br	22	Unidade	R\$ 101,7000	30/08/2024	Não
19	I	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 197,5000	15/08/2024	Sim
20	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS - PI - Compras.gov.br	18	Unidade	R\$ 85,9200	06/08/2024	Não
21	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS - PI - Compras.gov.br	57	Unidade	R\$ 85,9200	06/08/2024	Não
22	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	31	Unidade	R\$ 65,0000	10/07/2024	Não
23	I	UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - Compras.gov.br	19	Unidade	R\$ 530,0000	07/07/2024	Não
24	I	UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - Compras.gov.br	19	Unidade	R\$ 530,0000	07/07/2024	Não
25	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE RONDONIA - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 70,0000	27/06/2024	Não
26	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 265,7600	13/06/2024	Sim
27	I	PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO - RJ - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 420,0000	12/06/2024	Não
28	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	44	Unidade	R\$ 587,2500	07/05/2024	Não
29	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	59	Unidade	R\$ 336,4500	07/05/2024	Sim
30	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 110,9900	26/04/2024	Não
31	I	ESTADO DE RONDONIA - Compras.gov.br	38	Unidade	R\$ 155,2600	22/04/2024	Sim
32	I	ESTADO DE RONDONIA - Compras.gov.br	38	Unidade	R\$ 43,4200	22/04/2024	Não

Legenda:

 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 25

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
406145 - Matriz Odontológica Material: Aço Inoxidável , Formato: Fita , Apresentação: Rolo 50cm , Largura: 5 MM, Tipo Uso: Descartável	Embalagem 50 Unidade	2
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	● Média	Mediana
R\$ 1.833,3000	R\$ 1.936,7633	R\$ 1.889,9900
Coeficiente de Variação: 5,6138% Desvio Padrão: 108,7251 Maior Preço: R\$ 2.087,0000		
Método de cálculo adotado: Média		


Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	15	Embalagem 50 Unidade	R\$ 1,2900	07/04/2025	Não
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	15	Embalagem 50 Unidade	R\$ 1,3100	07/04/2025	Não
3	I	PREFEITURA DE PRIMEIRO DE MAIO - PR - Compras.gov.br	10	Embalagem 50 Unidade	R\$ 1,1200	31/03/2025	Não
4	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	50	Embalagem 50 Unidade	R\$ 1,0800	22/01/2025	Não
5	I	AUTARQUIA MUN. DE SAUDE DE APUCARANA - PR - Compras.gov.br	150	Embalagem 50 Unidade	R\$ 52,8000	02/12/2024	Não
6	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	20	Embalagem 50 Unidade	R\$ 49,0000	29/10/2024	Não
7	I	PREFEITURA DE MARIPÁ - PR - Compras.gov.br	2	Embalagem 50 Unidade	R\$ 1,0100	20/09/2024	Não
8	I	PREFEITURA DE BOA VISTA DA APARECIDA - PR - Compras.gov.br	150	Embalagem 50 Unidade	R\$ 1,0000	24/06/2024	Não
9	IV	Dental Shop - Fornecedor	1		R\$ 2.087,0000	20/04/2025	Sim
10	IV	Dental Cremer - Fornecedor	1		R\$ 1.889,9900	20/04/2025	Sim
11	IV	Dental med sul - Fornecedor	1		R\$ 1.833,3000	20/04/2025	Sim

Legenda:

 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 26

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
471566 - Tesoura Instrumental Modelo 1: Íris , Tipo Ponta: Ponta Reta , Característica Ponta: Fina , Haste: Haste Reta , Comprimento Total: Cerca De 12 CM, Material: Aço Inoxidável , Esterilidade: Esterilizável	Unidade	4

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

● Média

Mediana

Coefficiente de Variação: 49,8562%

Desvio Padrão: 18,9982

Maior Preço: R\$ 77,8800

R\$ 20,8200

R\$ 38,1060

R\$ 30,6350

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado


Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 17,8000	16/04/2025	Não
2		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	16	Unidade	R\$ 18,5400	16/04/2025	Não
3		PMSP - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 15,7400	07/04/2025	Não
4		COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 18,3100	04/04/2025	Não
5		FUNDACAO OSWALDO CRUZ - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 14,0000	04/04/2025	Não
6		PREFEITURA DE MARMELEIRO - PR - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 18,0100	27/03/2025	Não
7		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 77,8800	20/03/2025	Sim
8		PREFEITURA DE PRUDENTÓPOLIS - PR - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 10,3900	18/03/2025	Não
9		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	33	Unidade	R\$ 1,0000	17/03/2025	Não
10		PREFEITURA DE RIBEIRÃO PRETO - Compras.gov.br	200	Unidade	R\$ 11,7000	14/03/2025	Não
11		EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 20,8200	13/03/2025	Sim
12		PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO - PB - Compras.gov.br	300	Unidade	R\$ 15,6100	07/03/2025	Não
13		CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL - AL - Compras.gov.br	2223	Unidade	R\$ 13,3000	28/02/2025	Não
14		ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 11,4000	24/02/2025	Não
15		ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 11,8900	24/02/2025	Não
16		EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 19,3200	13/02/2025	Não
17		MINISTERIO DEFESA - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 19,7200	29/01/2025	Não
18		PREFEITURA DE ENTRE RIOS DO OESTE - PR - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 20,9700	28/01/2025	Não
19		EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 22,2700	21/01/2025	Sim
20		PREFEITURA DE SAO JOSE DOS PINHAIS - PR - Compras.gov.br	470	Unidade	R\$ 13,8700	21/01/2025	Não
21		SERVICO SOCIAL DO COMERCIO - SESC AR/MG - Compras.gov.br	22	Unidade	R\$ 18,3800	07/01/2025	Não
22		UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL - Compras.gov.br	8	Unidade	R\$ 12,0000	07/01/2025	Não
23		FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO G. SUL - Compras.gov.br	25	Unidade	R\$ 22,3000	31/12/2024	Não
24		MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 14,1000	27/12/2024	Não
25		ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 11,8500	23/12/2024	Não
26		UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 30,6800	18/12/2024	Sim

27	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 21,7700	17/12/2024	Não
28	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 19,7000	11/12/2024	Não
29	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	8	Unidade	R\$ 17,9300	05/12/2024	Não
30	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 41,8000	04/12/2024	Sim
31	I	AUTARQUIA MUN. DE SAUDE DE APUCARANA - PR - Compras.gov.br	300	Unidade	R\$ 17,1500	02/12/2024	Não
32	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - Compras.gov.br	15	Unidade	R\$ 17,9500	28/11/2024	Não
33	I	PREFEITURA DE VERA CRUZ DO OESTE - PR - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 17,9400	22/11/2024	Não
34	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 14,2500	16/10/2024	Não
35	I	FUNDACAO OSWALDO CRUZ - Compras.gov.br	24	Unidade	R\$ 30,1300	11/10/2024	Sim
36	I	EPR - ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAUDE SUDOESTE - Compras.gov.br	315	Unidade	R\$ 13,6000	03/10/2024	Não
37	I	DISTRITO FEDERAL - Compras.gov.br	90	Unidade	R\$ 14,6000	19/09/2024	Não
38	I	PREFEITURA DE RIBEIRÃO PRETO - Compras.gov.br	60	Unidade	R\$ 21,9000	13/09/2024	Sim
39	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	25	Unidade	R\$ 14,5000	10/09/2024	Não
40	I	PREFEITURA DE SANTA HELENA - PR - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 11,9000	10/09/2024	Não
41	I	ESTADO DO ESPIRITO SANTO - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 16,9800	09/09/2024	Não
42	I	MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 30,5900	04/09/2024	Sim
43	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	250	Unidade	R\$ 17,7700	03/09/2024	Não
44	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	381	Unidade	R\$ 13,8600	20/08/2024	Não
45	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 14,7000	08/08/2024	Não
46	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	16	Unidade	R\$ 16,3100	08/08/2024	Não
47	I	MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	400	Unidade	R\$ 11,5000	08/08/2024	Não
48	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	66	Unidade	R\$ 11,7900	29/07/2024	Não
49	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 11,4300	18/07/2024	Não
50	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	155	Unidade	R\$ 14,8400	10/07/2024	Não
51	IV	Dental paiva - Fornecedor	4		R\$ 35,0000	20/04/2025	Sim
52	IV	Drogasil - Fornecedor	4		R\$ 69,9900	20/04/2025	Sim

Legenda:

 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 27

Descrição do item

446517 - Equipamento Odontológico Tipo: Secadora De Instrumentais , Material Corpo: Aço Carbono C/ Pintura Eletrostática , Fonte: Elétrico , Capacidade: Capacidade Cerca De 700

Unidade de Fornecimento

Unidade

Quantidade

1

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

● Média

Mediana

Coeficiente de Variação: 34,6855%

R\$ 1.298,0700

R\$ 1.859,4425

R\$ 1.630,3500

Desvio Padrão: 644,9571

Maior Preço: R\$ 2.879,0000

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 266,0000	28/11/2024	Não
2	I	MINISTERIO DEFESA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 1.310,7600	09/10/2024	Sim
3	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 1.298,0700	15/08/2024	Sim
4	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 49.308,0000	12/07/2024	Não
5	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 1.949,9400	06/05/2024	Sim
6	IV	Medsystem - Fornecedor	1		R\$ 2.879,0000	20/04/2025	Sim

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 28

Descrição do item

252895 - Pinça Odontológica Material: Aço Inoxidável , Tipo: Porta Grampo , Tipo Ponta: Curvo Com Sulco , Características Adicionais: Com Trava , Aplicação: Isolamento Absoluto Restaurações Odontológicas

Unidade de Fornecimento

Unidade

Quantidade

4

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

● Média

Mediana

Coeficiente de Variação: 25,0192%

R\$ 51,8000

R\$ 79,1303

R\$ 75,0000

Desvio Padrão: 19,7978

Maior Preço: R\$ 134,4300

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses


Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	309	Unidade	R\$ 75,7100	16/04/2025	Sim
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 85,5000	16/04/2025	Sim
3	I	SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL-AP - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 88,0000	11/04/2025	Sim
4	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA - CE - Compras.gov.br	190	Unidade	R\$ 52,4900	07/04/2025	Sim

5		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	47	Unidade	R\$ 72,8300	04/04/2025	Sim
6		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	74	Unidade	R\$ 134,4300	02/04/2025	Sim
7		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	39	Unidade	R\$ 81,0000	31/03/2025	Sim
8		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 134,4300	26/03/2025	Sim
9		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 54,9900	20/03/2025	Sim
10		UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ARIDO/RN - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 92,5600	20/03/2025	Sim
11		ESTADO DO MARANHAO - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 69,6600	18/03/2025	Sim
12		ESTADO DO MARANHAO - Compras.gov.br	120	Unidade	R\$ 51,8000	18/03/2025	Sim
13		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	7	Unidade	R\$ 78,0000	17/03/2025	Sim
14		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 82,4600	11/03/2025	Sim
15		PREFEITURA DE FRANCISCO BELTRAO - PR - Compras.gov.br	25	Unidade	R\$ 66,1700	27/02/2025	Sim
16		EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 103,8300	14/02/2025	Sim
17		CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL - AL - Compras.gov.br	1046	Unidade	R\$ 59,9900	14/02/2025	Sim
18		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 90,0000	10/02/2025	Sim
19		PREFEITURA DE BANDEIRANTES - PR - Compras.gov.br	8	Unidade	R\$ 53,0000	20/01/2025	Sim
20		ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	16	Unidade	R\$ 10,0000	16/01/2025	Não
21		ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	12	Unidade	R\$ 90,0000	30/12/2024	Sim
22		ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	12	Unidade	R\$ 10,0000	30/12/2024	Não
23		UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 70,5100	30/12/2024	Sim
24		ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 88,6600	10/12/2024	Sim
25		PREFEITURA DE TERRA ROXA / PR - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 72,9900	06/12/2024	Sim
26		ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 73,0000	05/12/2024	Sim
27		TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SERGIPE - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 78,9000	04/12/2024	Sim
28		PMSP - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 104,4100	29/11/2024	Sim
29		PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI - PR - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 80,1200	21/11/2024	Sim
30		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	90	Unidade	R\$ 70,5000	19/11/2024	Sim
31		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 70,1000	12/11/2024	Sim
32		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	35	Unidade	R\$ 67,1700	12/11/2024	Sim
33		EPR - ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAUDE SUDOESTE - Compras.gov.br	250	Unidade	R\$ 61,5000	06/11/2024	Sim
34		DISTRITO FEDERAL - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 116,1200	16/10/2024	Sim
35		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	43	Unidade	R\$ 55,0000	14/10/2024	Sim
36		PREFEITURA DE NOVAS TEBAS - PR - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 71,9900	11/10/2024	Sim
		ESTADO DO MARANHAO - Compras.					

37		gov.br	4	Unidade	R\$ 75,0000	10/10/2024	Sim
38		PREFEITURA DE ARAPONGAS - PR - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 44,5300	02/10/2024	Não
39		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 90,0000	02/10/2024	Sim
40		EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 65,0000	27/09/2024	Sim
41		ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	40	Unidade	R\$ 9,7100	11/09/2024	Não
42		ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	40	Unidade	R\$ 9,0100	11/09/2024	Não
43		ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	40	Unidade	R\$ 9,7900	11/09/2024	Não
44		ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	40	Unidade	R\$ 9,8200	11/09/2024	Não
45		ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	40	Unidade	R\$ 9,3700	11/09/2024	Não
46		ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	40	Unidade	R\$ 9,7100	11/09/2024	Não
47		ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	40	Unidade	R\$ 9,8400	11/09/2024	Não
48		ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	40	Unidade	R\$ 9,6800	11/09/2024	Não
49		ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	40	Unidade	R\$ 9,3400	11/09/2024	Não
50		ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	40	Unidade	R\$ 9,0200	11/09/2024	Não

Legenda:

 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 29

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
407077 - Ponteira Ultrassom Odontológico Material: Aço Inoxidável , Modelo: Ponta Lisa C/ Refrigeração , Aplicação: Raspagem / Remoção De Tártaro , Compatibilidade: Encaixe Especifico , Características Adicionais: P/ Região Supragengival	Unidade	1
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	<input checked="" type="radio"/> Média	Mediana
R\$ 47,0000	R\$ 139,5620	R\$ 162,2200
Coeficiente de Variação: 35,4096%		
Desvio Padrão: 49,4184		
Maior Preço: R\$ 191,0500		
Método de cálculo adotado: Média		

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
i1		JUSTICA DO TRABALHO - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 87,0000	14/04/2025	Sim
2		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 47,8800	07/04/2025	Não
3		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 47,8800	07/04/2025	Não
4		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	200	Unidade	R\$ 47,0000	07/04/2025	Não
5		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	200	Unidade	R\$ 47,0000	07/04/2025	Sim
6		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	200	Unidade	R\$ 46,9800	07/04/2025	Não
7		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	200	Unidade	R\$ 46,9800	07/04/2025	Não
8		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	430	Unidade	R\$ 191,0500	02/04/2025	Sim
9		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 62,2400	31/03/2025	Não
		PREFEITURA DE MARMELEIRO - PR -					


10		Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 37,9700	27/03/2025	Não
11		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 62,2400	27/03/2025	Não
12		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 51,3000	26/03/2025	Não
13		TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2A REGIAO - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 87,0000	25/03/2025	Não
14		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	60	Unidade	R\$ 62,2400	20/03/2025	Não
15		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 60,7700	19/03/2025	Não
16		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	7	Unidade	R\$ 180,9900	17/03/2025	Sim
17		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 180,9900	17/03/2025	Sim
18		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	11	Unidade	R\$ 149,9900	17/03/2025	Sim
19		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	14	Unidade	R\$ 62,2500	17/03/2025	Não
20		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	14	Unidade	R\$ 62,2500	17/03/2025	Não
21		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	40	Unidade	R\$ 56,9980	17/03/2025	Não
22		AGENCIA MUNICIPAL DE REG. DE SERV. DELEGADOS - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 54,6800	13/03/2025	Não
23		COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	40	Unidade	R\$ 48,6000	12/03/2025	Não
24		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	55	Unidade	R\$ 51,2700	25/02/2025	Não
25		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	460	Unidade	R\$ 182,2500	25/02/2025	Sim
26		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	380	Unidade	R\$ 218,7000	25/02/2025	Não
27		PREFEITURA DE DOM BASILIO - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 40,0375	10/02/2025	Não
28		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 47,2600	22/01/2025	Não
29		ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	15	Unidade	R\$ 55,0000	20/01/2025	Não
30		PREFEITURA DE BANDEIRANTES - PR - Compras.gov.br	60	Unidade	R\$ 53,4700	20/01/2025	Não
31		ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	12	Unidade	R\$ 41,9900	16/01/2025	Não
32		COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	49	Unidade	R\$ 600,0000	14/01/2025	Não
33		SERVICO SOCIAL DO COMERCIO - SESC AR/MG - Compras.gov.br	58	Unidade	R\$ 121,9000	07/01/2025	Sim
34		ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	12	Unidade	R\$ 80,0000	30/12/2024	Sim
35		EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	9	Unidade	R\$ 36,8700	20/12/2024	Não
36		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	15	Unidade	R\$ 45,0000	18/12/2024	Não
37		ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 269,6200	06/12/2024	Não
38		ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 269,6500	06/12/2024	Não
39		ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 174,4500	06/12/2024	Sim
40		ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 244,5700	06/12/2024	Não
41		ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 244,5700	06/12/2024	Não

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

i 42		DE SERGIPE - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 225,0000	04/12/2024	Não
43		MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	8	Unidade	R\$ 69,2000	27/11/2024	Não
44		MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	8	Unidade	R\$ 77,0000	27/11/2024	Não
45		UNIVERSIDADE FEDERAL DE SAO PAULO - Compras.gov.br	12	Unidade	R\$ 56,4800	22/11/2024	Não
46		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 60,0000	21/11/2024	Não
47		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 48,9700	19/11/2024	Não
48		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 237,8900	24/10/2024	Não
49		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	200	Unidade	R\$ 48,6000	24/10/2024	Não
50		PREFEITURA DE FLOR DA SERRA DO SUL - PR - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 75,4000	24/10/2024	Não

Legenda:

 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 30

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
407078 - Ponteira Ultrassom Odontológico Material: Aço Inoxidável , Modelo: Ponta Curva C/ Refrigeração , Aplicação: Raspagem / Remoção De Tártaro , Compatibilidade: Encaixe Especifico , Características Adicionais: P/ Região Interproximal	Unidade	1
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	<input checked="" type="radio"/> Média	Mediana
R\$ 103.5000	R\$ 174.5725	R\$ 177.3950
Coeficiente de Variação: 36,5397% Desvio Padrão: 63,7883 Maior Preço: R\$ 240,0000		
Método de cálculo adotado: Média		

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	14	Unidade	R\$ 60,0000	17/03/2025	Não
2		AGENCIA MUNICIPAL DE REG. DE SERV. DELEGADOS - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 61,9000	13/03/2025	Não
3		COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	40	Unidade	R\$ 50,5000	25/02/2025	Não
4		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 73,5300	20/02/2025	Não
5		ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	15	Unidade	R\$ 55,0000	20/01/2025	Não
6		ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	12	Unidade	R\$ 41,9900	16/01/2025	Não
7		EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	9	Unidade	R\$ 36,8700	20/12/2024	Não
i 8		TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SERGIPE - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 240,0000	04/12/2024	Sim
9		UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 60,0000	28/11/2024	Não
10		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 60,0000	21/11/2024	Não
		PREFEITURA DE RIBEIRÃO PRETO -					

11		Compras.gov.br	15	Unidade	R\$ 236,2500	23/10/2024	Sim
12		PRESIDENCIA DA REPUBLICA - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 62,2500	13/09/2024	Não
13		EPR - ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAUDE SUDOESTE - Compras.gov.br	180	Unidade	R\$ 58,9500	05/09/2024	Não
14		UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 980,0000	27/08/2024	Não
15		UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	8	Unidade	R\$ 50,0000	27/08/2024	Não
16		UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	7	Unidade	R\$ 50,0000	27/08/2024	Não
17		UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	9	Unidade	R\$ 48,0000	27/08/2024	Não
18		UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	8	Unidade	R\$ 47,5000	27/08/2024	Não
19		UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	9	Unidade	R\$ 63,0000	27/08/2024	Não
20		UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 980,0000	27/08/2024	Não
21		UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 980,0000	27/08/2024	Não
22		UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 950,0000	27/08/2024	Não
23		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 38,9800	14/08/2024	Não
24		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	40	Unidade	R\$ 44,0000	14/08/2024	Não
25		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	70	Unidade	R\$ 118,5400	29/07/2024	Sim
26		FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUI - Compras.gov.br	60	Unidade	R\$ 51,4800	03/07/2024	Não
27		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 103,5000	25/06/2024	Sim

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 31

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
473266 - Estojo Material: Aço Inoxidável , Comprimento: 20 CM, Largura: 10 CM, Altura: 5 C	Unidade	4
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	● Média	Mediana
R\$ 129,0000	R\$ 179,7871	R\$ 169,6750
Coeficiente de Variação: 26,3135%		
Desvio Padrão: 47,3082		
Maior Preço: R\$ 310,9000		
Método de cálculo adotado: Média		

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		ESP-UNIV ESTADUAL DE CAMPINAS - UNICAMP - Compras.gov.br	40	Unidade	R\$ 140,0000	10/04/2025	Sim
2		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 100,2400	25/03/2025	Não
3		UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ARIDO/RN - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 73,8500	20/03/2025	Não

4		FUNDACAO OSWALDO CRUZ - Compras.gov.br	8	Unidade	R\$ 23,7400	19/03/2025	Não
5		COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	3	Unidade	R\$ 129,0000	09/03/2025	Sim
6		CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL - AL - Compras.gov.br	330	Unidade	R\$ 65,0100	28/02/2025	Não
7		CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL - AL - Compras.gov.br	991	Unidade	R\$ 65,0100	28/02/2025	Não
8		PREFEITURA DE SAO JOSE DOS PINHAIS - PR - Compras.gov.br	60	Unidade	R\$ 62,4300	21/01/2025	Não
9		ESTADO DO CEARA - Compras.gov.br	60	Unidade	R\$ 70,0000	14/01/2025	Não
10		ESP-FACULDADE DE MEDICINA DE MARILIA - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 85,0000	17/12/2024	Não
11		UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 157,3400	06/12/2024	Sim
12		ESP-UNIV EST PAUL.JULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 72,7400	29/11/2024	Não
13		COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	61	Unidade	R\$ 59,9900	06/11/2024	Não
14		ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras. gov.br	1000	Unidade	R\$ 8,4000	15/10/2024	Não
15		ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras. gov.br	750	Unidade	R\$ 12,9000	15/10/2024	Não
16		ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	15	Unidade	R\$ 180,0000	15/10/2024	Sim
17		COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	250	Unidade	R\$ 32,0000	15/10/2024	Não
18		PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI - PR - Compras.gov.br	68	Unidade	R\$ 147,1200	01/10/2024	Sim
19		UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA - Compras.gov.br	28	Unidade	R\$ 9,1200	27/09/2024	Não
20		INST.FED.DE EDUC.,CIE.E TEC.SUL- RIO-GRANDENSE - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 310,9000	25/09/2024	Sim
21		PREFEITURA DE NOVA FATIMA - PR - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 64,3200	20/09/2024	Não
22		ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 64,9900	11/09/2024	Não
23		ESP-UNIV EST PAUL.JULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br	24	Unidade	R\$ 28,0000	09/09/2024	Não
24		ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	60	Unidade	R\$ 138,9300	04/09/2024	Sim
25		ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	70	Unidade	R\$ 131,5400	04/09/2024	Sim
26		ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	70	Unidade	R\$ 75,4800	04/09/2024	Não
27		ESTADO DO MARANHAO - Compras. gov.br	1	Unidade	R\$ 175,9000	03/09/2024	Sim
28		ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 70,0000	26/08/2024	Não
29		EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 214,5500	15/08/2024	Sim
30		EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 163,4500	15/08/2024	Sim
31		PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS - PI - Compras. gov.br	15	Unidade	R\$ 78,0300	06/08/2024	Não
32		PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS - PI - Compras. gov.br	45	Unidade	R\$ 78,0300	06/08/2024	Não
33		FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO A SAÚDE - PR - Compras.gov.br	12	Unidade	R\$ 105,0000	05/08/2024	Não
34		ESTADO DO CEARA - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 58,0000	19/07/2024	Não
35		INST.FED. DE EDUC., CIENC. E TEC. CATARINENSE - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 108,9950	15/07/2024	Não
36		INST.FED. DE EDUC., CIENC. E TEC. CATARINENSE - Compras.gov.br	8	Unidade	R\$ 97,3200	15/07/2024	Não
		COMANDO DO EXERCITO - Compras.					

37	I	gov.br	2	Unidade	R\$ 100,8700	05/07/2024	Não
38	I	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUI - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 213,8900	03/07/2024	Sim
39	I	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUI - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 53,3300	03/07/2024	Não
40	I	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUI - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 63,3100	03/07/2024	Não
41	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 62,9500	02/07/2024	Não
i 42	I	DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 195,9000	16/06/2024	Sim
43	I	INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL - Compras.gov.br	10000	Unidade	R\$ 1,9300	06/06/2024	Não
44	I	INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL - Compras.gov.br	6650	Unidade	R\$ 1,9300	06/06/2024	Não
45	I	PREFEITURA DE BANDEIRANTES - PR - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 58,5000	04/06/2024	Não
46	I	INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL - Compras.gov.br	10000	Unidade	R\$ 1,9300	04/06/2024	Não
47	I	INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL - Compras.gov.br	6650	Unidade	R\$ 1,9300	04/06/2024	Não
48	I	INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL - Compras.gov.br	10000	Unidade	R\$ 1,9300	29/05/2024	Não
49	I	INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL - Compras.gov.br	6650	Unidade	R\$ 1,9300	29/05/2024	Não
50	I	ESTADO DE GOIAS - Compras.gov.br	36	Unidade	R\$ 46,6600	16/05/2024	Não
51	IV	RHOSSE - Fornecedor	4		R\$ 218,5000	22/04/2025	Sim

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Nota Técnica

O presente relatório é resultado da pesquisa de preços e cumpre ao determinado na Lei nº 14.133/21 e demais dispositivos legais, em conformidade com a Instrução Normativa nº 65/2021 - SEGES/ME; e a Instrução Normativa nº 05/2017 - SEGES/ME.

1. OBJETO: A presente pesquisa de preços tem por finalidade estimar o valor dos itens aprovados para o Hospital de Guarnição de João Pessoa, no âmbito do PAASSEx 2024-2025.

2. PERÍODO/METODOLOGIA: A presente pesquisa foi realizada entre os dias 14 e 21 de abril de 2025.

Como método da obtenção do preço estimado, foi utilizada a MÉDIA DOS PREÇOS, em virtude de tratar-se de pregão eletrônico.

3. FONTES DE PESQUISA: Foram utilizados os seguintes parâmetros constantes do Art. 5º da Instrução Normativa nº 65/2021 - SEGES/ME:

() I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

() II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

(X) III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

() IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; ou

() V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

4. FORMALIZAÇÃO:

a. Foi utilizado como método estatístico aplicado para a definição do valor estimado a MÉDIA dos preços coletados, tendo sido incorporados 3 ou mais preços oriundos do Inciso I do Art. 5º da IN nº 65/2021.

b. Na composição dos preços foram desconsiderados os valores inexecutáveis, inconsistentes ou excessivamente elevados, conforme consta no Art. 6º da IN nº 65/2021 - SEGES/ME.

c. Declaro que os preços estimados nesta pesquisa estão de acordo com os preços praticados no mercado.

Quartel em João Pessoa - PB, data conforme assinatura digital.

████████████████████ – S Ten

Responsável pela Pesquisa de Preços

Relatório emitido em 22/04/2025 09:43

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.

- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.

- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$

Termo de Referência 69/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
69/2025	160139-HOSPITAL DE GUARNICAO DE JOAO PESSOA	[REDACTED]	23/04/2025 13:21 (v 1.0)
Status	ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens permanentes		64590.003968/2025-34

1. Condições gerais da contratação

1.1. Aquisição de equipamentos de uso médico hospitalar e odontológico, visando atender as demandas do Hospital de Guarnição de João Pessoa e Órgãos Participantes, atendendo ao Planejamento Anual das Atividades do Sistema de Saúde do Exército (PAASSEx 2024/2025), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, nos termos da tabela abaixo:

Item	CatMat	Especificação	Unid	Quant	V.Unit	V. Total
01	459179	KIT AMIU – Aspiração manual intrauterina. Composto por: kit de cânulas para aspiração manual intrauterina (4mm, 5mm, 7mm, 8mm, 9mm e 10mm,12mm), autoclavável e com válvula. Aspirador AMIU Plus com válvula dupla 60cc, corpo e êmbolo redesenhados facilitam a utilização em procedimentos que permite utilização com cânulas flexíveis ou semi-rígidas.	Und	2	R\$ 313,77	R\$ 627,54
02	416729	Cureta cirúrgica crane kaplan nº 6	Und	04	R\$ 71,69	R\$ 286,76
03	253771	Cureta gracey 11/12 com cabo tubo de 8mm conificado sem bucha e ponta ativa em aço 440c, padrão de referência: quinelato, ou equivalente, ou de melhor qualidade	Und	04	R\$ 42,61	R\$ 170,44
04	253768	Cureta gracey 13/14 com cabo tubo de 8mm conificado sem bucha e ponta ativa em aço 440c, padrão de referência: quinelato, ou equivalente, ou de melhor qualidade	Und	04	R\$ 46,26	R\$ 185,04
		Cureta gracey 5/6 com cabo tubo de 8mm conificado sem bucha e ponta ativa em aço				

05	253769	440c, padrão de referência: quinelato, ou equivalente, ou de melhor qualidade.	Und	04	R\$ 55,99	R\$ 223,96
06	253770	Cureta gracey 7/8 com cabo tubo de 8mm conificado sem bucha e ponta ativa em aço 440c, padrão de referência: quinelato, ou equivalente, ou de melhor qualidade	Und	04	R\$ 68,41	R\$ 273,64
07	427576	Cureta mini gracey 11/12 com cabo tubo de 8mm conificado sem bucha e ponta ativa em aço 440c, padrão de referência: quinelato, ou equivalente, ou de melhor qualidade	Und	04	R\$ 63,52	R\$ 254,08
08	427580	Cureta mini gracey 13/14 com cabo tubo de 8mm conificado sem bucha e ponta ativa em aço 440c, padrão de referência: quinelato, ou equivalente, ou de melhor qualidade	Und	04	R\$ 54,77	R\$ 219,08
09	427578	Cureta mini gracey 5/6 com cabo tubo de 8mm conificado sem bucha e ponta ativa em aço 440c, padrão de referência: quinelato, ou equivalente, ou de melhor qualidade	Und	04	R\$ 51,07	R\$ 204,28
10	427579	Cureta mini gracey 7/8 com cabo tubo de 8mm conificado sem bucha e ponta ativa em aço 440c, padrão de referência: quinelato, ou equivalente, ou de melhor qualidade	Und	04	R\$ 52,73	R\$ 210,92
11	413313	Espelho bucal, material aço inoxidável e espelho. Tipo plano, tamanho nº 5, uso encaixe universal, comprimento cabo padrão tipo uso autoclavável, apresentação embalagem individual	Und	10	R\$ 15,03	R\$ 150,30
12	430467	Lima uso odontológico, material aço inoxidável, modelo buck, aplicação cirurgia periodontal, tamanho 11-12. Padrão de referência quinelato, ou equivalente, ou de melhor qualidade	Und	04	R\$ 71,03	R\$ 284,12
13	427537	Lima uso odontológico, material aço inoxidável, modelo buck, aplicação cirurgia periodontal, tamanho 09-10. Padrão de referência quinelato, ou equivalente, ou de melhor qualidade	Und	04	R\$ 87,93	R\$ 351,72
14	413479	Mini cinzel de oscheinbein nº 1, para uso odontológico, material aço inoxidável, utilizado para raspagem óssea, autoclavável. Padrão de referência quinelato, ou equivalente, ou de melhor qualidade	Und	04	R\$ 76,35	R\$ 305,40

15	413480	Mini cinzel de oscheinbein nº 2, para uso odontológico, material aço inoxidável, utilizado para raspagem óssea, autoclavável. Padrão de referência quinelato, ou equivalente, ou de melhor qualidade	Und	04	R\$ 73,87	R\$ 295,48
16	252895	Pinça auxiliar de sutura com pinça auxiliar de sutura com 16 cm +/- 1cm. Fabricado em aço inoxidável aisi-420 e em conformidade com a nbr 13916:1997, nbr 13913:1997, nbr 13911:2013 e nbr 13851: 1997	Und	04	R\$ 79,13	316,52
17	446326	Porta algodão em inox 8x10 cm servido sem mola. Indicado para acondicionamento de gaze, algodão, detritos, entre outros podendo ser esterilizado em estufas e autoclaves após limpeza e secagem	Und	01	R\$ 72,33	R\$ 72,33
18	442282	Porta detritos 8.0 x 8.0. Organizador clínico uso odontológico, material: aço inoxidável, tipo: porta algodão, características adicionais: para detritos, sem mola.	Und	01	R\$ 84,00	R\$ 84,00
19	471077	Porta - agulha instrumental, modelo castroviejo, tipo ponta ponta reta, adicional 1 com trava, comprimento total cerca de 14 cm, material titânio, esterilidade esterilizável. Padrão de referência quinelato, ou equivalente, ou de melhor qualidade	Und	04	R\$ 275,41	R\$ 1.101,64
20	425231	Sonda exploradora de uso odontológico, material aço inoxidável tamanho nº 5, tipo exploradora formato cilíndrico, características adicionais empunhadura anatômica autoclavável	Und	10	R\$ 46,61	R\$ 466,10
21	431608	Sonda odontológica, material aço inoxidável, tipo periodontal. Características adicionais milimetrada, tipo periodontal. Características adicionais milimetrada , modelo carolina do norte (pcp 15), em aço , tipo cabo oco, padrão de referência quinelato, ou equivalente, ou de melhor qualidade	Und	10	R\$ 58,32	R\$ 583,20
22	471676	Tesoura instrumental, modelo castroviejo, tipo ponta ponta curva, comprimento total cerca de 8 cm, material aço inoxidável, esterilidade esterilizável. Padrão de referência quinelato, ou equivalente, ou de melhor qualidade	Und	04	R\$ 316,33	R\$ 1.265,32
		Tesoura instrumental, modelo goldman fox, tipo ponta ponta fina curva, comprimento total cerca de 12 cm, material aço inoxidável,				

23	471619	esterilidade esterilizável. Padrão de referência quinelato, ou equivalente, ou de melhor qualidade	Und	04	R\$ 53,09	R\$ 212,36
24	427488	Cinzel de oscheinbein nº 4	Und	04	R\$ 83,80	R\$ 335,20
25	407078	Chave p/ inserção /remoção de ponteiras de ultrassom para para ponteiras com rosca interna compatível com linha de ultrassom dentemed,	Und	01	R\$ 174,57	R\$ 174,57
26	407077	Chave p/ inserção /remoção de ponteiras de ultrassom em termoplástico com anel central em aço inoxidável, padrão de referência dabi atlante, ou equivalente, ou de melhor qualidade.	Und	01	R\$ 139,56	R\$ 139,56
27	421110	Estojo de inox perfurado 20x10x3 cm para periodontia p/09 instrumentos	Und	04	R\$ 245,41	R\$ 981,64
28	473266	Estojo para esterilização com tampa inox 20x10x5cm perfurado	Und	04	R\$ 179,78	R\$ 719,12
29	406145	Kit introdutório para restaurações com matriz: Sistema de matrizes précontornadas de fácil utilização que permite a adaptação aos mais diversos contornos dentais e o restabelecimento adequado e previsível do ponto de contato em restaurações Classe II. Kit com 100 Matrizes Seccionais Précontornadas (25 de cada tamanho: 3,5mm, 4,5mm, 5,5mm, 6,5mm) + 75 Cunhas Anatômicas (25 de cada tamanho: P,M,G) + 30 Cunhas Protetoras Inteligentes (10 de cada tamanho - P,M,G) + 1 Anel Universal (pmolares) + 1 Anel Pequeno (p/ prémolares) + 1 Alicata V3 (fórceps) + 1 Pinça Porta Grampo (Pin Tweezer). Modelo tipo Kit Introdutório Palodent V3.	Und	01	R\$ 1.936,76	R\$ 1.936,76
30	471566	Tesoura íris, material aço: Tesoura Instrumental material: aço inoxidável haste: haste reta modelo 1: íris característica ponta: fina, comprimento total: cerca de 14 cm, tipo ponta: ponta reta esterilidade: esterilizável)".	Und	04	R\$ 38,10	R\$ 152,40
31	446517	Equipamento odontológico, tipo: secadora de instrumentais, material corpo: aço carbono c/ pintura eletrostática, fonte: elétrico, capacidade: capacidade cerca de 700 g.	Und	01	R\$ 1.859,44	R\$ 1.859,44
Valor Total					R\$ 14.442,92	

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços, na forma do artigo 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.5. Os aparelhos utilizados diretamente em procedimentos clínicos e odontológicos deverão possuir CERTIFICADO DE REGISTRO DO PRODUTO, na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) do Ministério da Saúde ou publicação no DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO (DOU), ou Registro da isenção dos produtos cotados, ou cópia do protocolo de requerimento de revalidação com data antecedente mínima a 6 (seis) meses da data do vencimento do registro.

1.6. Para facilitar a análise dos comprovantes de regularidade do registro do produto cotado junto ao Ministério da Saúde, a licitante deverá indicar em cada registro, o respectivo item a que se refere na licitação.

1.7. Em caso de divergência entre as descrições e especificações constantes do Comprasnet (CATMAT) e do presente Termo de Referência, prevalecem estas últimas.

2. Fundamentação e descrição da necessidade

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024/2025, conforme detalhamento a seguir:

I - ID PCA no PNCP: 00394452000103-0-000033/2025;

II - Data de publicação no PNCP: 23/04/2024;

III - Identificador da Futura Contratação: 160139-63/2025IV;

IV - Classe/Grupo:

(104) 6515 - instrumentos e equipamentos médico cirúrgico;

(105) 6520 - instrumentos e equipamentos odontológicos.

3. Descrição da solução como um todo

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. Requisitos da contratação

4.1. Sustentabilidade:

4.1.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.2. que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

4.1.3. que devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

4.1.4. Nos termos do Decreto nº 2.783, de 1998, e Resolução CONAMA nº 267, de 14/11/2000, é vedada a oferta de produto ou equipamento que contenha ou faça uso de qualquer das substâncias que destroem a Camada de Ozônio – SDO, abrangidas pelo Protocolo de Montreal, notadamente CFCs, Halons, CTC e tricloroetano, à exceção dos permitidos pelo Protocolo de Montreal, conforme artigo 1º, parágrafo único, do Decreto nº 2.783, de 1998, e artigo 4º da Resolução CONAMA nº 267, de 14/11/2000;

4.1.5 Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais e/ou bulas impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

4.2. Subcontratação

4.2.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3. Garantia da contratação

4.3.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. Modelo de execução do objeto

5.1. Condições de Entrega

5.1.1. O prazo de entrega dos bens é de até 30 (trinta) dias, em remessas integral e imediata, conforme a necessidade da contratante, contados do recebimento da respectiva Nota de Empenho, no seguinte endereço: UG Gerenciadora - Hospital de Guarnição de João Pessoa (HGuJP), Av. Epitácio Pessoa, 2121 – Bairro dos Estados João Pessoa/PB – CEP:58.030-002. A data de entrega deverá ser agendada junto ao HGuJP. Item da UG Gerenciadora 01.

5.1.2. UAGS Participantes:

5.1.2.1. 15º Batalhão de Infantaria Motorizado: Av. Cruz das Armas , 281 - Cruz das Armas, João Pessoa - PB, CEP: 58085 – 000, quando se tratar de Nota Fiscal com natureza de operação venda, sendo o recebimento, neste momento, de caráter provisório, compreendido no horário entre 7:00 às 11:30 e 13:00 às 16:30h, de segunda a quinta-feira e das 7:00 às 11:30 na sexta-feira. Item do 15 Batalhão de Infantaria Motorizado 31.

5.1.2.2. 1º Grupamento de Engenharia: Av. Pres. Epitácio Pessoa, 2205 - Estados, João Pessoa - PB, CEP: 58040 000, quando se tratar de Nota Fiscal com natureza de operação venda, sendo o recebimento, neste momento, de caráter provisório, compreendido no horário entre 8:00 às 11:30 e 13: 00 às 16:00h, de segunda a quinta-feira e das 8:00 às 11:30 na sexta-feira. Itens do 1º Grupamento de Engenharia 2 ao 30.

5.2. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais (Edital /Aviso e seus anexos).

5.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5.5. Garantia, manutenção e assistência técnica

5.5.1. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

5.5.2. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

5.5.3. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

5.5.4. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

5.5.5. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

5.5.6. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

5.5.7. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

5.5.8. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

5.5.9. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

5.5.10. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

5.5.11. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

6. Modelo de gestão do contrato

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. Critérios de medição e pagamento

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 5 (cinco) dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, [§3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022](#).

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.10.1. o prazo de validade;

7.10.2. a data da emissão;

7.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.10.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.10.5. o valor a pagar; e

7.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;

b) identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de crédito

7.24. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

7.24.1. As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do contratante.

7.25. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.26. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

7.27. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos).

7.28. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

8. Forma e critérios de seleção e regime

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será integral.

Exigências de habilitação

8.3. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

8.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa interessada e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.5. Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.6. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.7. O interessado será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

8.8. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do interessado será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

8.9. É dever do interessado manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

8.10. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.11. Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.12. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.13. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

Habilitação jurídica

8.14. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.15. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.16. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.17. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.18. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.19. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.20. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.21. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.22. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

8.23. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

8.24. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.25. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.26. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.27. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.28. declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

8.29. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.30. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.31. Prova de regularidade com a Fazenda estadual ou distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.32. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.33. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.34. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua contratação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

8.35. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

8.36. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

8.36.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.36.2. As empresas criadas no exercício financeiro da contratação direta deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.36.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

8.36.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.37. Caso a empresa interessada apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 10% do valor total estimado da contratação.

8.38. As empresas criadas no exercício financeiro da contratação direta deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.39. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

8.40. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à do objeto desta contratação, ou do item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

8.40.1. Serão admitidos, para fins de comprovação de quantitativo mínimo exigido, a apresentação e o somatório de diferentes atestados relativos a contratos executados de forma concomitante.

8.40.2. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.40.3. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual do Contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9. Estimativas do valor da contratação

Valor (R\$): 14.442,92

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 14.442,92 (Quatorze mil quatrocentos e quarenta e dois reais e noventa e dois centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

9.2. Em caso de Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):

9.2.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.2.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.2.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

9.2.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

10. Adequação orçamentária

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União. A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do instrumento equivalente, adotando o Sistema de Registro de Preço - SRP.

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).


Encarregado do Setor de Material



Assinou eletronicamente em 23/04/2025 às 13:21:59.

Aviso de Contratação 10/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
10/2025	160139-HOSPITAL DE GUARNICAO DE JOAO PESSOA	[REDACTED]	24/04/2025 10:15 (v 3.0)
Status	ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens permanentes		64590.003968/2025-34

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA (HGuJP)

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 10/2025

(Processo Administrativo n.º 64590.003968/2025-34)

Torna-se público que o Hospital de Guaranição de João Pessoa, por meio da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos, realizará Dispensa Eletrônica, para registro de preços, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais normas aplicáveis.

Data da sessão: 29/04/2025

Horário da Fase de Lances: 08:00 às 14:00

Link: <https://www.gov.br/compras/pt-br>

Critério de Julgamento: menor preço

OBJETO

1.1. O objeto do presente Aviso de Contratação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição, através de Dispensa de Licitação, de equipamentos de uso médico-hospitalar e odontológico, visando atender as demandas do Hospital de Guaranição de João Pessoa, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta, Termo de Referência e seus anexos.

1.2. Havendo mais de um item, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o *menor preço*, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

3.1. A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico www.gov.br/compras.

3.1.1. O procedimento será divulgado no Compras.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

3.1.2. O Compras.gov.br poderá ser acessado pela web ou pelo aplicativo Compras.gov.br.

3.1.3. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

3.2. *Para todos os itens a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 49, inciso IV, c/c o art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.*

3.2.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização do procedimento, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.2.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.3. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

3.3.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

3.3.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.3.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

- a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;
- f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

3.3.3.1 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

3.3.3.2 O disposto na alínea “c” aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

3.3.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

3.4. Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados e atendam ao art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021 .

3.4.1. Em sendo permitida a participação de cooperativas, serão estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei n.º 11.488, de 15 de junho de 2007.[A3]

3.5. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

4. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

4.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

4.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

4.2.1. O fornecedor NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

4.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto ofertados, vinculam a Contratada.

4.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

4.4.1. A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

4.4.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.

4.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.9.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

4.9.3. que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;

4.9.4. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

4.9.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.10. O fornecedor organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.11. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

5. FASE DE LANCES

5.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

5.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.2.1 O lance deverá ser ofertado pelo *valor unitário* do item.

5.3. *O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou percentual de desconto superior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.*

5.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

5.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R\$ 0,01 (um centavo de real).

5.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

5.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou do maior desconto registrado, vedada a identificação do fornecedor.

5.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

5.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

6. JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. Encerrada a fase de lances, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas.

6.1.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o menor preço ou o maior desconto, para que seja obtida a melhor proposta compatível em relação ao estipulado pela Administração.

6.1.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação.

6.2. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos e registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

6.3. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitado ao fornecedor o envio da proposta adequada ao último lance ofertado ou ao valor negociado, se for o caso, acompanhada dos documentos complementares, quando necessários.

6.4. Encerrada a etapa de negociação, se houver, o pregoeiro verificará se o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e nos itens 3.3 e seguintes deste Aviso, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.4.1. SICAF;

6.4.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

6.4.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

6.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

6.6. Caso conste na Consulta de Situação do fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o órgão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

6.6.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

6.6.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

6.6.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.7. Verificadas as condições de participação, o gestor examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Aviso de Contratação Direta e em seus anexos.

6.8. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.8.1. contiver vícios insanáveis;

6.8.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

6.8.3. apresentar preços inexequíveis ou que permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.8.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.8.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

6.9. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

6.9.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

6.9.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

6.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.

6.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

6.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

6.13. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

6.14. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

6.15. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

7. HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, **nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021**, constam do Termo de Referência e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances.

7.2. A habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

7.2.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

7.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

7.3. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes do SICAF, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação. (art. 19, § 3º, da IN Seges/ME nº 67, de 2021).

7.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

7.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

7.6. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.7. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

7.8. *O fornecedor provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.*

7.8.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do fornecedor nos remanescentes.

7.9. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensão, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

7.10. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

7.10.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

7.11. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

8. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. Homologado o resultado do procedimento, o fornecedor mais bem classificado terá o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do fornecedor mais bem classificado ou convocado, desde que:

(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

8.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

8.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do fornecedor vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

8.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

8.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de contratação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

8.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os fornecedores remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

9. FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

9.1. Após a homologação do procedimento, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

9.1.1. dos fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação no procedimento; e

9.1.2. dos fornecedores que mantiverem sua proposta original.

9.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos fornecedores registrados na ata.

9.3. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do procedimento em relação ao fornecedor mais bem classificado.

9.4. Para fins da ordem de classificação, os fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

9.5. A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos fornecedores remanescentes, nas seguintes hipóteses:

9.5.1. quando o adjudicatário não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no aviso de dispensa; ou

9.5.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

9.6. Na hipótese de nenhum dos fornecedores que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no Termo de Referência, poderá:

9.7. convocar os fornecedores que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

9.8. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos fornecedores remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

10. CONTRATAÇÃO

10.1. Após a adjudicação, homologação e a assinatura da Ata de Registro de Preços, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

10.2. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho), sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

10.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura,

mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso à sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

10.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

10.3. O aceite do instrumento equivalente, emitido ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

10.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

10.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

10.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

10.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

10.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

11. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

11.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

11.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

11.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

11.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

11.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

11.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação direta sem motivo justificado;

11.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

11.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

11.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

11.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

11.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

11.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 11.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 11.1.1 a 11.1.12;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 11.1.2 a 11.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 11.1.8 a 11.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)

11.4. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

11.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

11.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

11.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (*dias*) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

11.10. a natureza e a gravidade da infração cometida;

11.11. as peculiaridades do caso concreto;

11.12. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

11.13. os danos que dela provierem para o Contratante;

11.14. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.15. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.16. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

11.17. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

11.18. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.19. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

12.1.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

12.1.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

12.1.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

12.1.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

12.2. As providências dos subitens 12.1.1 e 12.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

12.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

12.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

12.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

12.6. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

12.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

12.8. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

12.9. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

12.10. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

12.11. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

12.12. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

12.12.1. ANEXO I – Termo de Referência

12.12.2. ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços;

13. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Agente de contratação



Assinou eletronicamente em 24/04/2025 às 07:44:05.



Autoridade competente



Assinou eletronicamente em 24/04/2025 às 10:15:24.

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - TR 69_2025.pdf (155.55 KB)
- Anexo II - Minuta da Ata de Registro de Precos.pdf (262.49 KB)

ANEXO II – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA**

Processo Administrativo nº 64590.003968/2025-34
Ata de Registro de Preços nº ____/2025

O Hospital de Guarnição de João Pessoa, com sede na Av. Epitácio Pessoa, 2121, Bairro dos Estados, CEP 58.030-002, na cidade de João Pessoa - PB, inscrito no CNPJ sob o nº 09.544.418/0001-34, neste ato representado pela, nomeada pela Portaria C Ex nº, de, publicada no, portador da Matrícula Funcional nº, considerando o julgamento da Dispensa de Eletrônica para REGISTRO DE PREÇOS nº/2025, publicada no de/...../202....., processo administrativo n.º 64590.003968/2025-34, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Aviso da Contratação Direta nº 10/2025, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de equipamento médico e odontológico, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do Aviso de Contratação nº 10/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor <i>[razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante]</i>							
	Especificação	Marca <i>(se exigida no edital)</i>	Modelo <i>(se exigido no edital)</i>	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Unitário	Prazo garantia ou validade
X								

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o Hospital de Guarnição de João Pessoa.

3.2. Além do gerenciador, são órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item nº	Órgãos Participantes	Unidade	Quantidade

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao

limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. Em caso de prorrogação da ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

5.1.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no Aviso de Contratação Direta e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no Aviso de Contratação Direta; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item Erro: Origem da referência não encontrada, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do Aviso de Contratação Direta, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante

decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Aviso de Contratação Direta.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Aviso de Contratação Direta.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em via digital, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

Apêndice

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor <i>[razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante]</i>							
X	Especificação	Marca <i>(se exigida no edital)</i>	Modelo <i>(se exigido no edital)</i>	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Unitário	Prazo garantia ou validade

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do TR	Fornecedor <i>[razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante]</i>							
X	Especificação	Marca <i>(se exigida no edital)</i>	Modelo <i>(se exigido no edital)</i>	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Unitário	Prazo garantia ou validade

Termo de Referência 69/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
69/2025	160139-HOSPITAL DE GUARNICAO DE JOAO PESSOA	[REDACTED]	23/04/2025 13:21 (v 1.0)
Status	ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens permanentes		64590.003968/2025-34

1. Condições gerais da contratação

1.1. Aquisição de equipamentos de uso médico hospitalar e odontológico, visando atender as demandas do Hospital de Guarnição de João Pessoa e Órgãos Participantes, atendendo ao Planejamento Anual das Atividades do Sistema de Saúde do Exército (PAASSEx 2024/2025), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, nos termos da tabela abaixo:

Item	CatMat	Especificação	Unid	Quant	V.Unit	V. Total
01	459179	KIT AMIU – Aspiração manual intrauterina. Composto por: kit de cânulas para aspiração manual intrauterina (4mm, 5mm, 7mm, 8mm, 9mm e 10mm,12mm), autoclavável e com válvula. Aspirador AMIU Plus com válvula dupla 60cc, corpo e êmbolo redesenhados facilitam a utilização em procedimentos que permite utilização com cânulas flexíveis ou semi-rígidas.	Und	2	R\$ 313,77	R\$ 627,54
02	416729	Cureta cirúrgica crane kaplan nº 6	Und	04	R\$ 71,69	R\$ 286,76
03	253771	Cureta gracey 11/12 com cabo tubo de 8mm conificado sem bucha e ponta ativa em aço 440c, padrão de referência: quinelato, ou equivalente, ou de melhor qualidade	Und	04	R\$ 42,61	R\$ 170,44
04	253768	Cureta gracey 13/14 com cabo tubo de 8mm conificado sem bucha e ponta ativa em aço 440c, padrão de referência: quinelato, ou equivalente, ou de melhor qualidade	Und	04	R\$ 46,26	R\$ 185,04
		Cureta gracey 5/6 com cabo tubo de 8mm conificado sem bucha e ponta ativa em aço				

05	253769	440c, padrão de referência: quinelato, ou equivalente, ou de melhor qualidade.	Und	04	R\$ 55,99	R\$ 223,96
06	253770	Cureta gracey 7/8 com cabo tubo de 8mm conificado sem bucha e ponta ativa em aço 440c, padrão de referência: quinelato, ou equivalente, ou de melhor qualidade	Und	04	R\$ 68,41	R\$ 273,64
07	427576	Cureta mini gracey 11/12 com cabo tubo de 8mm conificado sem bucha e ponta ativa em aço 440c, padrão de referência: quinelato, ou equivalente, ou de melhor qualidade	Und	04	R\$ 63,52	R\$ 254,08
08	427580	Cureta mini gracey 13/14 com cabo tubo de 8mm conificado sem bucha e ponta ativa em aço 440c, padrão de referência: quinelato, ou equivalente, ou de melhor qualidade	Und	04	R\$ 54,77	R\$ 219,08
09	427578	Cureta mini gracey 5/6 com cabo tubo de 8mm conificado sem bucha e ponta ativa em aço 440c, padrão de referência: quinelato, ou equivalente, ou de melhor qualidade	Und	04	R\$ 51,07	R\$ 204,28
10	427579	Cureta mini gracey 7/8 com cabo tubo de 8mm conificado sem bucha e ponta ativa em aço 440c, padrão de referência: quinelato, ou equivalente, ou de melhor qualidade	Und	04	R\$ 52,73	R\$ 210,92
11	413313	Espelho bucal, material aço inoxidável e espelho. Tipo plano, tamanho nº 5, uso encaixe universal, comprimento cabo padrão tipo uso autoclavável, apresentação embalagem individual	Und	10	R\$ 15,03	R\$ 150,30
12	430467	Lima uso odontológico, material aço inoxidável, modelo buck, aplicação cirurgia periodontal, tamanho 11-12. Padrão de referência quinelato, ou equivalente, ou de melhor qualidade	Und	04	R\$ 71,03	R\$ 284,12
13	427537	Lima uso odontológico, material aço inoxidável, modelo buck, aplicação cirurgia periodontal, tamanho 09-10. Padrão de referência quinelato, ou equivalente, ou de melhor qualidade	Und	04	R\$ 87,93	R\$ 351,72
14	413479	Mini cinzel de oscheinbein nº 1, para uso odontológico, material aço inoxidável, utilizado para raspagem óssea, autoclavável. Padrão de referência quinelato, ou equivalente, ou de melhor qualidade	Und	04	R\$ 76,35	R\$ 305,40

15	413480	Mini cinzel de oscheinbein nº 2, para uso odontológico, material aço inoxidável, utilizado para raspagem óssea, autoclavável. Padrão de referência quinelato, ou equivalente, ou de melhor qualidade	Und	04	R\$ 73,87	R\$ 295,48
16	252895	Pinça auxiliar de sutura com pinça auxiliar de sutura com 16 cm +/- 1cm. Fabricado em aço inoxidável aisi-420 e em conformidade com a nbr 13916:1997, nbr 13913:1997, nbr 13911:2013 e nbr 13851: 1997	Und	04	R\$ 79,13	316,52
17	446326	Porta algodão em inox 8x10 cm servido sem mola. Indicado para acondicionamento de gaze, algodão, detritos, entre outros podendo ser esterilizado em estufas e autoclaves após limpeza e secagem	Und	01	R\$ 72,33	R\$ 72,33
18	442282	Porta detritos 8.0 x 8.0. Organizador clínico uso odontológico, material: aço inoxidável, tipo: porta algodão, características adicionais: para detritos, sem mola.	Und	01	R\$ 84,00	R\$ 84,00
19	471077	Porta - agulha instrumental, modelo castroviejo, tipo ponta ponta reta, adicional 1 com trava, comprimento total cerca de 14 cm, material titânio, esterilidade esterilizável. Padrão de referência quinelato, ou equivalente, ou de melhor qualidade	Und	04	R\$ 275,41	R\$ 1.101,64
20	425231	Sonda exploradora de uso odontológico, material aço inoxidável tamanho nº 5, tipo exploradora formato cilíndrico, características adicionais empunhadura anatômica autoclavável	Und	10	R\$ 46,61	R\$ 466,10
21	431608	Sonda odontológica, material aço inoxidável, tipo periodontal. Características adicionais milimetrada, tipo periodontal. Características adicionais milimetrada , modelo carolina do norte (pcp 15), em aço , tipo cabo oco, padrão de referência quinelato, ou equivalente, ou de melhor qualidade	Und	10	R\$ 58,32	R\$ 583,20
22	471676	Tesoura instrumental, modelo castroviejo, tipo ponta ponta curva, comprimento total cerca de 8 cm, material aço inoxidável, esterilidade esterilizável. Padrão de referência quinelato, ou equivalente, ou de melhor qualidade	Und	04	R\$ 316,33	R\$ 1.265,32
		Tesoura instrumental, modelo goldman fox, tipo ponta ponta fina curva, comprimento total cerca de 12 cm, material aço inoxidável,				

23	471619	esterilidade esterilizável. Padrão de referência quinelato, ou equivalente, ou de melhor qualidade	Und	04	R\$ 53,09	R\$ 212,36
24	427488	Cinzel de oscheinbein nº 4	Und	04	R\$ 83,80	R\$ 335,20
25	407078	Chave p/ inserção /remoção de ponteiros de ultrassom para para ponteiros com rosca interna compatível com linha de ultrassom dentemed,	Und	01	R\$ 174,57	R\$ 174,57
26	407077	Chave p/ inserção /remoção de ponteiros de ultrassom em termoplástico com anel central em aço inoxidável, padrão de referência dabi atlante, ou equivalente, ou de melhor qualidade.	Und	01	R\$ 139,56	R\$ 139,56
27	421110	Estojo de inox perfurado 20x10x3 cm para periodontia p/09 instrumentos	Und	04	R\$ 245,41	R\$ 981,64
28	473266	Estojo para esterilização com tampa inox 20x10x5cm perfurado	Und	04	R\$ 179,78	R\$ 719,12
29	406145	Kit introdutório para restaurações com matriz: Sistema de matrizes précontornadas de fácil utilização que permite a adaptação aos mais diversos contornos dentais e o restabelecimento adequado e previsível do ponto de contato em restaurações Classe II. Kit com 100 Matrizes Seccionais Précontornadas (25 de cada tamanho: 3,5mm, 4,5mm, 5,5mm, 6,5mm) + 75 Cunhas Anatômicas (25 de cada tamanho: P,M,G) + 30 Cunhas Protetoras Inteligentes (10 de cada tamanho - P,M,G) + 1 Anel Universal (pmolares) + 1 Anel Pequeno (p/ prémolares) + 1 Alicata V3 (fórceps) + 1 Pinça Porta Grampo (Pin Tweezer). Modelo tipo Kit Introdutório Palodent V3.	Und	01	R\$ 1.936,76	R\$ 1.936,76
30	471566	Tesoura íris, material aço: Tesoura Instrumental material: aço inoxidável haste: haste reta modelo 1: íris característica ponta: fina, comprimento total: cerca de 14 cm, tipo ponta: ponta reta esterilidade: esterilizável)".	Und	04	R\$ 38,10	R\$ 152,40
31	446517	Equipamento odontológico, tipo: secadora de instrumentais, material corpo: aço carbono c/ pintura eletrostática, fonte: elétrico, capacidade: capacidade cerca de 700 g.	Und	01	R\$ 1.859,44	R\$ 1.859,44
Valor Total					R\$ 14.442,92	

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços, na forma do artigo 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.5. Os aparelhos utilizados diretamente em procedimentos clínicos e odontológicos deverão possuir CERTIFICADO DE REGISTRO DO PRODUTO, na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) do Ministério da Saúde ou publicação no DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO (DOU), ou Registro da isenção dos produtos cotados, ou cópia do protocolo de requerimento de revalidação com data antecedente mínima a 6 (seis) meses da data do vencimento do registro.

1.6. Para facilitar a análise dos comprovantes de regularidade do registro do produto cotado junto ao Ministério da Saúde, a licitante deverá indicar em cada registro, o respectivo item a que se refere na licitação.

1.7. Em caso de divergência entre as descrições e especificações constantes do Comprasnet (CATMAT) e do presente Termo de Referência, prevalecem estas últimas.

2. Fundamentação e descrição da necessidade

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024/2025, conforme detalhamento a seguir:

I - ID PCA no PNCP: 00394452000103-0-000033/2025;

II - Data de publicação no PNCP: 23/04/2024;

III - Identificador da Futura Contratação: 160139-63/2025IV;

IV - Classe/Grupo:

(104) 6515 - instrumentos e equipamentos médico cirúrgico;

(105) 6520 - instrumentos e equipamentos odontológicos.

3. Descrição da solução como um todo

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. Requisitos da contratação

4.1. Sustentabilidade:

4.1.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.2. que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

4.1.3. que devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

4.1.4. Nos termos do Decreto nº 2.783, de 1998, e Resolução CONAMA nº 267, de 14/11/2000, é vedada a oferta de produto ou equipamento que contenha ou faça uso de qualquer das substâncias que destroem a Camada de Ozônio – SDO, abrangidas pelo Protocolo de Montreal, notadamente CFCs, Halons, CTC e tricloroetano, à exceção dos permitidos pelo Protocolo de Montreal, conforme artigo 1º, parágrafo único, do Decreto nº 2.783, de 1998, e artigo 4º da Resolução CONAMA nº 267, de 14/11/2000;

4.1.5 Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais e/ou bulas impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

4.2. Subcontratação

4.2.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3. Garantia da contratação

4.3.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. Modelo de execução do objeto

5.1. Condições de Entrega

5.1.1. O prazo de entrega dos bens é de até 30 (trinta) dias, em remessas integral e imediata, conforme a necessidade da contratante, contados do recebimento da respectiva Nota de Empenho, no seguinte endereço: UG Gerenciadora - Hospital de Guarnição de João Pessoa (HGuJP), Av. Epitácio Pessoa, 2121 – Bairro dos Estados João Pessoa/PB – CEP:58.030-002. A data de entrega deverá ser agendada junto ao HGuJP. Item da UG Gerenciadora 01.

5.1.2. UAGS Participantes:

5.1.2.1. 15º Batalhão de Infantaria Motorizado: Av. Cruz das Armas , 281 - Cruz das Armas, João Pessoa - PB, CEP: 58085 – 000, quando se tratar de Nota Fiscal com natureza de operação venda, sendo o recebimento, neste momento, de caráter provisório, compreendido no horário entre 7:00 às 11:30 e 13:00 às 16:30h, de segunda a quinta-feira e das 7:00 às 11:30 na sexta-feira. Item do 15 Batalhão de Infantaria Motorizado 31.

5.1.2.2. 1º Grupamento de Engenharia: Av. Pres. Epitácio Pessoa, 2205 - Estados, João Pessoa - PB, CEP: 58040 000, quando se tratar de Nota Fiscal com natureza de operação venda, sendo o recebimento, neste momento, de caráter provisório, compreendido no horário entre 8:00 às 11:30 e 13: 00 às 16:00h, de segunda a quinta-feira e das 8:00 às 11:30 na sexta-feira. Itens do 1º Grupamento de Engenharia 2 ao 30.

5.2. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais (Edital /Aviso e seus anexos).

5.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5.5. Garantia, manutenção e assistência técnica

5.5.1. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

5.5.2. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

5.5.3. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

5.5.4. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

5.5.5. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

5.5.6. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

5.5.7. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

5.5.8. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

5.5.9. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

5.5.10. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

5.5.11. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

6. Modelo de gestão do contrato

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. Critérios de medição e pagamento

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 5 (cinco) dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, [§3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022](#).

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.10.1. o prazo de validade;

7.10.2. a data da emissão;

7.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.10.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.10.5. o valor a pagar; e

7.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;

b) identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de crédito

7.24. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

7.24.1. As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do contratante.

7.25. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.26. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

7.27. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos).

7.28. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

8. Forma e critérios de seleção e regime

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será integral.

Exigências de habilitação

8.3. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

8.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa interessada e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.5. Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.6. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.7. O interessado será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

8.8. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do interessado será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

8.9. É dever do interessado manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

8.10. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.11. Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.12. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.13. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

Habilitação jurídica

8.14. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.15. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.16. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.17. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.18. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.19. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.20. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.21. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.22. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

8.23. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

8.24. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.25. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.26. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.27. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.28. declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

8.29. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.30. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.31. Prova de regularidade com a Fazenda estadual ou distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.32. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.33. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.34. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua contratação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

8.35. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

8.36. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

8.36.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.36.2. As empresas criadas no exercício financeiro da contratação direta deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.36.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

8.36.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.37. Caso a empresa interessada apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 10% do valor total estimado da contratação.

8.38. As empresas criadas no exercício financeiro da contratação direta deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.39. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

8.40. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à do objeto desta contratação, ou do item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

8.40.1. Serão admitidos, para fins de comprovação de quantitativo mínimo exigido, a apresentação e o somatório de diferentes atestados relativos a contratos executados de forma concomitante.

8.40.2. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.40.3. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual do Contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9. Estimativas do valor da contratação

Valor (R\$): 14.442,92

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 14.442,92 (Quatorze mil quatrocentos e quarenta e dois reais e noventa e dois centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

9.2. Em caso de Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):

9.2.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.2.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.2.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

9.2.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

10. Adequação orçamentária

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União. A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do instrumento equivalente, adotando o Sistema de Registro de Preço - SRP.

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).


Encarregado do Setor de Material



Assinou eletronicamente em 23/04/2025 às 13:21:59.

